Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024 Edição 28

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1° de fevereiro de 2024, a convocação da servidora PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH, Matrícula ******572, Professor Classe C - 40h, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do exercício de suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constante no Decreto de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 250, de 23 de dezembro de 2020, e no Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0048.368691/2020-51.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045758050

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 1° de fevereiro de 2024, a convocação da servidora ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, Professor Classe C - 40h, matrícula n° ******600, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do exercício de suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constante no Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n° 32, de 20 de fevereiro de 2018, e no Processo Administrativo SEI n° 0048.000021/2023-83.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045774423

DECRETO N° 28.901, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reabre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.000.000,00, aberto pela Lei Estadual n° 5.685, de 15 de dezembro de 2023, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica reaberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, na fonte especificada e no valor descrito no Anexo Único, bem como estará especificado no balanço patrimonial como superávit financeiro, comprovado no exercício de 2023, como saldo de caixa.

Art. 2°A reabertura de crédito adicional especial está estatuída em normas gerais de Direito Financeiro, para elaboração, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, conforme disposto no § 2° do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o art. 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e encontra respaldo na Lei Estadual n° 5.685, de 15 de dezembro de 2023, assim como no Decreto Estadual n° 28.714, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			**2.000.000,00**
03.011.02.061.1031.1641	REALIZAR INICIATIVAS PARA AUXILIAR NA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339014	2.759.0	28.500,00
		339030	2.759.0	250.000,00
		339036	2.759.0	146.500,00
		339039	2.759.0	1.470.000,00
		339093	2.759.0	105.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Protocolo 0045882363

Decreto de 9 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, GLENDA PEREIRA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045891347

Decreto de 9 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LEANDRO ALVES NERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045877654

Decreto de 9 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045877878

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de fevereiro de 2024, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045885513

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JONATHAS GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891316

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891476

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo da Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891565

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA LISE CAMPOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891748

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LUCAS FURTADO MENDONÇA AYOAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Informática, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045892909

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JONATHAS GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Informática, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo 0045891821

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891866

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045891941

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA LISE CAMPOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo da Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045892007

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LUCAS FURTADO MENDONÇA AYOAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045892087

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 24 de 6 de fevereiro de 2024, que exonerou a contar de 31 de janeiro de 2024, JULIANA SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Janeiro de 2024	a contar de 1 de Fevereiro de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045885410

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, 2 TEN BM JAQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045881705

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, 2 TEN BM RONALDO SILVA MOITINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045881861

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, 2 TEN BM AILTON RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045882016

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, 2 TEN BM FABRICIO CANTANHEDE CANUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045882234

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, VITOR OLIVEIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045878992

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, DJOVANNA STEPHANY RENOCK SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045879209

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045879938

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, MARIA EDUARDA CARDOSO MARTINS VALENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045880244

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, FRANCISCO PINTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045880583

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ELENA ELENILDA MENDES FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045880827

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ATYLLA PACHECO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045875301

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045875482

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045875694

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045876031

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2024, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045832275

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARCELO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045890176

Decreto de 09 de fevereiro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 26 de 8 de fevereiro de 2024, que nomeou a partir de 7 de fevereiro de 2024, EMANNUEL SANDERYC SILVA APARECIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê	Leia-se
EMANNUEL SANDERYC SILVA APARECIDO	EMMANUEL SANDERYC SILVA AZEVEDO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045885670

Portaria de férias nº 2687 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023,publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**04/12/2023 a 23/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/12/2023 a 15/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 01/03/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC21643

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 44 de 09 de fevereiro de 2024

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e otimização quanto aos procedimentos de aprovação de Pareceres e Informações exarados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte;

CONSIDERANDO o teor da Resolução no 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB e da Portaria nº 136 de 09 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR** a aprovação, pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado, dos Pareceres e Informações exarados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado junto ao Departamento Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Estradas de Rodagem e Transporte que analisem processos com impacto **de até 1.000 (mil) salários mínimos.**

Art. 2º **DELEGAR** ao Procurador do Estado diretor da Procuradoria Geral do Estado junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte a competência para editar ato administrativo interno visando regulamentar os prazos a serem observados para análises de processos administrativos submetidos à referida setorial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0045888982

Portaria nº 45 de 09 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ,a contar de 08.02.2023**, a competência para aprovar ou avocar pareceres, informações e justificativas,** ao Procurador do Estado **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, Assessor Especial do Gabinete, portador da matrícula funcional n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR, a contar de 08.02.2024, a Portaria nº 137 de 14 de março de 2023 (0036538946).

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE.

Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0045891701

RESOLUÇÃO N. 02/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG

Institui o cumprimento voluntário de títulos executivos judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e cria o Núcleo de Execução Judicial Invertida (NEJI).

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que são outorgadas pelo art. 11, incisos I, II, XVI e XXIV, e art. 16, § 4º, todos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011;

Considerando os objetivos institucionais previstos no Planejamento Estratégico 2020-2024 das Procuradoria Geral do Estado, especialmente quanto à busca da excelência em gestão e da otimização de rotinas;

Considerando a necessidade da adoção de medidas que possibilitem maior equidade no dimensionamento das demandas sob a responsabilidade dos membros da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o aperfeiçoamento da gestão dos cumprimentos de sentença tende a resultar em melhor emprego dos recursos humanos e financeiros do Estado de Rondônia, resultando em inequívoca economia ao erário,

RESOLVE, *ad referendum*:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o cumprimento voluntário de títulos executivos judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO), nos termos e limites estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, a medida referida no caput fica denominada “Execução Invertida”.

Art. 2º Fica criado o Núcleo de Execução Judicial Invertida (NEJI), responsável pelas atividades da execução invertida e vinculado ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 3º Podem ficar sujeitos à execução invertida os títulos executivos judiciais em face do Estado de Rondônia, de suas autarquias e de suas fundações que, cumulativamente:

I - reconheçam a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de pagar quantia certa;

II - tenham por objeto a relação jurídica de servidores públicos estaduais, civis ou militares, ou a responsabilidade civil do Estado;

III - caracterizem, na data da instauração da execução invertida, obrigações de pequeno valor, nos termos da Lei nº 1.788, de 31 de outubro de 2007.

Art. 4º A execução invertida compreende, isolada ou cumulativamente:

I - o procedimento postulatório, consistente no conjunto de providências e atos exclusivos ou próprios da PGE, objetivando a integral satisfação do título executivo judicial;

II - o procedimento instrutório, consistente no conjunto de providências e atos não incluídos no inciso anterior, a serem executados pela administração direta e indireta do estado de Rondônia, objetivando a integral satisfação do título executivo judicial.

§ 1º O procedimento postulatório será realizado exclusivamente pelo Sistema KANOÊ, da PGE/RO, através do qual serão criadas as tarefas necessárias ao procedimento instrutório.

§ 2º O procedimento instrutório será realizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a partir da requisição contida na respectiva tarefa criada no Sistema KANOÊ.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO JUDICIAL INVERTIDA (NEJI)

Art. 5º Ao NEJI incumbe:

I - estabelecer as diretrizes necessárias à implementação, monitoramento e avaliação da execução judicial invertida, mediante interlocução com as demais Procuradorias Setoriais, se necessário;

II - atuar nos juízos competentes, na fase de cumprimento de sentença, objetivando a adoção de providências necessárias à implementação e aperfeiçoamento da execução invertida das obrigações de pagar;

III - instaurar a execução invertida referente às obrigações de pagar;

IV - estabelecer o prazo para conclusão do procedimento instrutório;

V - controlar o prazo estabelecido nos termos do inciso anterior, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento e, em caso de descumprimento, adotar as medidas necessárias à apuração da respectiva responsabilidade funcional;

VI - acompanhar o procedimento instrutório referente às obrigações de pagar;

VII - executar o procedimento postulatório ou a atuação processual cabível;

VIII - formalizar nos autos a renúncia ao prazo recursal, inclusive em decorrência de justificativa do (a) Procurador (a) do Estado anteriormente oficiante no feito;

IX - decidir, motivadamente, quanto ao descabimento da execução invertida, com restituição dos autos à PGE-CDIST, inclusive nos casos referidos no art. 7º, inciso VIII, e art. 9º, inciso VIII, desta resolução.

Parágrafo único. Nos casos em que a renúncia referida no inciso VIII do artigo 5º decorrer de justificativa do (a) Procurador (a) do Estado anteriormente oficiante, a formalização pelo NEJI resumir-se-á à comunicação nos autos judiciais, permanecendo a justificativa sob exclusiva responsabilidade de seu (sua) signatário (a), inclusive nos casos em que o prazo recursal ainda não houver transcorrido integralmente.

Art. 6º A execução invertida será deflagrada por Procurador (a) do Estado mediante:

I - o recebimento dos autos da Coordenadoria de Distribuição Processual (CDIST), com a correspondente intimação de trânsito em julgado; ou

II - o recebimento dos autos da Procuradoria Setorial atuante na fase de conhecimento, instruído com:

a) justificativa de dispensa da interposição de recurso; ou

b) manifestação da ocorrência do trânsito em julgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

§ 1º A instauração da execução invertida dar-se-á através da atribuição da respectiva tarefa à Coordenação de Contabilidade Finalística (PGE-CCF), no Sistema KANOÊ.

§ 2º A tarefa somente será considerada concluída após sua aprovação.

§ 3º Concluída a tarefa, o (a) Procurador (a) do Estado oficiante no feito peticionará nos autos judiciais:

I - apresentando demonstrativo discriminado e atualizado do crédito que entende devido e requerendo a intimação da parte credora para manifestação de anuência, hipótese em que a Requisição de Pequeno Valor será expedida no prazo legal, com prioridade sobre as demais requisições; e

II - requerendo que, em caso de discordância da parte credora ao valor consignado no demonstrativo referido no inciso anterior, seja observado o disposto no art. 534 e seguintes do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS (PGE-SEGEP)

Art. 7º À PGE-SEGEP incumbe, no âmbito dos feitos que cumulem obrigação de fazer ou de não fazer com obrigação de pagar quantia certa:

I - atuar nos juízos, na fase de execução, objetivando a adoção de providências necessárias à implementação, manutenção e aperfeiçoamento da execução invertida;

II - instaurar a execução invertida da obrigação de fazer ou não fazer, bem como da obrigação de pagar quantia certa;

III - estabelecer o prazo para conclusão do procedimento instrutório;

IV - controlar o prazo estabelecido nos termos do inciso anterior, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento e, em caso de descumprimento, adotar as medidas necessárias à apuração da respectiva responsabilidade funcional;

V - acompanhar o procedimento instrutório;

VI - executar o procedimento postulatório;

VII - formalizar nos autos a renúncia ao prazo recursal, inclusive em decorrência de justificativa do (a) Procurador (a) do Estado anteriormente oficiante no feito;

VIII - decidir, motivadamente, quanto ao descabimento da execução invertida, com submissão da justificativa ao NEJI.

Parágrafo único. Nos casos em que a renúncia referida no inciso VII deste artigo decorrer de justificativa do (a) Procurador (a) do Estado anteriormente oficiante, a formalização pela PGE-SEGEP resumir-se-á à comunicação nos autos judiciais, permanecendo a justificativa sob exclusiva responsabilidade de seu (sua) signatário (a), inclusive nos casos em que o prazo recursal ainda não houver transcorrido integralmente.

Art. 8º A execução invertida no âmbito da PGE-SEGEP será deflagrada pelo (a) Procurador (a) - Diretor (a), mediante:

I - o recebimento dos autos da CDIST ou do NEJI, com a correspondente intimação de trânsito em julgado; ou

II - o recebimento dos autos do Procuradoria Setorial atuante na fase de conhecimento, ou do NEJI, instruída com:

a) justificativa de dispensa da interposição de recurso; ou

b) manifestação da ocorrência do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A execução invertida no âmbito da PGE-SEGEP será disciplinada pelo correspondente Procedimento Operacional Padrão (POP), elaborado pelo (a) respectivo (a) Procurador (a) - Diretor (a), observado o disposto no art. 6º, § 3º desta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL (PGE-CDIST)

Art. 9º. À PGE-CDIST, sob orientação do NEJI, incumbe identificar as intimações passíveis de sujeição à execução invertida, com a respectiva classificação e distribuição ao NEJI ou à PGE-SEGEP.

CAPÍTULO V

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. A implementação da execução invertida será realizada em caráter gradual, objetivando oportunizar à administração direta e indireta do estado de Rondônia tempo hábil para adoção das providências necessárias ao atendimento da presente resolução, bem como ao seu adequado monitoramento e avaliação.

Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo precedente, fica estabelecida a seguinte estratégia de implementação da execução invertida:

I - a partir de 1º de março de 2024, a integralidade dos títulos executivos judiciais de obrigação de fazer e de não fazer;

II - a partir de 1º de março de 2024, os títulos executivos judiciais de obrigação de pagar quantia certa decorrentes de processos cujo objeto seja indenização de licença-prêmio, férias, ou pagamento de verbas rescisórias;

III - a partir de 1º de abril de 2024, os títulos executivos judiciais de obrigação de pagar quantia certa decorrentes de processos cujo objeto seja implantação de adicional de insalubridade;

IV - a partir de 1º de maio de 2024, os títulos executivos judiciais de obrigação de pagar quantia certa decorrentes de matérias estabelecidas pelo (a) Procurador (a) do Estado designado para a função de direção do NEJI.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado, ouvidas as unidades compreendidas nesta portaria.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2024.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0045908682

RESOLUÇÃO N. 01/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG

Aprova a estrutura organizacional das unidades de apoio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e estabelece outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 16, incisos II, XII e XIII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (LCE n. 620/2011), combinado com o art. 7º, inciso V do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar novas atividades e competências à estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º. Aprovar a estrutura organizacional das unidades de apoio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO), conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (CSPGE/RO).

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2024.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DA PROCURADORIA

Art. 1º. A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO) compreende as seguintes unidades de apoio:

I - Gabinete do Procurador-Geral do Estado, que compreende:

1 - Chefe de Gabinete;

2 - Diretor Executivo – DIREX;

3 - Assessoria Especial do Gabinete – ASSESGAB;

4 - Assessor de Segurança Institucional – ASSEGIN;

5 - Ouvidor – OUV;

6 - Controlador Interno – CI;

7 - Coordenação de Relações Públicas – CRP;

8 - Núcleo de Avanços Tecnológicos - NAT; e

9 - Encarregado de Proteção de Dados – EPD.

II - Secretaria Geral, que compreende:

1 - Gabinete do Secretário-Geral;

2 - Diretoria Administrativa e Logística – DAL;

2.1 - Coordenação de Logística – CLOG;

2.1.1 - Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado – SUBPA;

2.2 - Coordenação de Gestão de Compras e Contratos – CGCC;

3 - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP;

3.1 - Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP;

3.2 - Coordenação de Saúde e Bem-Estar do Servidor - CSBES;

3.3 - Coordenação de Aprimoramento Institucional – CAI;

4 - Diretoria de Planejamento e Finanças – DFIN;

4.1 - Coordenação de Contabilidade Institucional – CCI;

4.2 - Coordenação Financeira – COF;

4.2.1 - Subcoordenação de Orçamento – ORC;

4.2.2 - Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais – SGPJ;

5 - Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;

5.1 - Coordenação de Desenvolvimento – CDEV;

5.2 - Coordenação de Redes e Infraestrutura – CINFRA;

5.2.1 - Subcoordenação de Suporte ao Usuário – USU;

6 - Diretoria de Apoio à Atividade Processual – DAAP;

6.1 - Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão – PROT;

6.2 Coordenação de Contabilidade Finalística – CCF; e

6.3 Coordenação de Distribuição Processual – CDIST.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Seção I

Do Chefe de Gabinete

Art. 2º. Ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral compete:

I - dirigir, coordenar e organizar o funcionamento das atividades administrativas do Gabinete da PGE/RO;

II - prestar assistência direta e imediata ao Procurador-Geral;

III - atuar junto aos demais órgãos e entidades da administração pública, sob ordem do Procurador-Geral do Estado, buscando atender aos interesses da Procuradoria Geral do Estado;

IV - organizar a agenda do Procurador-Geral do Estado;

V - recepcionar visitantes, marcar audiências, fazer contatos telefônicos e prestar informações pertinentes;

VI - orientar e controlar a tramitação de documentos e processos dentro da unidade;

VII - receber e distribuir processos, despachando os de sua competência;

VIII - participar de reuniões, grupos e comissões de trabalho, sempre por ordem do Procurador-Geral do Estado; e

IX - instruir os subordinados na execução dos serviços.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Gabinete deverá ser ocupado, preferencialmente, por bacharel em Direito.

Seção II
Do Diretor Executivo

Art. 3º. Ao Diretor Executivo compete:

I - assessorar em caráter especial e permanente o Procurador-Geral;

II - conduzir e revisar os objetivos estratégicos definidos através do Planejamento Estratégico e demais artefatos norteadores oficiais da Instituição;

III - definir as metodologias e os procedimentos de governança relacionados aos projetos estratégicos;

IV - apoiar a elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC;

V – coordenar ações de desenvolvimento e modelagem organizacional, auxiliando as unidades setoriais na formulação, análise e implantação de melhorias administrativas específicas;

VI – propor o aperfeiçoamento organizacional através de estudo técnico de viabilidade, normas, fluxos e manuais voltados à racionalização, padronização e efetividade dos procedimentos, rotinas e processos da Instituição;

VII - monitorar e controlar o desempenho dos projetos estratégicos;

VIII - promover a melhoria contínua da gestão e gerenciamento de projetos estratégicos;

IX - estabelecer contato com outros órgãos públicos ou instituições em assuntos relacionados à gestão estratégica através de projetos e processos; e

X - propor a mobilização e alocação de recursos de forma compartilhada entre os projetos.

Seção III
Da Assessoria Especial do Gabinete

Art. 4º. À Assessoria Especial do Gabinete compete:

I – prestar assessoramento direto e imediato ao Procurador-Geral, no desempenho de suas funções;

II – promover o exame e análise de processos que lhes são submetidos, elaborando minuta de pareceres, despachos, informações e outros atos pertinentes às matérias que lhes são submetidas;

III – supervisionar os processos distribuídos ao Gabinete, visando manter o Procurador-Geral informado sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos que lhes foram feitos conclusos;

IV – auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, na direção e no controle das ações necessárias à consecução dos objetivos da PGE/RO; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

V – executar outros trabalhos compatíveis com as atribuições, que forem definidos em ato normativo próprio ou determinados pelo Procurador-Geral.

Seção IV
Do Assessor de Segurança Institucional

Art. 5º. Ao Assessor de Segurança Institucional compete:

I – propor ao Procurador-Geral a adoção de políticas, diretrizes, normas, planos e ações visando prover a segurança dos membros, servidores, usuários, visitantes, áreas e instalações, informações, imagem e patrimônio público sob a responsabilidade da PGE-RO;

II – zelar, assegurado o poder de polícia, pelo cumprimento e atualização das proposições acima de acordo com as diretrizes fixadas;

III – prestar assessoramento ao Procurador-Geral nos assuntos relativos à segurança institucional;

IV – manter constante intercâmbio e solicitar informações de quaisquer pessoas, órgãos de segurança institucional dos Poderes e Órgãos do Estado, especialmente com os órgãos de segurança pública, visando ao cumprimento de suas atribuições;

V – propor critérios para orientar a aquisição de bens e serviços de segurança institucional na PGE/RO;

VI – realizar credenciamento de segurança de servidores a serem lotados em todos os setores da PGE/RO que dispunha de dispositivo eletrônico de acesso;

VII – fomentar e difundir a cultura de segurança institucional no âmbito da PGE/RO;

VIII – propor normas e planos acessórios aos procedimentos de segurança contra incêndios das instalações físicas da PGE;

IX – implementar medidas que permitam identificar e/ou neutralizar ação de indivíduo ou grupo de qualquer natureza que potencialmente possa apresentar riscos à Instituição e a seus integrantes, compartilhando as informações com os órgãos de segurança pública se necessário;

X - supervisionar, planejar, orientar e coordenar as atividades de segurança institucional no âmbito da PGE-RO;

XI - analisar, avaliar e gerir riscos de segurança institucional no âmbito da PGE/RO;

XII - coordenar a articulação da PGE/RO com autoridades e órgãos de segurança em todos os níveis, de forma a viabilizar a efetivação das atividades de segurança institucional;

XIII - promover campanhas educativas que visem à melhoria das condições gerais de segurança institucional no âmbito PGE/RO; e

XIV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.

Seção V
Do Ouvidor

Art. 6º. Ao Ouvidor compete, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I - receber, analisar e encaminhar sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e pedidos de acesso à informação e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pela PGE/RO, comunicando ao interessado, quando necessário, as providências adotadas;

II - realizar a análise e a apuração das manifestações recebidas, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta e a adoção de medidas necessárias;

III - promover e apoiar ações para o aumento da segurança jurídica de denunciante que reporte irregularidade ou ilegalidade aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual na competência da PGE/RO;

IV - prestar atendimento e orientação aos cidadãos, de forma imparcial e confidencial, garantindo o respeito aos direitos dos usuários dos serviços públicos;

V - coordenar e executar pesquisas de satisfação para avaliar a qualidade dos serviços prestados pela PGE/RO e identificar oportunidades de aprimoramento;

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades da Ouvidoria, com o objetivo de subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços e realizar correções quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

necessário;

VII - propor parcerias com outros organismos públicos e privados;

VIII - promover ações de capacitação e treinamento relacionadas com as atividades de ouvidoria pública e orientar os agentes públicos em matéria de ouvidoria, defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, proteção a denunciantes e acesso à informação;

IX - manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos pela PGE/RO, nos feitos que forem apresentados à Ouvidoria, salvo nos casos em que a lei imponha o dever de sigilo;

X - promover a divulgação e a transparência das atividades da Ouvidoria, por meio de canais de comunicação adequados;

XI - requisitar informações e documentos, quando necessários a seus trabalhos ou a suas atividades, a órgão ou entidade do poder executivo estadual, bem como às unidades internas da PGE/RO;

XII - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, destacando demandas recebidas, medidas adotadas e resultados alcançados;

XIII – encaminhar relatório quadrimestral das suas atividades ao Procurador-Geral, até o vigésimo dia do mês subsequente;

XIV - zelar pelo cumprimento dos princípios de ética, imparcialidade e sigilo no exercício das atividades da Ouvidoria; e

XV – desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

Seção VI
Do Controlador Interno

Art. 7º. Ao Controlador Interno subordinado administrativamente ao Procurador-Geral do Estado e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, compete, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – realizar a fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial e operacional administrativa da PGE/RO quanto à legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, exercida em todos os níveis, inclusive pelo acompanhamento da execução de projetos e atividades e da movimentação de recursos;

II – prestar informações solicitadas pelo Procurador-Geral sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional administrativa e patrimonial resultante de monitoramento e inspeções realizadas nos exercícios financeiros de sua gestão ou de gestores anteriores, com a finalidade de atender diligência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);

III – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de trabalho e do orçamento da PGE/RO;

IV – avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração, bem como da aplicação dos recursos públicos, quanto à eficácia e à eficiência;

V – sempre que solicitado emitir pareceres, relatórios e informações;

VI – acompanhar o cumprimento dos prazos constitucionais para apresentação ao TCE/RO e à Controladoria Geral do Estado (CGE), das prestações de contas anuais da PGE/RO, arquivando, para controle, os protocolos de entrega e número de autuação processual do TCE/RO;

VII – acompanhar a evolução do exame e julgamento da prestação de contas anual, concluindo com a juntada da certidão de quitação do responsável, seja qual for o julgamento da Corte de Contas;

VIII – acompanhar e controlar o cumprimento das determinações expedidas pelo TCE/RO, nos acórdãos das prestações de contas anuais das unidades PGE/RO e Fundo de Desenvolvimento Institucional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE);

IX – alertar formalmente o Procurador-Geral para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que houver conhecimento de ocorrência de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário e omissão no dever de prestar contas; da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União ou pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

X – comunicar, tempestivamente, o Procurador-Geral, sobre irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento, para que adote as providências que julgar necessárias;

XI – elaborar os relatórios quadrimestrais e anuais de controle interno, de acordo com normativa divulgada pela CGE. -

XII – desempenhar outras atribuições típicas da Unidade de controle interno, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas;

XIII – analisar os processos de concessão e prestação de contas de diárias e suprimento de fundos, emitindo parecer para homologação da despesa e baixa contábil;

XIV – sempre que requerido formalmente, deve a Controladoria Interna acompanhar e avaliar a criação de novas normas e procedimentos administrativos e contábeis, quando as existentes não atenderem às reais necessidades da PGE/RO;

XV – monitorar a execução orçamentária em todas as suas fases, quando demandado;

XVI – acompanhar e avaliar a atividade de fiscalização e gestão de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, inclusive os pagamentos;

XVII – examinar, sempre que solicitado, a exatidão dos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros da PGE/RO, determinando a fidedignidade e a consistência dos mesmos, de acordo com as normas de auditoria, controle interno e princípios fundamentais de contabilidade, e ainda, as normas internas;

XVIII – orientar a elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, bem como a sua contabilização;

XIX – supervisionar o sistema patrimonial e almoxarifado, estabelecidos como controle interno dos bens, e recomendar melhorias e aprimoramento do sistema;

XX - orientar os ordenadores de despesa quanto aos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

XXI - orientar preventivamente os gestores da PGE/RO, possibilitando que se identifique antecipadamente possíveis riscos e que sejam adotadas medidas que visem à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público, excetuando-se a orientação jurídico normativa para a instituição, a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes;

XXII - apoiar a implantação dos controles internos da gestão e o seu monitoramento;

XXIII - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XXIV - efetuar, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato para a autoridade a quem o responsável esteja subordinado e à CGE.

Seção VII
Da Coordenação de Relações Públicas

Art. 8º. Incumbe à Coordenação de Relações Públicas a responsabilidade pela concepção e execução de estratégias de comunicação eficazes e coerentes, visando fortalecer a imagem institucional, fomentar a transparência, divulgar informações pertinentes e estabelecer uma comunicação eficaz, tanto internamente, entre membros e servidores da PGE/RO, quanto externamente, junto à imprensa, à sociedade e a outros públicos de interesse.

Art. 9º. Compete à Coordenação de Relações Públicas:

I - assistir os Procuradores do Estado em sua representação social, ocupar-se das relações públicas e do preparo de comunicações institucionais;

II - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das publicações institucionais da PGE/RO;

III - assistir a Administração Superior, no que couber, em suas manifestações relativas às atividades administrativas dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da PGE/RO;

IV - estruturar a comunicação interna e externa da PGE/RO, direcionar para uma comunicação eficaz e assertiva alinhada à estratégia institucional;

V - conduzir a política de comunicação e alinhar os conteúdos elaborados à estratégia institucional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

VI - gerir as redes sociais institucionais da PGE/RO, garantindo uma presença online consistente e alinhada com a imagem da instituição;

VII - editar manuais de identidade institucional, identidade visual e redes sociais, regulamentando padrões e estabelecendo diretrizes;

VIII - assessorar institucionalmente a PGE/RO, produzindo informações e notícias, alinhadas à estratégia institucional;

IX - elaborar conforme planejamento e fomentar comunicações direcionadas ao público interno da PGE/RO e externo, sejam de relevância, de interesse da gestão, ou mesmo por ocasião de datas ou eventos de relevância ao serviço público;

X - alimentar o sítio eletrônico da PGE/RO, inserindo artigos, notícias e demais informações de interesse do órgão alinhados à estratégia organizacional e em consonância com o planejamento das ações de comunicação;

XI - produzir conteúdo para o site institucional da PGE/RO, garantindo informações atualizadas e relevantes;

XII - produzir conteúdo audiovisual, como vídeos institucionais, informativos e educativos;

XIII - submeter ao Gabinete do Procurador-Geral as solicitações de acesso à informação referentes à atuação estatal, garantindo a transparência e o cumprimento das leis de acesso à informação;

XIV - auxiliar as atividades que envolvem a organização dos eventos presenciais e virtuais oferecidos pela PGE/RO, sob demanda;

XV - programar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com o serviço de comunicação da PGE/RO;

XVI - elaborar notas à imprensa, comunicados de imprensa e outros materiais de divulgação, e enviar à Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM para divulgação nos canais de comunicação externos;

XVII - estabelecer parcerias com outras instituições e órgãos governamentais, visando a cooperação e o intercâmbio de informações;

XVIII - manter-se atualizada das tendências comunicacionais mais relevantes no âmbito estadual e nacional, através da participação de seminários, cursos, workshops, encontros e outros eventos correlatos, garantindo que as estratégias de comunicação adotadas pela PGE/RO estejam alinhadas com as melhores práticas e acompanhem as mudanças no cenário comunicacional e contribuindo para uma atuação mais eficaz e assertiva de forma proativa às novas demandas e expectativas da sociedade;

XIX - exercer as demais atribuições correlatas a sua finalidade.

Seção VIII
Do Núcleo de Avanços Tecnológicos - NAT

Art. 10. Compete ao Núcleo de Avanços Tecnológicos - NAT:

I - interagir com as áreas meio e fim da PGE/RO para identificar necessidades e prioridades relativas a Tecnologia da Informação (TI);

II - elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação;

III - participar da definição dos projetos estratégicos de TI, garantindo alinhamento com objetivos institucionais;

IV - coordenar em nível estratégico a atuação das equipes de TI, orientando sobre as prioridades e cronogramas;

V - mitigar riscos relacionados a projetos e processos de TI;

VI - propor e implementar programas de inovação, bem como aqueles que venham a realizar desenvolvimento científico e tecnológico;

VII - propor acordos de cooperação com entes públicos ou privados, no âmbito do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

VIII - promover o fortalecimento das capacidades operacionais, tecnológicas e científicas, em consonância com os objetivos estratégicos;

IX - identificar, buscar, e propor a implementação de soluções tecnológicas e ferramentas, visando apoiar as atividades da gestão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

X - conduzir pesquisas na área de Inteligência Artificial (IA) para otimizar os recursos públicos dedicados à tarefa de aumentar o processamento das demandas;

XI - executar, acompanhar e assessorar a administração superior em relação aos projetos estratégicos em TI desenvolvidos;

XII - padronizar a metodologia e os processos de governança relacionados a projetos de TI;

XIII - promover o compartilhamento de recursos, metodologias, ferramentas e técnicas entre os diversos projetos e programas em curso na PGE/RO, objetivando a melhoria e a modernização da administração pública; e

XIV - informar ao Secretário-Geral a respeito do andamento dos projetos de TI em periodicidade mensal através de relatórios e reuniões.

§ 1º. O NAT será dirigido por um Procurador Assessor Especial designado pelo Procurador-Geral.

§ 2º. O NAT tem autonomia para realização de suas atividades, com exceção daquelas que tenham impacto financeiro, caso em que devem ser previamente aprovadas pelo ordenador de despesas.

Seção IX
Do Encarregado de Proteção de Dados

Art. 11. Ao Encarregado de Proteção de Dados, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios, compete:

I – analisar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas e estratégias para a PGE/RO, de acordo com a legislação vigente;

II – estabelecer princípios e diretrizes para a gestão de dados na PGE/RO;

III – criar padrões, programas, campanhas, normas e propor a devida regulamentação;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e normas internas;

V - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; e

VI - receber comunicações da autoridade nacional e adotar as providências pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA GERAL

Art. 12. Integram a estrutura administrativa e organizacional básica da Secretaria Geral:

I – em nível de direção superior e liderança o Secretário-Geral;

II – em nível de direção técnica, as Diretorias; e

III – em nível de atuação tática e instrumental, programática e operacional, os Coordenadores, Subcoordenadores, Assessores e Assistentes.

Seção I
Dos Papéis e Atribuições

Art. 13. Ao Secretário-Geral compete, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar as atividades das unidades organizacionais subordinadas, em consonância com os objetivos estratégicos da organização, reunindo-se periodicamente com os seus titulares para monitoramento e adoção de providências com vistas à consecução dos resultados esperados e melhoria dos serviços, com encaminhamento de proposições ao Procurador-Geral e ao Conselho Superior, se necessário;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Procurador-Geral e do Conselho Superior;

III – prestar auxílio ao Procurador-Geral, Diretores e demais servidores nos assuntos administrativos e de gestão;

IV – propor procedimentos, projetos, normas, manuais e ações de competência da Secretaria Geral;

V – definir metas, em consonância com o Planejamento Estratégico;

VI – acompanhar a execução orçamentária de despesa da PGE/RO, objetivando a eficiência e racionalidade nos gastos públicos, dando conhecimento ao Procurador-Geral;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

VII – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas; e

VIII – interagir com as demais unidades da estrutura organizacional da Procuradoria, no sentido de agilizar soluções dos assuntos de interesse da instituição.

Art. 14. O Procurador-Geral poderá delegar ao Secretário-Geral competência para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar atos de administração financeira, orçamentária, patrimonial e de gestão de pessoas, dentre outros atos de natureza administrativa, necessários ao funcionamento da PGE/RO.

Art. 15. Compete aos Diretores, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Diretoria, bem como orientar e disponibilizar os meios necessários ao bom desempenho e alcance das metas de sua área de competência.

Art. 16. Compete aos Coordenadores além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios, a coordenação tática e execução de programas, projetos e atividades em curso, nas suas respectivas áreas de atuação, vinculando-se hierarquicamente ao Diretor.

Art. 17. Compete aos Subcoordenadores, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios, a execução de programas, elaboração e acompanhamento de projetos e atividades em curso, nas suas respectivas áreas de atuação, vinculando-se hierarquicamente ao Coordenador ou a outra unidade designada pela autoridade competente.

Art. 18. Compete aos Assessores e Assistentes, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – prestar assessoramento direto à chefia imediata;

II – realizar pesquisa, análise e interpretação da legislação e dos regulamentos em vigor;

III – realizar ou dirigir estudos, pesquisas, levantamentos, análises, justificativas, controle de atos, coleta de informações, entre outras tarefas típicas de assessoria, conforme designação da chefia imediata; e

IV – analisar os processos que lhes são submetidos pela chefia imediata, a fim de que sejam elaboradas minutas de pareceres, despachos, informações e demais documentos cabíveis nos processos de interesse da PGE/RO.

Seção II
Da Diretoria Administrativa e de Logística

Art. 19. Compete à Diretoria Administrativa e de Logística, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – exercer a gestão das atividades afetas à administração, zelando pela agilidade, eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais;

II – gerir os Sistemas Setoriais de Administração da Procuradoria;

III – promover a análise de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração e gerência dos recursos postos à sua disposição; e

IV - elaborar o Plano Anual de Contratações - PAC, para aprovação do Procurador-Geral.

Subseção I
Da Coordenação de Logística

Art. 20. Compete à Coordenação de Logística, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – garantir o funcionamento das operações logísticas da PGE/RO;

II – administrar a equipe de motoristas, os serviços de transporte de bens e pessoas, de vigilância e limpeza das dependências da PGE/RO;

III – administrar o serviço de portaria, zeladoria e copa e outros a serem contratados;

IV – providenciar a manutenção e a conservação de bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos;

V – providenciar a manutenção e conservação dos sistemas elétricos, hidráulicos, comunicações e de telecomunicações da PGE/RO na Capital e nas Regionais, emitindo relatórios de custos operacionais;

VI – emitir relatório mensal de demonstrativo de estoque e consumo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

VII – coordenar a execução das atividades referentes às aquisições de materiais permanentes e de consumo e a sua distribuição;

VIII – coordenar o recebimento, guardar, controlar a distribuição de materiais permanentes das Unidades emitindo os documentos apropriados ao controle patrimonial e efetuando o inventário na data estabelecida;

IX – coordenar e manter atualizados os cadastros das firmas fornecedoras emitindo relatórios sobre o cumprimento das normas contratuais estabelecidas;

X – coordenar a elaboração da previsão de gastos com materiais de consumo mensal e anual; e

XI – acompanhar e executar as atividades correlatas às diárias e aos suprimentos de fundos.

Parágrafo único. A Coordenação de Logística está hierarquicamente subordinada à Diretoria Administrativa e de Logística.

Subseção II
Da Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 21. Compete à Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado administrar e auxiliar no gerenciamento dos materiais permanentes e de consumo no âmbito da PGE/RO, além de:

I – implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;

II – coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito da PGE/RO;

III – efetuar a identificação patrimonial dos bens;

IV – extrair, conferir e encaminhar relatórios, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;

V – manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais, observando a legislação vigente;

VI – emitir os relatórios mensais de almoxarifado e o relatório de bens patrimoniais, encaminhando os mesmos à contabilidade;

VII – coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens de consumo no âmbito da PGE/RO;

VIII – receber e conferir os materiais recebidos e atestar as respectivas notas fiscais, quando se tratar de bens de sua competência;

IX – receber, conferir ou solicitar a conferência pelo requisitante, e distribuir os materiais de consumo solicitados pelos setores da Procuradoria através do sistema de gestão patrimonial;

X – controlar as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição ao setor competente, mantendo o controle dos estoques mínimos;

XI – orientar os requisitantes e fiscais quanto ao correto recebimento e conferência de material, para fins de realização de ateste de nota fiscal ou pedidos de correção ao fornecedor;

XII – atender às solicitações de órgãos de controle no que tange à sua área de atuação;

XIII – operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos; e

XIV – realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado está hierarquicamente subordinada à Diretoria Administrativa e de Logística.

Subseção III
Da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos

Art. 22. Compete à Coordenação de Gestão de Compras e Contratos, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, coordenar e executar a aquisição de bens e contratação de serviços;

II – acompanhar o processamento das licitações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

III – elaborar projetos básicos e termos de referências quando for da área administrativa geral, de acordo com as solicitações de materiais e serviços necessários para execução das atividades da PGE/RO;

IV – propor a restituição de garantias contratuais e, quando cabível, a aplicação de penalidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços;

V – coordenar e colaborar com a elaboração do estudo técnico preliminar;

VI – acompanhar os procedimentos licitatórios até as fases de adjudicação e homologação;

VII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a instrução processual para contratação de bens e serviços;

VIII – realizar o acompanhamento sistemático da legislação e das normas que regulam o processo licitatório, zelando pelo seu fiel cumprimento;

IX – acompanhar os prazos das etapas dos procedimentos licitatórios;

X – proceder com a divulgação necessária, legal e obrigatória dos avisos de dispensa de licitação, inexigibilidade, adesão de registro de preço e demais documentos referentes à sua área de atuação, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado e em outros meios de comunicação, quando necessário;

XI – manter registro de informações e dados sobre a qualidade dos bens adquiridos e a eficiência e desempenho das contratadas, com o objetivo de organizar cadastro de materiais e fornecedores e definir critérios para julgamento de licitações;

XII – acompanhar procedimento de apuração de conduta em procedimento licitatório;

XIII – responder, quando de competência administrativa, aos questionamentos dos possíveis licitantes com relação aos termos e às condições do processo de licitação e, quando da área técnica, encaminhar ao setor competente;

XIV – acompanhar a execução dos contratos, acordos, ajustes e congêneres, no âmbito da PGE/RO;

XV – coordenar e orientar as atividades de elaboração e apoio à gestão e à fiscalização de contratos;

XVI – promover e aperfeiçoar a orientação dos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação aos fiscais técnicos e administrativos;

XVII – aplicar penalidades e punições em caso de descumprimento legal e contratual; e

XVIII – coordenar ações relacionadas à análise dos pleitos de supressões e acréscimos, pedidos de repactuação, reajuste e reequilíbrio dos contratos continuados.

Parágrafo único. A Coordenação de Gestão de Compras e Contratos está hierarquicamente subordinada à Diretoria Administrativa e de Logística.

Seção III
Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 23. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, executar atividades, ações, projetos e programas relacionados à gestão estratégica de pessoas, administração de pessoal, seleção e desenvolvimento de pessoas, bem-estar no trabalho e gestão do desempenho;

II - elaborar, executar e controlar as atividades relacionadas à folha de pagamento de servidores ativos e estagiários;

III - executar, controlar e atualizar os registros de folha de pagamento, bem como atos de execução orçamentária e demandas judiciais, nos sistemas, programas e plataformas, no âmbito da PGE/RO;

IV - preparar e adotar procedimentos para inclusão, exclusão e alteração de dados nos sistemas, programas e plataformas de recursos humanos do Estado de Rondônia, relativos à folha de pagamento de pessoal;

V - instruir e executar processos de pagamentos de exercícios anteriores relacionados à área de pessoal;

VI - instruir processos de ressarcimentos de servidores requisitados e cedidos;

VII - supervisionar as reposições ao erário e reversões de crédito em relação à folha de pagamento de servidores;

VIII - subsidiar a defesa do Estado em processos judiciais de servidores vinculados à PGE/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

IX - instruir processo de inscrição de débito em dívida ativa do Estado decorrente de valores pagos aos servidores indevidamente e não restituídos;

X - propor a criação de políticas e diretrizes relativas à gestão de pessoas e ao desempenho do servidor por competências; e

XI - submeter à unidade jurídica o exame prévio dos atos relativos ao direito de pessoal que implicarem em risco jurídico para a instituição.

Subseção I
Da Coordenação de Gestão de Pessoas

Art. 24. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas:

I - gerenciar e manter atualizados as informações junto aos sistemas de gestão de sistemas relacionados à gestão de pessoas;

II - coordenar, organizar, acompanhar e executar os procedimentos relativos ao cadastro de pessoal ao pagamento de folha e demais vantagens;

III -.manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos membros, servidores, estagiários e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como, minutar e assinar em conjunto com o Diretor, declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo procurador, servidor ou autoridade competente, observada a legislação vigente;

IV - administrar e manter atualizado o quadro de lotação e exercício dos membros, servidores e estagiários, por Unidade e Subunidade, subsidiando a Diretoria de Gestão de Pessoas na administração e no planejamento da força de trabalho da respectiva unidade;

V - acompanhar e controlar a escala anual de férias e a frequência dos servidores;

VI - instruir os processos relativos a afastamentos, licenças e progressão funcional, para aprovação da autoridade competente;

VII - prestar informações e fornecer dados, com vista a subsidiar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal;

VIII -.coordenar e executar eventuais programas de estágios devidamente normatizados, de acordo com os critérios e regras estabelecidas em convênio ou contratos, bem como as normas definidas no Regulamento de Pessoal;

IX - instruir processos e encaminhar para deliberação da autoridade competente, com relação a:

a) cessão, remoção, requisição ou exoneração de servidores;

b) solicitação de ajuda de custo, transporte de mobiliário ou transporte de servidores e dependentes;

c) nomeação para cargos em comissão;

d) atribuição de função gratificada;

e) decisões judiciais decorrentes de ações que envolvam pessoal; e

X - emitir informação prévia, quando solicitado, bem como elaborar minuta das portarias para assinatura da autoridade competente, quando necessário.

Parágrafo único. A Coordenação de Gestão de Pessoas está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Subseção II
Da Coordenação de Saúde e Bem-Estar do Servidor

Art. 25. Compete à Coordenação de Saúde e Bem-Estar do Servidor:

I – desenvolver ações interdisciplinares com membros e servidores para contribuir com a saúde no ambiente de trabalho;

II – atuar em caráter preventivo, com medidas de proteção, para reduzir a incidência de agravos à saúde dos membros e servidores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

III – desenvolver ações para a redução dos índices de profissionais em readaptação e afastamentos em virtude de doenças ocupacionais;

IV – promover acompanhamento multiprofissional para servidores que apresentem algum problema de saúde, de modo a contribuir com sua reinserção e sua qualidade de vida no ambiente de trabalho;

V – auxiliar nos casos dos servidores que estejam em processo de reabilitação profissional, também em licença por motivo de doença ou por abandono de cargo, em razão de problemas de saúde;

VI – identificar e acompanhar as solicitações de licenças para tratamento de saúde;

VII – implementar, no âmbito da PGE/RO, subprogramas de saúde ocupacional que proponham novos hábitos de vida saudável aos membros e servidores, por meio de orientações e acompanhamentos das propostas/ações e/ou práticas corporais e integrativas;

VIII – sensibilizar os membros e servidores sobre a problemática do estresse, da falta de qualidade de vida, da ansiedade, da depressão, da dependência química a álcool e outras drogas e do suicídio, bem como seus sintomas e ações para preveni–los;

IX – promover o levantamento de más condições de trabalho; e

X – sugerir parcerias que possibilitem a ampliação do cuidado com a saúde dos profissionais da educação.

Parágrafo único. A Coordenação de Saúde e Bem-Estar do Servidor está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Subseção III
Da Coordenação de Aprimoramento Institucional

Art. 26. Compete à Coordenação de Aprimoramento Institucional:

I - oportunizar o desenvolvimento profissional e pessoal dos membros e servidores da PGE/RO.

II - promover a capacitação continuada dos membros e servidores a fim de que se qualifiquem e desenvolvam competências necessárias para suas áreas de atuação;

III - instruir processos de contratação relativos aos subprogramas do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da PGE/RO;

IV - receber, analisar e acompanhar os requerimentos de processos em eventos externos;

V - exercer o controle das bolsas concedidas pelo Subprograma de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu verificando a regularidade dos pedidos e procedimentos até a efetiva prestação de contas; e

VI - manter registro de informações e dados sobre os contemplados com a Bolsa do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da PGE/RO, com o objetivo de garantir o período de compromisso determinado pelo programa.

Parágrafo único. A Coordenação de Aprimoramento Institucional está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Seção IV
Da Diretoria de Planejamento e Finanças

Art. 27. Compete à Diretoria de Planejamento e Finanças, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – supervisionar, coordenar, controlar e avaliar os procedimentos de planejamento, orçamento, finanças e desenvolvimento organizacional da PGE/RO;

II – propor diretrizes e monitorar o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento-Programa Anual;

III – coordenar o processo de planejamento e prestar consultoria interna na área de gestão de projetos;

IV – planejar, coordenar e orientar as atividades relativas a pagamentos judiciais;

V – elaborar planos, programas e projetos em conjunto com as unidades setoriais, procedendo ajustes, quando necessário, bem como monitorar, acompanhar, controlar e avaliar os resultados alcançados, compatibilizando-os com o planejado;

VI – monitorar os indicadores financeiros e econômicos da PGE/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

VII – orientar os setores no monitoramento do Sistema de Planejamento Estratégico;

VIII – subsidiar a Secretaria Geral com os resultados da PGE/RO nas Reuniões de Análise Estratégicas – RAE's;

IX - coordenar a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo à unidade PGE/RO e FUMORPGE, bem como de suas alterações;

X - estabelecer normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos, harmonizando-os com o plano plurianual;

XI - estabelecer classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle;

XII - coordenar e supervisionar a execução orçamentária dos recursos do FUMORPGE e PGE/RO;

XIII - gerenciar as receitas de honorários de sucumbência, realizando mensalmente o rateio entre os Procuradores do Estado, conforme disposições do Conselho Superior da PGE/RO; e

XIV - realizar a gestão contábil da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Subseção I
Da Coordenação de Contabilidade Institucional

Art. 28. A Coordenação de Contabilidade Institucional, subordinada administrativamente à Diretoria de Planejamento e Finanças e tecnicamente à Contabilidade Geral do Estado - COGES, compete:

I – coordenar e controlar as atividades relacionadas com o registro e exame de todos os documentos contábeis, relativos à gestão financeira e patrimonial, bem como a análise das contas analíticas e sintéticas utilizadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Nacional – PCASP;

II – gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas com os serviços de análise, classificação, lançamento e escrituração contábeis de responsabilidade desta Procuradoria, utilizando Sistemas de Informações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais de acordo com a Legislação em vigor;

III – analisar e controlar os documentos recebidos da DFIN, relativos às operações realizadas, procedendo à sua classificação, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Nacional e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em vigor;

IV – proceder à análise sistemática das contas analíticas e sintéticas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Nacional, utilizadas pela Procuradoria, de modo que os valores indicados nos relatórios e nos balancetes espelhem com exatidão o resultado das operações realizadas;

V – supervisionar a contabilização dos atos e dos fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da PGE/RO;

VI – elaborar os Balanços e as Prestações de Contas anuais dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores, no que couber, em sua área de atuação;

VII – supervisionar, diariamente, os documentos processados em Sistemas de Informações Contábeis;

VIII – responder pela Contabilidade da PGE/RO, mantendo a escrituração atualizada e em perfeita ordem, de forma a permitir qualquer informação e/ou verificação de caráter interno ou externo;

IX – responder pela análise da conciliação dos saldos bancários relativa às contas sob seu controle, demonstrando as composições dos saldos registrados;

X – elaborar e divulgar, no âmbito de sua competência, demonstrativos e relatórios financeiros e contábeis;

XI – efetuar os registros referentes à caracterização da responsabilidade dos agentes por valores concedidos e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

XII – elaborar e disponibilizar demonstrativos e relatórios de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no âmbito das Unidades Orçamentárias da PGE/RO e do FUMORPGE;

XIII - efetuar, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno;

XIV - orientar os trabalhos de tomadas de contas de ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

XV - apresentar à Alta Gestão, alternativas e recomendações ligadas ao controle contábil, administrativo, orçamentário, financeiro e patrimonial;

XVI - no que se refere à realização de tomadas de contas dos Ordenadores de Despesa e dos demais responsáveis por bens e valores públicos, além de todo aquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte em dano ao erário:

a) efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado;

b) verificar o cálculo do débito apurado; e

c) efetuar a baixa contábil pelo recebimento ou cancelamento do débito apurado.

XVII - assessorar as demais unidades organizacionais da PGE/RO, nos assuntos de natureza Contábil; e

XVIII - prestar apoio às atividades desenvolvidas pela Procuradoria de Ativos Financeiros – PAF, notadamente em relação ao controle contábil de estoques da Dívida Ativa.

Parágrafo único. A Coordenação de Contabilidade Institucional está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Finanças.

Subseção II
Da Coordenação de Finanças

Art. 29. Compete à Coordenação de Finanças, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – orientar os setores e demais servidores sobre a forma adequada na qual devem ser operacionalizadas as atividades orçamentárias e financeiras, inclusive sobre a aplicação das normas disciplinadoras inerentes às rotinas, assim como as tributárias que sejam afetas às Unidades Orçamentárias da PGE/RO;

II – executar, controlar e supervisionar a integralidade dos pagamentos realizados no âmbito das Unidades Orçamentárias da PGE/RO em estrita observância à Ordem Cronológica de Pagamentos;

III – manter contato, sempre que for necessário, visando realizar o desembaraço e o cumprimento de obrigações financeiras e tributárias que sejam decorrentes da execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias da PGE/RO, junto a Bancos, Instituições Financeiras e demais Órgãos pertencentes às esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, mediante supervisão da Secretaria Geral;

IV – conferir, assinar e submeter para assinatura do ordenador de despesas a integralidade dos documentos que sejam decorrentes da execução orçamentária e financeira que tenham por finalidade a realização de pagamentos de despesas realizadas no âmbito das Unidades Orçamentárias da PGE/RO e do FUMORPGE;

V – acompanhar a integralidade da execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias da PGE, demonstrando rotineiramente através de relatórios a evidenciação das modificações que sejam decorrentes dos créditos adicionais, visando a perfeita compatibilização entre os créditos orçamentários e os recursos financeiros;

VI – fornecer dados que auxiliem na elaboração da proposta orçamentária das Unidades Orçamentárias da PGE/RO, bem como das alterações julgadas indispensáveis, mediante abertura de créditos adicionais; e

VII – manter e divulgar a ordem cronológica de pagamentos das Unidades Orçamentárias da PGE e do FUMORPGE.

Parágrafo único. A Coordenação de Finanças está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Finanças.

Subseção III
Da Subcoordenação de Orçamento

Art. 30. Compete à Subcoordenação de Orçamento, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, orientar, coordenar, consolidar e supervisionar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual, com objetivo de alocar recursos aos projetos e programas da PGE/RO;

II – orientar as unidades setoriais na elaboração de seus orçamentos; e

III – supervisionar a execução orçamentária, emitindo declarações de adequação orçamentária quando solicitada e emitindo alertas a Diretoria de Planejamento e Finanças quanto a eventuais deficiências orçamentárias que necessitam suplementação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Parágrafo único. A Subcoordenação de Orçamento está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Finanças.

Subseção IV
Da Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais

Art. 31. Compete à Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – coordenar, controlar e emitir relatórios relativos a sequestros, e ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor, honorários de defensores dativos e honorários periciais;

II – atuar e coordenar os procedimentos necessários ao pagamento de requisições de pequeno valor, honorários de defensores dativos e honorários periciais;

III – acompanhar e controlar o cumprimento da ordem cronológica, bem como o pagamento de requisições de pequeno valor;

IV – acompanhar e controlar os sequestros judiciais; e

V – articular-se com a Secretaria do Estado de Finanças – SEFIN, Tribunal de Justiça e outros Órgãos nas matérias afetas ao pagamento de débitos judiciais pelo Estado, quando necessário.

Parágrafo único. A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Finanças.

Seção V
Da Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 32. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, gerenciar, coordenar, conceber, implementar, testar e manter projetos e ações relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento de sistemas de informação da PGE/RO, além de outras definidas em atos normativos próprios;

II – planejar, executar, acompanhar e monitorar as atividades no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para assegurar o efetivo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico da PGE/RO;

III – propor e acompanhar políticas e diretrizes relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, visando à modernização técnica e à segurança dos dados;

IV – executar o plano de governança de Tecnologia da Informação (TI) e o Portfólio de Projetos da área de TIC;

V – realizar estudos para adoção de metodologias voltadas ao suporte dos sistemas em funcionamento na PGE/RO;

VI – monitorar bancos de dados armazenados nos servidores da PGE/RO;

VII – desenvolver, manter e aprimorar sistemas de interesse da PGE/RO, integrados e documentados;

VIII - coordenar o fluxo de informações buscando a máxima confiabilidade, integridade e disponibilidade das redes lógicas utilizadas no órgão;

IX – acompanhar e orientar a emissão de relatórios sintéticos e analíticos sobre os diversos módulos das ferramentas tecnológicas implantadas e em funcionamento na PGE/RO, de modo a orientar a necessária prevenção e/ou correção dos problemas detectados;

X – prestar assessoria e suporte à implantação de produtos de informática e softwares nas unidades da PGE/RO;

XI – administrar a rede de comunicação de dados e os serviços inerentes, produzir informações e gerar conhecimento;

XII – promover auditoria e análise de risco e vulnerabilidade de dados;

XIII – propor e acompanhar projetos de infraestrutura lógica de redes;

XIV – manifestar-se sobre a aquisição de equipamentos de informática e softwares de interesse da PGE/RO;

XV – manter em atividade os softwares utilitários da rede da PGE/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

XVI – desenvolver e manter política de segurança para proteção dos usuários em rede, inclusive fazendo backup centralizado; e

XVII – desempenhar outras atribuições inerentes à unidade e compatíveis com a natureza de suas funções, as quais podem ser delegadas pela autoridade superior ou estabelecidas em atos normativos aplicáveis.

Subseção I
Da Coordenação de Desenvolvimento

Art. 33. Compete à Coordenação de Desenvolvimento, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – gerenciar e executar atividades operacionais relacionadas ao desenvolvimento de sistemas de informação, incluídas a manutenção e implantação de novas funcionalidades, visando a otimização das atividades de competência da PGE/RO;

II – gerenciar os sistemas informatizados e as informações em formato digital;

III – propor implantações e se manifestar nas propostas de desenvolvimento e aquisição de sistemas;

IV – planejar, coordenar, executar, avaliar e zelar pela segurança da informação da base de dados sistêmica da PGE/RO;

V – executar projetos de testes de sistemas e elaborar relatórios de qualidade visando a agregação de valor em soluções de TI;

VI – promover a negociação entre as unidades de negócio demandantes e a unidade de desenvolvimento;

VII – executar, gerir e fiscalizar, quando necessário, contratos relativos ao desenvolvimento de soluções em tecnologia afins; e

VIII – auxiliar na elaboração e execução das atividades de desenvolvimento e manutenção de programas e manuais de operação.

Parágrafo único. A Coordenação de Desenvolvimento está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Subseção II
Da Coordenação Redes e Infraestrutura

Art. 34. Compete à Coordenação de Rede e Infraestrutura, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – gerir e garantir a atualização, o pleno funcionamento do parque tecnológico e a correta utilização dos recursos disponibilizados através da rede de dados;

II – gerenciar as políticas de segurança da informação;

III – elaborar, executar e operacionalizar projetos e rotinas determinadas relacionadas à rede de dados;

IV – administrar os serviços disponibilizados através da rede corporativa organizacional;

V – avaliar, implementar e gerir o uso de novos recursos tecnológicos em sua área de competência;

VI – confeccionar e revisar documentos e manualizar procedimentos operacionais padrão;

VII – elaborar, executar e operacionalizar projetos de manutenção e expansão de infraestrutura de redes;

VIII – prestar apoio à elaboração de estudos e confecção de relatórios e outros documentos técnicos de interesse da Diretoria; e

IX – executar, gerir e fiscalizar, quando necessário, contratos relativos ao desenvolvimento de soluções em tecnologia.

Parágrafo único. A Coordenação de Rede e Infraestrutura está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Subseção III
Da Subcoordenação de Suporte ao Usuário

Art. 35. Compete à Subcoordenação de Suporte ao Usuário, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

I – atuar como ponto de contato entre o usuário e o gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, tratando incidentes e requisições de serviços;

II – receber, registrar, priorizar, informar e rastrear chamadas de serviço, garantindo a satisfação do usuário com a resolução em tempo hábil;

III – monitorar e acompanhar os chamados com base nos acordos de nível de serviços;

IV – planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de atendimento e suporte a todos os usuários;

V – executar, gerir e fiscalizar, quando necessário, contratos relativos ao desenvolvimento de soluções em tecnologia afins;

VI – prestar apoio à elaboração de estudos e confecção de relatórios e outros documentos técnicos de interesse da Diretoria.

VII – promover a instalação, configuração, atualização de bens, softwares e equipamentos de rede de segurança, sistemas operacionais necessários ao funcionamento de serviços e soluções tecnológicas; e

VIII – orientar os usuários na utilização correta dos hardwares e softwares disponíveis, instalar e movimentar hardwares.

Parágrafo único. A Subcoordenação de Suporte ao Usuário está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Seção VI
Da Diretoria de Apoio à Atividade Processual

Art. 36. Compete à Diretoria de Apoio à Atividade Processual, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, dirigir e acompanhar as atividades referentes ao recebimento, registro, classificação, distribuição e arquivamento de feitos administrativos e judiciais;

II – planejar, orientar e acompanhar as atividades de gerenciamento, controle e movimentação de processos;

III – planejar, coordenar e orientar as atividades de contabilidade em apoio à atividade finalística da PGE/RO;

IV – planejar, coordenar e orientar as atividades relativas ao atendimento ao cidadão, inclusive o relativo à dívida ativa;

V – planejar, elaborar, dirigir, e controlar a emissão de dados estatísticos;

VI – prestar apoio à Secretaria Geral, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos de sua área de atuação;

VII – fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se relacionam com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

VIII – elaborar certidões relativas à sua área de atuação, a pedido de interessado, ou expedi-las se houver delegação;

IX – manter sistemática apropriada para assegurar o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

X – providenciar a retirada de cópias e carga de processos mediante termo de carga, quando solicitadas;

XI – cadastrar informações dos processos e todas as situações dos responsabilizados nos respectivos sistemas, para fins de controle e emissão de relatórios; e

XII – cadastrar informações das Certidões de Responsabilização nos sistemas.

Subseção I
Da Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão

Art. 37. Compete à Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão planejar, dirigir e controlar as atividades de protocolização, digitalização, autuação, recebimento, distribuição, arquivo de documentos e processos da PGE/RO, bem como atendimento ao cidadão, inclusive os relativos à dívida ativa, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Parágrafo único. A Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Apoio à Atividade Processual.

Subseção II
Da Coordenação de Contabilidade Finalística

Art. 38. Compete à Coordenação de Contabilidade Finalística, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – planejar, supervisionar, coordenar, realizar, rever e acompanhar os serviços técnicos de cálculos e perícias necessários ao suporte da representação judicial ou extrajudicial do Estado de Rondônia, conforme planejamento e ato normativo próprios;

II – realizar conferência dos cálculos de atualização de precatórios, requisições de pequeno valor e mandados de sequestro;

III – observar, na confecção dos cálculos, os prazos judiciais;

IV – exercer o acompanhamento e controle interno da entrada, distribuição e saída dos processos nas especialidades cadastradas; e

V – zelar pelo cumprimento das perícias judiciais no prazo determinado pelo juízo solicitante ou, na ausência de fixação, no prazo de 60 dias, em relação a peritos internos e externos.

Parágrafo único. A Coordenação de Contabilidade Finalística está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Apoio à Atividade Processual.

Subseção III
Da Coordenação de Distribuição Processual

Art. 39. Compete à Coordenação de Distribuição Processual, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I – promover os atos relativos ao recebimento de mandados de citação, intimações, notificações e requisições ordenados pelo Poder Judiciário, informando a respeito da matéria versada;

II – inserir dados relativos a atos processuais no Sistema Informatizado de Processos;

III – promover a autuação, juntada ou apensamento de processos e documentos, conforme o caso;

IV – realizar o acompanhamento e a triagem em todos os canais de intimações e encaminhamento físico de todos os tribunais e instâncias;

V – distribuir as notificações judiciais e extrajudiciais para as Procuradorias Setoriais e expedientes administrativos em matéria judicializada; e

VI - cadastrar peritos de todas as especialidades para atendimento às demandas judiciais no âmbito da Procuradoria, mantendo atualizado o respectivo cadastro.

§ 1º. A Coordenação de Distribuição Processual deverá cadastrar e distribuir os expedientes e processos judiciais, por meio do sistema eletrônico de acompanhamento de processos de natureza oficial disponibilizado pela PGE/RO, observando-se, sempre, a matéria e a competência, podendo, se for o caso, haver distribuição de forma preventa.

§ 2º. A realização de triagem de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia se dá em relação a processos e decisões proferidas em face das autoridades cujo acompanhamento for considerado estratégico para a PGE/RO.

§ 3º As atuações da Coordenação de Distribuição Processual deverão, sempre que possível, ser realizadas por meio de sistema informatizado ou serem realizadas com sentido de automatização.

§ 4º A distribuição dos mandados judiciais far-se-á, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de acompanhamento de processos de natureza oficial disponibilizado pela PGE/RO.

§ 5º Os critérios de distribuição para as Procuradorias Setoriais obedecerão a especificidade contidas no Capítulo II da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, cabendo à Procuradoria Setorial realizar a redistribuição aos Procuradores do Estado, na forma do regulamento cabível.

§ 6º Os prazos indicados no sistema eletrônico de acompanhamento de processos têm caráter meramente indicativo, cabendo ao Procurador do Estado verificar o instrumento processual cabível e observar o prazo fixado em lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ou pelo magistrado.

§ 7º A Coordenação de Distribuição Processual está hierarquicamente subordinada à Diretoria de Apoio à Atividade Processual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão disciplinados pelo Procurador-Geral do Estado.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2024.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0045908253

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 40/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$689.160,00. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de 2023, e na Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 1.753.0.00001 / 2.753.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028,Programa de atividade: 26.782.2106.1386, e Elemento de Despesa: 44.90.30, conforme NE - Nota de Empenho 2023NE0001750 (0044731579) e NE - Nota de Empenho 2023NE01610 (0044028087), provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. **7-PROCESSO:** 0009.012570/2023-67 **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045914706

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 41/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$298.636,00. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de 2023, e na Fonte de Recurso: 1.500.0.07055,Programa de atividade: 26.782.2106.1386, e Elemento de Despesa: 44.90.30, conforme NE - Nota de Empenho 2023NE001758 (0044739456), provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.. **7-PROCESSO:** 0009.016237/2023-27 **8-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045914796

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 798/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DRA ANDRÉIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.793.552/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 9 (nove) meses, a contar do dia 17/02/2024. **5-PROCESSO:** 0036.064167/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045895871

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0054/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.933.907/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2024. Retifica-se o enquadramento da duração do Contrato, passando a Cláusula Sexta a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência e de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

execução deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,[...]". **5-PROCESSO:** 0026.393053/2020-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045896373

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 060/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 08.744.341/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/02/2024. **5-PROCESSO:** 0033.002408/2017-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Protocolo 0045896640

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 23/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis em caráter definitivo e com encargos, de 01 veículo tipo Ônibus escolar, conforme descrito (id. 0045071776). **5-PROCESSO:** 0029.001745/2024-53. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Protocolo 0045896737

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 088/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** M. S. P. TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.574.528/0001-86 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05.03.2024. **5-PROCESSO:** 0029.279391/2019-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045897312

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 092/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação do projeto em aditamento ao CONVÊNIO Nº 092/2021/DER-RO , para alteração de 07 (sete) pontos da instalação dos bueiros metálicos; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.. **7-PROCESSO:** 0009.327955/2021-64. **8- ASSINATURA:** 09/02/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0045883845

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 161/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JARU/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 161/2022/PGE/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de **19/02/2024. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -**Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de **19/02/2024. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.072703/2022-73. **9- ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045876776

Portaria de férias nº 2663 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN FELIPE GONTIJO DA SILVA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o**21/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/11/2023 a 30/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/03/2024 a 30/03/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21615

Portaria de férias nº 2664 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA,** PGE - Assessor VI - CDS-06*, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o**01/12/2023 a 10/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2023 a 10/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 13/03/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21620

Portaria de férias nº 2665 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNO CORREA BORGES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2024 a 30/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo DOC21621

Portaria de férias nº 2666 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA GULAK DORAZIO AGUIAR,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 21/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2024 a 19/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21622

Portaria de férias nº 2667 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILLY VITORIA PEREIRA RODRIGUES,** PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula ******854, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(07/02/2024 a 16/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21623

Portaria de férias nº 2668 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA,** PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21624

Portaria de férias nº 2669 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(25/03/2024 a 03/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2024 a 19/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21625

Portaria de férias nº 2670 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21626

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria de férias nº 2671 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(31/01/2024 a 09/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21627

Portaria de férias nº 2672 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN FELIPE GONTIJO DA SILVA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/07/2024 a 18/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21628

Portaria de férias nº 2674 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******909, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/02/2024 a 10/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2024 a 30/06/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21630

Portaria de férias nº 2675 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA,** PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/10/2024 a 11/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/04/2024 a 03/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21631

Portaria de férias nº 2676 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL BALDUINO MORAIS,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******723, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/05/2024 a 31/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/04/2024 a 08/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/05/2024 a 07/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21632

Portaria de férias nº 2677 de 15 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO CESAR MILANI E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 09/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21633

Portaria de férias nº 2678 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO CESAR MILANI E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2024 a 28/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21634

Portaria de férias nº 2679 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR NUNES DOS SANTOS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024) e (04/06/2024 a 13/06/2024) e (08/12/2024 a 17/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/03/2024 a 27/03/2024) e (28/04/2024 a 07/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21635

Portaria de férias nº 2680 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI DE MOURA MELO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/06/2024 a 13/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21636

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0159/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0017-80 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, sendo o valor a repassar: R$16.084,56. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001605000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **6-PROCESSO:** 0036.070079/2022-42 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045937100

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 010/2021/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL & INDUSTRIAL DE JARU - ACIJ, CNPJ/MF Nº: 14.584.973/0001-20 **4-OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato para a seguinte redação: "as notas fiscais/fatura/recibo devem ser emitidas no nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com o respectivo CNPJ 04.420.980/0001-32". Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato, uma vez que a cobertura das despesas decorrentes deste projeto correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Junta Comercial do Estado de Rondônia para o exercício 2024: Órgão Responsável: 11006 - Unidade Responsável: 110022 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Função: 23 - Subfunção: 122 - Programa: 1015 - P/A/OE: 2087 - Natureza da Despesa: 33.90.39-10. **5-PROCESSO:** 0018.320138/2021-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045935938

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0112/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.617.698/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação

de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 24/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.469588/2020-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045935943

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 103/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.263.110/0001-53 **4-OBJETO:** Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship". **5-VALOR:** R$ 3.021.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904099 **7-PROCESSO:** 0026.005328/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/688/2022 - ARP/119/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

Protocolo 0045936508

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 11/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Disponibilização de 04 centrais de ar, visando o atendimento ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo-CMAEEA. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.039327/2023-58. **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Protocolo 0045942260

Portaria de férias nº 2690 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/03/2024 a 24/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC21647

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0031/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 13.02.2024. Fica autorizado, em decorrência do aumento na população carcerária da unidade prisional de Rolim de Moura/RO, o acréscimo de até 25% do fornecimento contratado inicialmente. **5-PROCESSO:** 0033.126774/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Protocolo 0045944097

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

1-EXTRATO: CNT/1042/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos consistente em Televisão 4k, hd portátil, câmeras fotográficas com acessórios (lentes e flash) e gravador/duplicador de CD/DVD. **5-VALOR:** R$ 7.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902, 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002749000001 - Natureza da Despesa: 33903017, 44905233 **7-PROCESSO:** 0037.006192/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/479/2022 - ARP/107/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024.

Protocolo 0045946243

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 018/SEDUC/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ/MF nº 30.984.161/0001-28 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 29/02/2024. **6-PROCESSO:** 0029.095781/2022-16. **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045949920

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 031/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04380507/0001-79. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 13/02/2024. **5-PROCESSO:** 0069.449187/2021-94. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Protocolo 0045950711

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 41 de 08 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providência, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI.

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n. 0007.000100/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº ******685, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R$
33.90.30	**Material de Consumo** – Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	1.000,00
33.90.39	**Outros Serviços de Terceiros** – Despesas miúdas de pronto pagamento, tais como: serviço de instalação, manutenção corretiva, dentre outras despesa miúdas.	1.000,00
Total	-	2.000,00

Art. 2º - A servidora deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa realizar a prestação de contas,conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0045840755

Portaria nº 39 de 07 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278 de 01 de novembro de 2023 (0043165865) que disciplina os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes da carreira de Auditor e Assistente de Controle Interno no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o art. 14 da Portaria acima citada, que trata da a importância de estabelecer critérios objetivos e procedimentos claros para a concessão do Adicional de Qualificação, visando dirimir dúvidas e/ou casos omissos sobre os dispositivos da Portaria nº 278 de 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do processo 0007.001793/2023-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Instrução Processual da Solicitação e Concessão de Adicional de Qualificação (0045780792), 1º edição, o qual poderá ser acessado através do link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Manual-de-Qualificacao.pdf.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0045787726

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2023/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, que tem como objeto Aquisição de material permanente sendo, Rádios Transceptores Portáteis, Modo Digital; Comunicações de Voz; Modo Direto de Capacidade Dual; Atende aos Padrões de Rádio Móvel Digital (DMR); Atende às regras de Narrowbanding; Classificação IP54; que atenda o padrão militar 810G; Criptografia analógica; incluindo a execução do serviço, com entrega técnica, treinamento e prestação de assistência técnica, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, referente ao Processo Administrativo nº **0042.069989/2022-01**, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: **STC - SISTEMA TECNOLOGICO DE COMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.037.163/0001-37**, referente ao **GRUPO 01**, no valor total de **R$ 424.300,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), de acordo com o Relatório Final (0044643283) e Termo de Homologação (0044768462). Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Germano de Sousa Junior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Diretor Executivo
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0045931155

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0006.001981/2023-57, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na CASA MILITAR, no período de 15 a 20 de janeiro de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***173 - **CEZAR AUGUSTO DE LIMA DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- SGT PM RE ***097 **- ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- CB PM RE ***122 **- FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI -** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045830000

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0045.000008/2024-35, a viagem do servidor **LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO**, Medico/Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Humaitá/AM, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2024, o qual Executou a 4ª Capacitação de agentes Comunitários de Saúde em Humaitá/AM, e Supervisionar as Ações Realizadas nas Visitas Anteriores, Etapas do Projeto Saúde Infinita, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045916203

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.000795/2024-14, a viagem do CEL BM RE***593 **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, o qual Participou da Solenidade de Posse e transmissão de cargo do Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo 0045916748

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5026/2024/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS 2023, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045922965

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 89 de 09 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2024 (0044967204) que designa o responsável pelo Controle Interno da SEPOG.

R E S O L V E:

Art. **1º ATUALIZAR** o Anexo Único da Portaria nº 222, de 22 de maio de 2023 (0038437235), que designa servidores para substituírem os respectivos Diretores, Coordenadores, Gerentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Titular	Matrícula	Cargo	Substituto	Matrícula
TONY MARCEL LIMA DA SILVA	XXX.174.XXX	Diretor Executivo - DIREX	HELTON ALVAREZ DE AGUIAR	XXX.126.XXX
LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE	XXX.161.XXX	Coordenadora de Planejamento Governamental	DANIELE DE PAULA PEREIRA	XXX.120.XXX
DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	XXX.046.XXX	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP	RAMIRO VIEIRA DA SILVA	XXX.001.XXX
PASCALINI CARVALHO CHAGAS	XXX.062.XXX	Coordenadora de Administração e Finanças - CAF	SILVIA CACILDA DE ASSIS	XXX.113.XXX
SILVIA CACILDA DE ASSIS	XXX.113.XXX	Gerente Administrativa - GADM	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	XXX.062.XXX
LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS	XXX.016.XXX	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF	LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	XXX.142.XXX

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	XXX.155.XXX	Gerente de Gestão de Pessoas - GGP	LUCIANA SOUSA DA MOTA	XXX.168.XXX
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	XXX.189.XXX	Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão - GPOG	COSMO GUEDES GUARIBANO	XXX.176.XXX
VALERIA MORENO MARTÃO	XXX.149.XXX	Coordenadora de Políticas Públicas - CPP	JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO	XXX.175.XXX
RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	XXX.148.XXX	Gerente de Modernização Institucional - GMI	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	XXX.085.XXX
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	XXX.148.XXX	Gerente de Apoio e Captação de Recursos - GACR	EDUARDO SANTIAGO DE LIMA	XXX.169.XXX
LUCIANO MATOS JUCA JUNIOR	XXX.176.XXX	Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas - GPEAE	CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA	XXX.156.XXX
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ	XXX.176.XXX	Gerente de Políticas Públicas - GPP	JAQUELINE BRAGA MAGALHAES ARARIPE	XXX.148.XXX
ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	XXX.170.XXX	Gerente de Execução Orçamentária Governamental - GEOG	AURO GUEDES DE MOURA	XXX.014.XXX
RAYSON BERNARDO DA SILVA	XXX.148.XXX	Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental - GMAG	ELOIA DUARTE RODRIGUES	XXX.053.XXX
EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	XXX.176.XXX	Gerente de Planejamento Governamental - GPG	ELIANE ROCHA MONTEIRO	XXX.136.XXX
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	XXX.016.XXX	Responsável pelo Controle Interno - CI	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	XXX.138.XXX

Protocolo 0045886119

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 686 de 09 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 55/2024/SEGEP-1CSPAD, de 09 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045896064

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0042.396485/2021-72, bem como conforme consta o Processo nº 0031.000600/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 329 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 16, de 24/01/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 480 de 01 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045637863

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 687 de 09 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 54/2024/SEGEP-1CSPAD, de 09 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045896260

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0048.001102/2023-09, bem como conforme consta o Processo nº 0031.000851/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 329 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 16, de 24/01/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 663 de 09 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045871058

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0042.396485/2021-72, bem como conforme consta o Processo nº 0031.000599/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 329 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 16, de 24/01/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 479 de 01 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045636174

Portaria nº 667 de 09 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0044841474),e aCertidão n. 151, emitida pela GBP/SEGEP ID(0045877874), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.073750/2023-87;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0029.073249/2023-11;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,ao servidor **JOSÉ PEREIRA FERREIRA,**ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******597,pertenceteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045880536

Portaria nº 683 de 09 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 46/2024/SEGEP-2ª CSPAD, de 9 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045893134

Portaria nº 684 de 09 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 45/2024/SEGEP-2ª CSPAD, de 9 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045893518

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.355321/2018-27,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2024, os termos do Decreto de 4.1.2024, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, da servidora MARCILENE LINO DE OLIVEIRA, Agente de Policia, matrícula n. ******626, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045880162

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.495311/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RONALDO DE SOUZA GARCIA, Datiloscopista Policial, matricula n. ******973, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério da Defesa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045880798

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.007932/2023-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO, Professora Nível II, matrícula n. *55, contrato de 25 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cujubim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045881644

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010329/2023-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2024, da servidora KATIANE MAIA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula n. ******200, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045882095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 673 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho FEASE-ASGP (0045872459), que consta nos autos do Processo n.0065.000697/2023-69,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.565/SEGEP/NCSR, de 6.2.2024, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. ******655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2015 a 28.11.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2015 a 28.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045883885

Portaria nº 669 de 09 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 36 (0044618218) SEJUCEL, Of. 4868 (0044831888) SEJUCEL-RH, Of. (0045836658) SEGEP-CGRH, Desp. (0045836692) SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0032.003571/2023-23,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Conselho Estadual de Educação/SEDUC/Porto Velho**,** a contar de **1.2.2024**, o servidor **ILMAR ESTEVES DE SOUZA,** SIAPE n.****490,Professor, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045880978

EDITAL Nº 3/2024/SEGEP-3CSPAD

De ordem da senhora Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-3ªCSPAD/CGA/SEGEP, **FAZ SABER** ao servidor FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS, Auditor Fiscal, Matrícula nº *******32, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, que no dia 18/01/2024, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar N°. 001/PAD/SEFIN/2024, conforme Portaria n°. 167 de 15 de janeiro de 2024, publicado o Extrato desta no DIOF n°. 12 de 18/01/2024, página 37, conforme consta no Processo SEI n°. 0031.000193/2024-17. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos nos autos supra, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO** a participar da audiência a realizar-se no dia **21/02/2024 às 15 horas**, a qual ocorrerá de modo presencial nas dependências da EEEFM Álvares de Azevedo, situada a av: Liberdade, 3950, bairro: centro, município de Vilhena/RO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

onde esta Comissão estará devidamente reinstalada. Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar. **FAZ SABER**, ainda, que esta Comissão está instalada na sede da Corregedoria Geral da Administração localizada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, à Av. Farquar, 2986, 1º andar, Edifício Rio Cautário, telefone (69) 3212-9103, e-mail <3cspad@segep.ro.gov.br> e <3cspad.sead@gmail.com>. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

Emília Helca Oliveira de Medeiros

membro/secretária

Protocolo 0045901218

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.025008/2023-76, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000737/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 569 de 06 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045759433

Portaria nº 728 de 15 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 57/2024/SEGEP-1CSPAD, de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 114/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo do servidor José Donizete da Silva, matrículas ******981/******968.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045941618

Portaria nº 711 de 15 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045717083) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0045845385 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.005605/2024-54,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 1.2.2024**,** a servidora **ROSELI PINHEIRO DE MATOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******388, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045932798

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.097761/2022-82,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 15 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **REJEANE CARPANINI MOTA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******329, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045892790

Portaria nº 702 de 15 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045812811) SEDUC-CREPIBSRH, Memorando (0045814622) SEDUC-CREPIBSRH, Desp. 0045859736 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.045512/20218-14,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.2.2024,** os termos da Portaria n. 740/SEGEP-NCSR de 4.2.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 1.2.2021 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **PAULO CESAR GONCHOROWISKI,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045930211

Portaria nº 698 de 15 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045102842 SEDUC-EEEFMMCB, Despacho 0045797095 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.002228/2024-00,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **5.2.2024,** os termos da Portaria n. 1454/SEGEP-NCSR de 28.2.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 1.3.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CERISLEI DE FARIA PINHEIRO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. ******398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045928292

Portaria nº 724 de 15 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045798543) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0045802577 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.507109/2020-15,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.2.2024,** os termos da Portaria n. 145/SEGEP-NCSR de 8.1.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.2.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **GILMARA ESCORICA MARIANO DO VALE,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. ******056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045939206

Portaria nº 727 de 15 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045798543) SEDUC-CRECACSRH, Memorando (0045798619) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0045802577 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.507109/2020-15, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.2.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **GILMARA ESCORICA MARIANO DO VALE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. ******056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045939942

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0042.396485/2021-72, bem como conforme consta o Processo nº 0031.000576/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 329 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 16, de 24/01/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 468 de 15 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045916152

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003709/2023-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por LOTE

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ 1.108.619,64

Data de Abertura: 01/03/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 8 de fevereiro de 2024.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045682946

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 606/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0052.070030/2022-91

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde no âmbito da saúde do trabalhador, com abordagem integral do paciente e olhar para o indivíduo como um todo, abordando mente, corpo e espírito, trabalhando de forma interdisciplinar, com o modelo de tratamento focado na saúde a na cura, para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Tipo: Menor Preço por Valor Global. (Aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Valor Estimado: R$ 2.313.500,00

Data de Abertura: 07 de março de 2024 às 10h30m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045097439

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 242/2023		
Data da Homologação:	17/01/2024	Processo nº	0036.001879/2023-02
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo materiais do grupo de apresentação "sondas I", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ID: 8571 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	188,00	UND	COMPER	R$ 384,37	R$ 301,18	-21,64	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0002	ID: 5266 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250,00	UND	DLM	R$ 315,39	R$ 220,03	-30,24	DLM HOSPITALAR LTDA

0003	ID: 5268 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	188,00	UND	DLM	R$ 355,99	R$ 169,41	-52,41	DLM HOSPITALAR LTDA

0004	ID: 8104 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	160,00	UND	DLM	R$ 308,51	R$ 166,74	-45,95	DLM HOSPITALAR LTDA

0005	ID: 8185 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	203,00	UND	DLM	R$ 358,85	R$ 169,02	-52,90	DLM HOSPITALAR LTDA

0006	ID: 7754 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	220,00	UND	DLM	R$ 257,03	R$ 166,28	-35,31	DLM HOSPITALAR LTDA

0007	ID: 6439 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R$ 429,02	R$ 197,81	-53,89	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0008	ID: 5267 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	DLM	R$ 390,59	R$ 222,44	-43,05	DLM HOSPITALAR LTDA

0009	ID: 5269 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	DLM	R$ 411,75	R$ 165,94	-59,70	DLM HOSPITALAR LTDA

0010	ID: 8103 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	143,00	UND	DLM	R$ 425,75	R$ 167,88	-60,57	DLM HOSPITALAR LTDA

0011	ID: 6694 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	190,00	UND	DLM	R$ 288,17	R$ 165,51	-42,57	DLM HOSPITALAR LTDA

0012	ID: 6557 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	190,00	UND	DLM	R$ 259,30	R$ 170,23	-34,35	DLM HOSPITALAR LTDA
0013	ID: 6499 - SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.730,00	UND	MEDIX	R$ 13,06	R$ 7,94	-39,20	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0014	ID: 1631 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 8 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.730,00	UND	FOLLEY	R$ 12,26	R$ 9,22	-24,80	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0015	ID: 1632 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.880,00	UND	FOLLEY	R$ 12,39	R$ 9,24	-25,42	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0016	ID: 5465 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.270,00	UND	MEDIX	R$ 12,62	R$ 7,34	-41,84	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0017	ID: 5477 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.768,00	UND	MEDIX	R$ 12,66	R$ 6,58	-48,03	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0018	ID: 5985 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	7.643,00	UND	MEDIX	R$ 12,94	R$ 6,41	-50,46	STAR COMERCIO LTDA
0019	ID: 5464 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	7.523,00	UND	MEDIX	R$ 14,36	R$ 6,38	-55,57	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0020	ID: 5462 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.928,00	UND	MEDIX	R$ 13,95	R$ 6,49	-53,48	STAR COMERCIO LTDA
0021	ID: 5621 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.598,00	UND	MEDIX	R$ 13,92	R$ 6,30	-54,74	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0022	ID: 2673 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.813,00	UND	MEDIX	R$ 13,89	R$ 6,79	-51,12	STAR COMERCIO LTDA
0026	ID: 6503 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.228,00	UND	WELL LEAD	R$ 63,08	R$ 63,00	-0,13	GLOBAL COMERCIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0027	ID: 1002626 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.015,00	UND	MEDIX	R$ 19,36	R$ 10,97	-43,34	STAR COMERCIO LTDA
0028	ID: 1638 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.315,00	UND	MEDIX	R$ 19,36	R$ 9,34	-51,76	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0029	ID: 1639 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.438,00	UND	MEDIX	R$ 13,06	R$ 9,37	-28,25	STAR COMERCIO LTDA
0030	ID: 1640 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.760,00	UND	MEDIX	R$ 15,58	R$ 10,08	-35,30	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0031	ID: 2452 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.300,00	UND	ADVANTIVE	R$ 12,16	R$ 11,22	-7,73	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0032	ID: 7773 - SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.950,00	UND	MEDIX	R$ 3,66	R$ 2,90	-20,77	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0033	ID: 10627 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 08 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.070,00	UND	TOPMED	R$ 4,22	R$ 2,84	-32,70	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0034	ID: 7775 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.490,00	UND	MEDIX	R$ 4,25	R$ 2,90	-31,76	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0035	ID: 7767 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.870,00	UND	WELL LEAD	R$ 3,89	R$ 2,47	-36,50	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0036	ID: 7768 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	9.300,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,00	R$ 2,40	-40,00	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0037	ID: 7769 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	11.280,00	UND	WELL LEAD	R$ 6,41	R$ 2,40	-62,56	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0038	ID: 7770 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	10.330,00	UND	WELL LEAD	R$ 6,56	R$ 2,40	-63,41	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0039	ID: 8056 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	7.320,00	UND	WELL LEAD	R$ 6,81	R$ 2,40	-64,76	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0040	ID: 8057 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.440,00	UND	WELL LEAD	R$ 6,99	R$ 2,40	-65,67	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0041	ID: 7771 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.660,00	UND	DESCARPACK	R$ 3,38	R$ 2,65	-21,60	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	ID: 1637 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	7.020,00	UND	MEDIX	R$ 22,42	R$ 3,44	-84,66	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0043	ID: 8059 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.618,00	UND	MEDIX	R$ 25,42	R$ 3,38	-86,70	STAR COMERCIO LTDA
0044	ID: 8060 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.320,00	UND	WELL LEAD	R$ 8,98	R$ 3,57	-60,24	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0045	ID: 8061 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.390,00	UND	MEDIX	R$ 24,53	R$ 3,42	-86,06	STAR COMERCIO LTDA
0046	ID: 8062 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.098,00	UND	MEDIX	R$ 24,05	R$ 3,42	-85,78	STAR COMERCIO LTDA
0047	ID: 5434 - SONDA MALECOT Nº 14 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	980,00	UND	WELL LEAD	R$ 15,88	R$ 12,74	-19,77	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0048	ID: 5435 - SONDA MALECOT Nº 16 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	660,00	UND	WELL LEAD	R$ 15,00	R$ 13,09	-12,73	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0049	ID: 5436 - SONDA MALECOT Nº 18 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	430,00	UND	WELL LEAD	R$ 16,24	R$ 12,95	-20,26	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0050	ID: 5438 - SONDA MALECOT Nº 20 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	420,00	UND	WELL LEAD	R$ 15,49	R$ 12,83	-17,17	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0051	ID: 5419 - SONDA MALECOT Nº 22 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	420,00	UND	WELL LEAD	R$ 36,61	R$ 13,09	-64,24	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0052	ID: 5439 - SONDA MALECOT Nº 24 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	420,00	UND	WELL LEAD	R$ 20,65	R$ 13,09	-36,61	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0053	ID: 5440 - SONDA MALECOT Nº 26 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	340,00	UND	WELL LEAD	R$ 14,03	R$ 13,23	-5,70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0054	ID: 5441 - SONDA MALECOT Nº 28 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	340,00	UND	WELL LEAD	R$ 59,39	R$ 13,23	-77,72	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0055	ID: 8571 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 1)	62,00	UND	BCI	R$ 384,37	R$ 384,37	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0056	ID: 5268 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 3)	62,00	UND	DLM	R$ 355,99	R$ 169,41	-52,41	DLM HOSPITALAR LTDA

0057	ID: 8185 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 5)	67,00	UND	DLM	R$ 358,85	R$ 169,02	-52,90	DLM HOSPITALAR LTDA

0058	ID: 6439 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 7)	55,00	UND	WELL LEAD	R$ 429,02	R$ 321,50	-25,06	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0059	ID: 5269 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 9)	50,00	UND	DLM	R$ 411,75	R$ 165,94	-59,70	DLM HOSPITALAR LTDA

0060	ID: 8103 - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERNTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 10)	47,00	UND	DLM	R$ 425,75	R$ 167,88	-60,57	DLM HOSPITALAR LTDA
0061	ID: 5477 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 17)	1.922,00	UND	MEDIX	R$ 12,66	R$ 7,08	-44,08	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0062	ID: 5985 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 18)	2.547,00	UND	MEDIX	R$ 12,94	R$ 8,46	-34,62	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0063	ID: 5464 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 19)	2.507,00	UND	MEDIX	R$ 14,36	R$ 7,50	-47,77	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0064	ID: 5462 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 20)	1.642,00	UND	MEDIX	R$ 13,95	R$ 7,46	-46,52	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0065	ID: 5621 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 21)	1.532,00	UND	MEDIX	R$ 13,92	R$ 7,67	-44,90	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0066	ID: 2673 - SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 22)	1.937,00	UND	SOLIDOR	R$ 13,89	R$ 6,70	-51,76	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0068	ID: 1002626 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 27)	2.005,00	UND	SOLIDOR	R$ 19,36	R$ 9,97	-48,50	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0069	ID: 1638 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 28)	2.105,00	UND	CIRUTI	R$ 19,36	R$ 11,40	-41,12	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0070	ID: 1639 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 29)	1.812,00	UND	MEDIX	R$ 13,06	R$ 11,39	-12,79	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0071	ID: 1637 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 42)	2.340,00	UND	WELL LEAD	R$ 22,42	R$ 3,72	-83,41	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0072	ID: 8059 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 43)	1.872,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,42	R$ 3,61	-85,80	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0073	ID: 8061 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 45)	1.130,00	UND	WELL LEAD	R$ 24,53	R$ 3,72	-84,83	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0074	ID: 8062 - SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA DO ITEM 46)	1.032,00	UND	MEDIX	R$ 24,05	R$ 4,29	-82,16	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	RUA MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	(27) 3070-6870
34.186.181/0001-04	DLM HOSPITALAR LTDA	R CARLOS ESSENFELDER, 2282 - BOQUEIRÃO	CURITIBA - PR	DIOGO BEDIN DUMAS	(41) 3205-1710
58.950.775/0001-08	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 90 - TRONCO CHAVE	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	(11) 2239-6060 / 2239-8886

28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA 9, QD. 55A, LT. 09, - VILA BRASÍLIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	(62) 8139-6667 / 3981-1300
34.396.122/0001-60	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 620 - SANTO ANTONIO	SAO CAETANO DO SUL - SP	PEDRO GUILHERME COTTA	(11) 3612-2905
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL LTDA	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUERIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	(83) 3222-8411
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69) 3226-9414 / 99258-3715
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO	PONTA GROSSA - PR	CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK	(42) 3027-5521 / (41) 98848-0151
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA	(69) 3223-5348 / 3211-7721
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, S/Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	GEISEL AMARAL FERREIRA	(62) 3252-1210 / 98596-3590
49.059.257/0001-08	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	DANIELA MARQUES DE SOUZA	(69) 3222-5784
05.750.248/0001-93	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 143 - CENTRO/NORTE	TERESINA - PI	JOAQUIM NETO DE SÁ	(86) 3221-2692

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045591376

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 704/2023/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.065892/2021-97/GOA/CBMRO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº** 08/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09/01/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital do certame licitatório, que em detrimento aos pedidos de esclarecimentos/impugnações ficam **alterado o item 3, Quadro 03 - Lote Único, do subitem 6.5 do ANEXO I (Termo de Referência), o Quadro Estimativo de Preços (alteração nos valores) referenciais da Taxa Administrativa, e por conseguinte o edital.**

O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. A REABERTURA será no **dia04 de março de 2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL
Portaria nº 8/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0045854044

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 321/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.006827/2023-14

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/11/2023, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	**PREÇO REGISTRADO**	DIF. %	DETENTORA
0068	NEOMICINA + ZINCICA, BACITRACINA POMADA (5mg + 250UI)/g, BISNAGA 15g	8.200,00	UND	CIMED	R$ 3,41	**R$ 0,30**	-91,20	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	**PREÇO REGISTRADO**	DIF. %	DETENTORA
0068	NEOMICINA + ZINCICA, BACITRACINA POMADA (5mg + 250UI)/g, BISNAGA 15g	8.200,00	UND	CIMED	R$ 3,41	**R$ 2,62**	-91,20	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045767776

AVISO

DE REANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.002211/2023-97/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Reforma da Passarela do Espaço Alternativo, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, s/ nº, no município de Porto Velho - RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *Compulsando ao autos, esta Comissão de Licitação após proceder a reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, constatou que a empresa* ***MEKA ENGENHARIA LTDA*** *fora* ***INABILITADA*** *por apresentar a Certidão de regularidade de tributos federais perante a Fazenda Nacional vencida, prevista no item 15.2 (DA REGULARIDADE FISCAL), alínea "c", do Edital. Entretanto, ao compulsar os autos, especificamente na folha nº 77 (numeração da empresa), esta Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, bem como a emissão de sua autenticidadecomprova que esta atende as exigências previstas em Edital. Neste contexto ficando o resultado do referido certame da seguinte forma: a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu:* ***INABILITAR*** *a empresa* ***TERRA FORTE EIRELI*** *por não apresentar quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional do serviço de "Aplicação de Pintura em fundo epóxi", descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea "d" do Edital. Decidiu, ainda,* ***HABILITAR*** *as empresas* ***MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, 3 R CONSTRUÇÕES LTDA*** *e* ***MEKA ENGENHARIA LTDA****, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 15 fevereiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0045926268

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 33 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 64 (0045356498) que constitui como objeto a aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO,** matrícula 300191***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 64 (0045356498), com a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.947.390/ 0001-99.

PARÁGRAFO ÚNICO **-** A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA**, matrícula 300191***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 64 (0045356498), com a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.947.390/ 0001-99.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045881250

Portaria nº 35 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 65 (0045356537) que constitui como objeto a aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO,** matrícula 300191***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 65 (0045356537), com a empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 84.738.632/ 0001-47.

PARÁGRAFO ÚNICO **-** A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA**, matrícula 300191***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Termo de Contrato 65 (0045356537), com a empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 84.738.632/ 0001-47.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045882801

Portaria nº 36 de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato de n.º 191/2019-PGE (0023254218), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, avençado com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ03.506.307/0001-57**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA ESTEFANY FERRAZ OLIVEIRA, matrícula nº 300164***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições como legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 300158***,para atuarcomo **FISCAL DE CONTRATO,** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se em parte a Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045941385

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 2/2024/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20233000400077 de 28/11/2023

SUJEITO PASSIVO: F DOS S CABRAL FILHO ME

CNPJ/MF: 21.682.347/0001-31

ENDEREÇO: RUA RICARDO GUILHERME DE LIMA, N 70, BAIRRO AEROPORTO,

CEP: 59.607-380 – MOSSORÓ - RN

AR/CACOAL, 09 de fevereiro de 2024.

Fabrício Fernandes Andrade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº: ******143

Protocolo 0045894389

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.000057/2024-37, objetivando a contratação da empresa **M DE F G CORTELETTI RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.895.659/0001-78**, especializada no fornecimento de Coffee Break e Pessoal de Apoio para realização dos eventos "Primeiro Encontro de Líderes SEFIN e de "Revisão do Plano Estratégico SEFIN 2024-2025", que reunirá os participantes do Programa de Liderança, gestores e equipes de responsáveis em definir a estratégia da SEFIN, a ser realizado nos dias 12 a 14 de março de 2024, no valor total de **R$ 11.912,50** (**onze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos**)

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0045620735

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 56 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das suas atribuições legais, regulamentares e, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e

Considerando auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com foco na Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Considerando termos do Acórdão APL-TC 00215/23 - Processo n. 02468/22/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para elaboração do plano de ação em atendimento aos quesitos constantes do relatório de auditoria operacional do TCE-RO.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Coordenador**:

Rafael Mota Brito, Matrícula ******443;

- Membros:

Diego Scharnowski, Matrícula ******762;

Gleydston José Barros F. Da Silva, Matrícula ******663;

Jocimara Vieira Lima, Matrícula ******111;

Itayanne Marques Lima, Matrícula ******754;

Raimunda Milhomens de Abreu, Matrícula ******485;

Ana Carolina Nogueira, Matrícula ******731;

Felipe Torres Velozo, Matrícula ******088;

Art. 3º. Terá a comissão, o prazo de 60 (sessenta) dias para consecução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045233264

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 164 de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2617 de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 171, de 08 de Setembro de 2023 (0045726248) e Ofício nº12804/2024/PM-6BPMDIVADM (0045830649) do Processo SEI nº. 0021.008428/2024-38;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a alteração do gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA RENATA MORATO MARQUES, matr**ícula** ******680**, do período de 19.02.2024 a 19.03.2024 para o período de **01 a 30.04.2024,** de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045865009

Portaria nº 166 de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866) e o Requerimento (0045637882) do Processo SEI nº 0037.000928/2024-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE ******077 ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 15 a 24.02.2024 (10 dias) para o período de **15 a 24.07.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter o 2º período de **01 a 10.07.2024 (10 dias)**.

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **05 a 14.02.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045873225

Portaria nº 160 de 08 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao voluntário LUCAS GOMES RODRIGUES, que atuou na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC no período de 01.09.2022 a 06.02.2024 a seguinte referência elogiosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O Secretário de Estado da Segurança Pública e o Secretário Adjunto fazem este elogio ao Servidor Voluntário **LUCAS GOMES RODRIGUES**, que atuou na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC no período de 01.09.2022 a 06.02.2024, porquanto têm atuado como uma equipe de grande eficiência, probidade e lealdade. Reconhecemos, com alegria, que cada servidor que atua na SESDEC é parte importante e integrante de um corpo vivo e eficaz.

Sendo observado o empenho do servidor, mediante a execução de suas funções, com excelência no Núcleo de Diárias da SESDEC, não tem se contentado em fazer o trivial, mas expandido suas atuações, portanto comungamos das grandes vitórias obtidas.

Com fé em DEUS e esperança no Seu amparo, cremos em novas e melhores oportunidades para você, cientes de que com profissional tão qualificado sempre estará pronto a enfrentar todos os desafios que porventura surgirem.

Por isso, este elogio se reveste de gratidão,por menor que seja, não é menos importante, e nos impulsiona em tão relevante mister.

"Todos nós fomos feitos para algo grande (...) Existimos por uma razão e não deve ser apenas para comer, dormir e morrer. (...) Está em nossas mãos construir uma grande existência, não importa quão longa ou curta seja nossa vida, ou quão nobre ou pobre tenha sido nosso nascimento. É isso, ou seguir o caminho das queixas e das lamentações... Não importa como nascemos, importa como vivemos e, por fim como morremos, Deus quer nos usar em todo tempo para algo maio

Continue sempre sendo esse excelente profissional que desempenha suas funções com zelo, pontualidade, eficiência e responsabilidade, demonstrando sua competência profissional, bem como facilidade no aprendizado de novos afazeres e na transmissão dos seus conhecimentos.

Portanto, vimos por meio desta desejarmosboa sorte em sua nova trajetória durante o **CURSO DE FORMAÇÃO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA** e em toda sua carreira profissional na função de Agente de Policia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045828763

Portaria nº 161 de 08 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0045661647); Ofício nº 10540/2024/PM-11BPMP1 (0045723081) do Processo Sei 0021.007940/2024-67;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o PVSA **GABRIEL VINICIUS FERREIRA LIMOEIRO**, matrícula ******221, lotado na PM-11BPMP1, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a PM-3BPMP1, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045835578

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 167 de 09 de fevereiro de 2024

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar, por término de Contrato de 02 (dois)anos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Desligamento da Voluntária do Projeto Voluntariar, desligada considerando o término do contrato por conclusão de 02 (dois) anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 22/2022/SESDEC–GEPLAN de 18/05/2022, Documentos SEI (0028870713) - Processos n.º (0037.068789/2022-01).

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIA DESLIGADA POR TÉRMINO DE CONTRATO.

	VOLUNTÁRIA	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	PC-UNISP - JARU	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	24/01/2022	24/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24/01/2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045874183

Portaria nº 168 de 09 de fevereiro de 2024

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN de 18/05/2022 e 03/05/2023, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785), constantes nos Processos n.ºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	CHARLENE BRITO MOURÃO	PC-DEAM - PORTO VELHO	DIREITO	25/09/2023	18/01/2024
2	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	PM-4BPM3CIA2PELP1	SERVIÇÕS GERAIS	08/01/2024	31/01/2024
3	ELIAS DA SILVA BRÁZ	PC-GAF - PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	01/09/2022	04/01/2024
4	FLÁVIO ONILDO DA SILVA	CBM-CATADM - PORTO VELHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21/12/2023	13/01/2024
5	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	PM-3ºBPM-FS - VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	08/01/2024	01/02/2024
6	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SESDEC-GELOG-PORTO VELHO	PEDREIRO	01/08/2023	26/12/2023
7	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	PC-DEAM-VILHENA	TÉC. ADMINISTRATIVO	09/01/2023	24/11/2023
8	JEAN ALVES FERREIRA	PC-UNISP-BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	09/01/2023	08/01/2024
9	LUCAS ANDREY DA SILVA EMERENCIANO	POLITEC - IDNAC-PORTO VELHO	TÉC. LABORATÓRIO	25/09/2023	23/12/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

10	MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA	PM-BPCHQ - PORTO VELHO	SERVIÇÕS GERAIS	02/05/2023	15/01/2024
11	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	SESDEC-NOA - PORTO VELHO	SERVIÇÕS GERAIS	01/08/2023	02/02/2024
12	MARLON RENATO LIMA DA SILVA	SESDEC-GEPLAN - POTO VELHO	DIREITO	08/08/2022	09/01/2024
13	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO	PM-DSADM - PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	09/01/2023	01/02/2024
14	MILENA QUEIROZ DOURADO	PM-CAS - PORTO VELHO	PSICOLOGIA	01/08/2023	05/01/2024
15	NEILA LIMA DE ARAÚJO	SESDEC - CIOP	SERVIÇÕS GERAIS	13/03/2023	17/01/2024
16	NIARA SILVA DORIGÃO	PGE - GESPM - PORTO VELHO	DIREITO	01/08/2023	31/01/2024
17	VERA LUCIA ALVES CORSINO	PM-3ºBPM-FS - VILHENA	PSICOLOGIA	01/08/2023	22/12/2023
18	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	PC-DEAM - ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	08/01/2024	18/01/2024
19	VITÓRIA CRISTINE SILVA MEDINA	POLITEC-ILC - PORTO VELHO	TÉC. LABORATÓRIO	01/08/2023	16/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjuntoda Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045874854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00013/2023/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **00013/2023/SUPEL/RO,** cujo objeto é "Registro de preço paraeventual efutura aquisição de,viaturas policiais caracterizadas (suv,camionetee hatch),camionete 4x4 descaracterizadae motocicletas (big trail) caracterizada para motopatrulhamento para atender as necessidades dos órgãos desegurança pública vinculadas aSecretaria deEstado daSegurança, Defesae Cidadania, de acordo com condições, quantidades eexigências estabelecidas nesteinstrumento", a fim de atender ao Convênio nº 906670/2020/MJ e Convênio nº 905074/2020 MJ, referente ao Processo Administrativo nº 0037.071254/2022-17, de acordocom o Relatório FINAL PE 013/2023 (0045167328), Termo de Adjudicação PE 013/2023 (0045062409), e o Despacho SUPEL - CAP (0045668195) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do no art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 16.625.187/0001-59, vencedora do **item 5**, no valor de R$ 1.565.689,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Empresa **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 21.700.911/0001-00, vencedora do **item 1** no valor deR$ 3.999.999,99 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novencentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **item 3** no valor de R$ 4.199.999,87 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e **item 4** no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); A empresa **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ 34.263.393/0001-48, vencedora do **item 2** no valor de R$ 513.999,96 (quinhetos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **item 6** no valor de R$ 1.339.971,48 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), **item 7** no valor de R$ 85.666,67 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e **item 8** no valor de R$ 2.760.508,31 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e trint e um centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA

Gerente de Convênios da SESDEC

Protocolo 0045812379

Portaria nº 159 de 08 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017 (0045827731), que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando Memorando nº 61/2024/SESDEC-NENG (0045820601).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o **Termo de Contrato Nº 22/2024/PGE-SESDEC (0044985653, 0045567468)**, firmado com a empresa **SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA,** referente ao Processo Administrativo n° 0037.008614/2023-17**,** relativa à **Aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado (12.000 À 18.000 BTU'S),** visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - (UNISP'S) e demais subordinadas na capital e interior do Estado, de acordo com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0044645090), e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula dos contratos, os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC (0045827731), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA -Matrícula n° ******027;

SUPLENTE DE FISCAL:

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA - Matrícula n° ******508.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR
Joice Luise T. de Oliveira
Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC
Carolaine Canido Schiave
Chefe do Núcleo de Gestão de Contrato
Protocolo 0045827566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e em consonância às previsões do Artigo 6º e inciso XVII do artigo 8º do Decreto Estadual 26.182 de 24 de junho de 2021 e ainda, Artigo 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, resolve:

HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico nº 602/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Infraestrutura do Sistema de Radiocomunicação Digital, para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 0037.188338/2020-19 e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico e Termo de Adjudicação (0045214019) eRelatório Final (0045234524), bem como, demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, em favor das seguintes empresas:

ITEM DA ATA (Lote)	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**	10.652.730/0001-20	R$ 18.799.999,05
02	**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**	10.652.730/0001-20	R$ 18.300.000,00
03	**ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA**	12.988.511/0001-42	R$ 2.500.000,00
			TOTAL: R$ 39.599.999,05

Porto Velho, na data da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045848940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 019/2023

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **HOMOLOGA E ADJUDICA,** nos termos do art. 38 inciso VII, art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 019/2023 cujo objeto é a Contratação para a execução de **CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 2° SUBGRUPAMENTO DO 5º GRUPAMENTOBOMBEIRO MILITAR - MACHADINHO DO OESTE**, localizado a Av. Diomero Moraes Borba, Centro, Machadinho Do Oeste, estado de Rondônia, no valor de **R$ 2.779.634,74** (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa **VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 15.862.974/0001-51**, de acordo com o Despacho Final - CP nº 019/2023 (ID 0045659513) e demais documentos do Processo Administrativo nº. **0037.005581/2023-53.**

Publique-se no Diário Oficial. Porto Velho, Rondônia, 09 de fevereiro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045784599

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1220 de 05 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoante aos artigos 10 e 49 da Lei n.º 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como no parágrafo único do Art. 5º do Decreto n.º 10.851, de 29 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei n.º 872, de 28 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis n.º 2095, de 2 de julho de 2009 e n.º 3.636, de 25 de setembro de 2015, e ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.083165/2023-65.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º Conceder ao CAPITÃO PM RE ******146 WATSON LIMA DE SOUZA, CPF 801.***.***- 20, em sede de regime de adiantamento, Suprimento de Fundos, a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinados ao custeio de serviço de limpeza da fossa da sede do 8º BPM, conforme consta na Justificativa PM-8BPMP4 (0044451967), que acompanha o pedido formulado devendo o valor ser liberado conforme a programação abaixo:

Grupo de Natureza de Despesa (GND) 33.90.39, P/A 06.122.1015.2087; UG 150005; fonte 1.5.00.000001, conforme a Declaração de Adequação Financeira (0045109593) e NE - Nota de Empenho (0045463236)

3.3.90.39..... R$ 800,00 (oitocentos reais) - 2024NE000028.

Art. 2º O prazo para utilização do adiantamento deverá observar o disposto no Art. 9º do Decreto n.º 10.851, de 29-12-2003, não podendo o suprido deixar de efetuar gastos por dois meses consecutivos, sob pena de cancelamento do saldo em cartão e devolução à conta-única do tesouro.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, conforme Art. 11 do Decreto n.º 10.851, de 29-12-2003.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, segundo as normas do Decreto n.º 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise, emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045726771

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 133 de 08 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor CEL BM IRANILDO DIAS DE ANDRADE - CPF ***.920.272-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da CEEI - Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$ 733,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045852571

Portaria nº 126 de 07 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor HALISSON AVILLA MENDONÇA-CAP BM, inscrito no **CPF ***.725.242-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1º SGBM/5º GBM (ARIQUEMES), correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208730	3390-30	1.500	R$ 2.466,00
06.122.2103	208730	3390-39	1.500	R$ 1.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045806200

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0004.000333/2024-84

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará o Cancelamento da Dispensa de Licitação, em razão do valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Conforme a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23 Disponibilização: 05/02/2024 Publicação: 05/02/2024, referente a Contratação de empresa para realizar **serviço de plotagem de viatura, fornecimento e instalação e/ou remoção de envelopamento/plotagem e grafismo**, para atender ao veículo operacional da corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia-CBMRO.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar reajustes nas especificações dos serviços e materiais especificados no Termo de Referência e SAMS.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico **funesbom@cbm.ro.gov.br.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045896052

Portaria nº 123 de 07 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Pedro Paulo Rodrigues **Palma - 1º TEN BM, inscrito no CPF ***.725.242-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1º SGBM/5º GBM (ARIQUEMES), correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$ 1.833,00
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R$ 1.833,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045794903

Portaria nº 139 de 09 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **R**AIMUNDO PINTO DOS **SANTOS** - **1° TEN BM, inscrito no CPF ***204.782-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2ºSGB1ºGBCMD-GUAJARÁ-MIRIM, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$ 1.832,50
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R$ 1.832,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador de Defesa Civil Estadual

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045870626

Portaria nº 136 de 09 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Levi** Ferreira dos Santos - **1º TEN BM, inscrito no CPF ***.797.352-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 3ºSGB1ºGBCMD-Candeias do Jamari, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$ 1.666,00
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045865007

Portaria nº 124 de 07 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º Fica concedido ao servidor Rosivaldo Bispo de Santana - TEN BM, inscrito no **CPF ***.033.832-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ **R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da SATPIB-Pimenta Bueno, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208730	3390-30	1.759	R$ 2.000,00
06.122.2103	208730	3390-39	1.759	R$ 1.666,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045799446

Portaria nº 111 de 05 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor NEIDE ROSA DOS SANTOS-**STEN BM**, inscrito no CPF **.127.002-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ **3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria de Atividades Técnicas - Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$ 1.866,00
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R$ 1.800,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador de Defesa Civil Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045713822

Portaria nº 137 de 09 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor HIGOR CONTARATO SALVADOR - 1º TEN BM, inscrito no CPF ***.713.182-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 3.665,00 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias d **3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/4º Grupamento de Bombeiros Militar - Espigão do Oeste**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.500	R$1.466,00
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R$ 2.199,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045869753

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 147 de 12 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), **Dra. Rosilei de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados de padronização de atendimento a candidata grávida matriculada no Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, que tenha compatibilidade com o estado gravídico e as disciplinas que compõe o curso de formação, e por isso necessitar de atendimento especial com implicação da retirada do ambiente de instrução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados de padronização de atendimento a candidata lactante matriculada no Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, que necessita realizar amamentação durante a frequência de disciplinas, implicando retirada do ambiente de instrução;

CONSIDERANDO ser imperioso conferir transparência ao processo de avaliação em todas as etapas do certame,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º. Dispor sobre o procedimento para formação e avaliação de aluna grávida matriculada no Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, que tenha compatibilidade com o estado gravídico e as disciplinas que compõe o curso de formação e aluna lactante matriculada no Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, que necessitam interromper a frequência em ambiente de instrução do CFTP da ACADEPOL/PC-RO.

Art. 2º. A aluna grávida matriculada no Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024 deve apresentar à Coordenação de Ensino laudo médico ou documento equivalente tornando apta a frequentar todas as disciplinas, teóricas e práticas, que compõe o CTFP/2024, especialmente de armamento e tiro, prática operacional, defesa pessoal e sobrevivência na selva.

§1º. O prazo para apresentação do laudo médico exigido neste artigo se encerra dia 19 de do corrente mês e ano, às 18 horas.

§2º. A cada consulta médica realizada pela aluna grávida esta deverá apresentar à Coordenação de Ensino o laudo médico atualizado exigido neste artigo.

Art. 3º. Fica assegurada a aluna grávida mencionada no artigo anterior, o direito de ausentar-se do ambiente de instrução da ACADEPOL/PC-RO, em virtude de agendamento de consulta médica ou atendimento similar relacionada ao acompanhamento da gravidez, sem prejuízo de frequência na disciplina que estiver cursando, garantido o retorno ao ambiente de instrução.

Parágrafo único. A aluna grávida não tem direito a reposição de aulas eventualmente perdidas em razão da ausência em ambiente de instrução, devendo compensar em horário diferente do definido no Quadro de Trabalho Semanal – QTS.

Art. 4º. Fica assegurada a aluna lactante o direito de ausentar-se do ambiente de instrução, a um espaço específico, estabelecido pela Direção da ACADEPOL/PC-RO, pelo prazo máximo de 30 minutos, para amamentar filho lactente de até 6 (seis) meses de idade.

Art. 5º. A aluna lactante terá o direito de proceder à amamentação:
I - Preferencialmente no horário correspondente a intervalos e almoço;
II - A cada 02 horas;
III - Em outro horário, conforme necessidade da lactante, observando o intervalo mínimo descrito no item anterior.

§1º. A aluna lactante deve informar à Coordenação de Ensino a opção pela amamentação durante a frequência do CFTP/2024, observando o *caput*.

§2º. A aluna lactante não tem direito a reposição de aulas eventualmente perdidas em razão da amamentação, devendo compensar em horário diferente do definido no Quadro de Trabalho Semanal – QTS.

§3º. A sala específica disponibilizada à aluna lactante pela ACADEPOL/PC-RO deverá ser ocupada pelo lactente e acompanhante somente no período destinado a amamentação.

Art. 6º. Não compete a ACADEPOL/PC-RO:
I - O transporte da lactante a lugar estranho às dependências onde será realizado o CFTP/2024;
II – O transporte de lactente até a sede de realização do CFTP/2024;
III – Disponibilizar ambiente permanente ao acolhimento de lactente e acompanhante durante a realização do CFTP/2024.

Art. 7º - Fica vedada a saída da aluna grávida ou aluna lactante do ambiente de instrução durante a realização de avaliação, para os fins disciplinados nesta Portaria, salvo motivo de força maior.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA - Delegada de Polícia

DIRETORA DA ACADEPOL/PC-RO

Protocolo 0045905911

Portaria nº 148 de 12 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

DESIGNA INSTRUTORES PARA ATUAREM NAS COMISSÕES DISCIPLINARES E COMISSÕES DISCIPLINARES DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2024.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - *"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"* (ACADEPOL/PCRO), Dra. Rosilei de Lima, no uso de suas atribuições conferidas na legislação e nas normas regulamentares em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO (Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO ser imperioso conferir transparência aos Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamento (PDD),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme **ANEXO ÚNICO** desta portaria, os instrutores e monitores que atuarão nas COMISSÕES DISCIPLINARES (CD) e COMISSÕES DISCIPLINARES DE DESLIGAMENTO (CDD) para instruírem os Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamentos (PDD) referente a eventuais faltas disciplinares dos alunos do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024 – CFTP/24.

Art. 2º Os instrutores e monitores ora designados, serão nomeados, conforme necessidade, por ato da Direção da ACADEPOL, para comporem as comissões disciplinares e comissões disciplinares de desligamentos quando da portaria de instauração dos Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamentos (PDD).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO ÚNICO

Quadro de servidores designados para comporem as Comissões Disciplinares (CD) e Comissões Disciplinares de Desligamento (CDD)

APC Edgar Melo do Nascimento – DECCV
APC Jack Felinto da Silva – DEFRAUDE
APC Jair Marciano de Paula Junior – DEI
APC Wendel Ferreira de Freitas – 8ª DP
DAT Júlio André Kasper da Silva – DIPLAN
DAT Pamela Kaori Tanabe – DIPLAN
DPC Cicero Cavalcante de Sousa - DECCV
DPC Daniel Braga Batista – DERF
DPC Fabrizia Elias Soares Alves – DECCV
DPC Ingrid da Silva Brito Brandão – DECON
DPC Iury de Medeiros Brasileiro – 10ª DP
DPC Vinícius Lucena Tavares Bastos – DETRAN
EPC Afonso Henrique Cardoso de Azevedo – 2ª DRACO
EPC Dayane Alves Mendes – DEAM
EPC Lucinei Nunes Leite – LAB-LD
EPC Silvia Gusmão Sória – DEPCA
MED Lucas Levi Gonçalves Sobral – IML
NEC Salustiano Bispo Cardoso Neto – IML

Protocolo 0045906604

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 149 de 12 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO):

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados de padronização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre os procedimentos para a elaboração e realização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

§1º. As avaliações dos componentes curriculares que compõem a disciplina, serão realizadas conforme as datas definidas pelo Instrutor, em consonância com o “Quadro de Trabalho Semanal – QTS” elaborado pela Coordenação de Ensino da ACADEPOL/PCRO.

§2º. As avaliações serão elaboradas em documento de texto contendo cabeçalho e rodapé com as logomarcas definidas pela ACADEPOL/PCRO, conforme modelo a ser apresentado via SEI (https://sei.sistemas.ro.gov.br/).

§3º. A avaliação deve ser elaborada com Caderno de Questões e Caderno de Respostas, contendo este o gabarito para as questões objetivas e a quantidade de linhas para questões subjetivas discursivas.

§4º. O Caderno de Questões ficará em poder do aluno e o Caderno de Respostas deverá ser retido pelo Instrutor da disciplina para ser apresentado à Coordenação de Ensino, o qual, em cópia, será disponibilizado ao aluno em meio eletrônico definido pela ACADEPOL/PCRO, com a nota atribuída.

§5º. Ao final da avaliação, o instrutor deverá divulgar o gabarito da avaliação, além do padrão de respostas de questões subjetivas discursivas, aos alunos.

§6º. É obrigatória a assinatura do aluno por extenso com nome completo no cabeçalho dos Cadernos de Avaliação, nos campos destinados a este fim.

§7º. O Instrutor e/ou Monitor da ACADEPOL/PCRO responsável pela disciplina deverá permanecer em sala durante todo o horário de aplicação da prova.

§8º. O Instrutor da ACADEPOL/PCRO poderá anular a avaliação do aluno, se comprovado o uso de meios fraudulentos, plágios ou qualquer outro meio considerado não lícito para obtenção das respostas pelo aluno atribuindo nota 0 (zero), elaborando declaração com os motivos para a anulação, encaminhando tudo à Coordenação de Ensino e, se não cientificada, à Coordenação de Deontologia da ACADEPOL/PCRO.

§9º. O Instrutor da ACADEPOL/PCRO antes de iniciar a avaliação, deve prestar todas as orientações aos alunos sobre os aspectos da prova, tempo de duração, forma de aplicação, bem como, dúvidas que surgirem em decorrência do formato adotado.

Art. 2º. As questões de prova terão como referência os conteúdos ministrados nas aulas, nos exercícios propostos, nas discussões, livros e materiais de apoio definidos pelo Instrutor e disponibilizado aos alunos, em ambiente eletrônico definido pela ACADEPOL/PCRO.

Art. 3º. A avaliação de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024 valerá o total de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – 70 (setenta) pontos referentes a Questões Objetivas com múltipla escolha contendo somente uma alternativa correta;

II - 30 (trinta) pontos referentes a Questões Subjetivas, distribuídos entre as questões discursivas ou prova oral, ou simulações, simulados, estudo de caso, ou qualquer atividade correspondente, a critério do Instrutor e dentro das orientações definidas pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Art. 4º. As questões de múltipla escolha devem contar com a seguinte estrutura:

I - Texto-Base (conteúdo da questão), preferencialmente;

II – Enunciado (onde consta a pergunta);

III - Alternativas.

§1º. As questões de múltipla escolha devem conter 05 (cinco) alternativas, enumeradas de “A a E”, com apenas uma alternativa correta e acompanhadas do valor da questão.

§2º. Poderão ser elaborados no mínimo 07 (sete) questões de múltipla escolha e no máximo 14 (catorze) questões.

Art. 5º. As questões subjetivas discursivas devem contar com a seguinte estrutura:

I - Texto-Base, preferencialmente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

II – Enunciado.

Parágrafo único. Na elaboração das questões subjetivas discursivas deve o Instrutor estipular a quantidade máxima de linhas para transcrição de respostas, podendo ser elaborado no mínimo 01 (uma) questão e no máximo 03 (três), além de indicar o valor de cada questão.

Art. 6º. As questões subjetivas na modalidade oral devem ser elaboradas com clareza e objetividade, de modo que o aluno entenda o questionamento, podendo ser elaboradas no mínimo 01 (uma) questão e no máximo 03 (três), devendo ser informado o valor da questão.

Parágrafo único. As perguntas elaboradas na avalição subjetiva na modalidade oral devem ser registradas pelo Instrutor, acompanhadas das respostas do aluno, em formulário próprio, ao qual conterá a nota do aluno.

Art. 7º. As simulações, simulados, estudo de caso, ou qualquer atividade correspondente, deverão ser elaboradas com clareza e objetividade, de modo que o aluno entenda o questionamento, devendo ser informado o valor da avaliação.

§1º. Os questionamentos elaborados na simulação, no simulado, no estudo de caso, ou qualquer atividade correspondente, devem ser registrados e acompanhados das respostas (ou indicação de desempenho) do aluno, em formulário próprio, ao qual conterá a nota do aluno.

§2º. Nas disciplinas que demandem a utilização de laboratório de informática, os 100 pontos da nota da Avaliação Corrente (AC) poderão ser substituídos por prova de manuseio de software/sistema ou dispositivo, a critério do Instrutor, devendo ficar estabelecida a pontuação de cada providência exigida do aluno quando do manuseio do software/sistema ou dispositivo.

Art. 8º. O Instrutor deve entregar o Caderno de Respostas com as notas atribuídas aos alunos à Coordenação de Ensino, organizadas em ordem alfabética, acompanhado de ata contendo as referidas notas, para publicação em ambiente eletrônico definido pela ACADEPOL/PCRO.

§1º. O Instrutor que ministra disciplina com até 20 (vinte) alunos terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega da documentação acima à Coordenação de Ensino, contado do término da aplicação da avaliação.

§2º. O Instrutor que ministra disciplina com mais de 20 (vinte) alunos terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega da documentação acima à Coordenação de Ensino, contado do término da aplicação da avaliação.

§3º. O aluno terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação da nota em ambiente eletrônico definido pela ACADEPOL/PC-RO, para apresentar recurso fundamentado, com o questionamento endereçado à Coordenação de Ensino da ACADEPOL/PC-RO.

Art. 9º. O Instrutor deverá enviar o arquivo digital contendo a avaliação da disciplina que ministra em formato de processador de texto, em formato .doc, .docx, ou .odt, para a Coordenação de Ensino, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação, para que haja a reprodução com as cópias necessárias.

§1º. O não atendimento do prazo acima, transfere para o Instrutor total responsabilidade pela impressão e preparação dos Cadernos de Questões e de Respostas para aplicação na turma que ministra a disciplina.

§2º. O Caderno de Questões deve conter no máximo 05 (cinco) folhas de papel do tipo A4, enquanto o Caderno de Respostas deve conter 01 (uma) folha de papel do tipo A4.

Art. 10. No caso da disciplina das Turmas dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia possuir mais de um Instrutor, deverão estes elaborarem, cada um, 7 (sete) questões objetivas e 03 (três) questões subjetivas discursivas, com os respectivos gabaritos, as quais alimentarão um banco de dados que gerará a avaliação para as referidas Turmas, de modo a conferir transparência e igualdade de tratamento no processo de avaliação.

Parágrafo único. As questões devem ser elaboradas no formato de processador de texto, com envio de arquivo digital, em formato .doc, .docx, ou .odt, no prazo estipulado no artigo anterior, para que haja alimentação de banco de dados específico e produção da avaliação das Turmas descritas no *caput* deste artigo.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Coordenadora Geral do CFTP 2024

Protocolo 0045906659

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 130 de 07 de fevereiro de 2024
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 21/2024/PC-NPAG(0045801669);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003963-53.2015.8.22.00010 (0042558545), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
RICARDO GOMES PONCE	******283	**06:45**

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0045802715

Portaria nº 133 de 07 de fevereiro de 2024
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 22/2024/PC-NPAG (0045810225) ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0039322457), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	******539	02:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0045811064

Portaria nº 153 de 15 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, em seu artigo 63, inciso I;

CONSIDERANDO a Portaria nº 116, publicada no DOE/RO nº 22 de 02.02.2024, que homologou as matrículas dos alunos convocados para primeira chamada;

CONSIDERANDO o Relatório ID 0045905409 da Coordenação de Deontologia, onde constam os alunos que não atenderam à convocação para cadastro biométrico e treinamento aos sistemas informatizados, realizada por meio do Edital nº Edital nº 03/2024/PC-DGPC, publicado no DOE/RO nº 11 de 17.01.2024.

CONSIDERANDO que o aluno MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO já fora desligado, a pedido, conforme Portaria nº 128, publicada no DOE nº 25 de 07.02.2024.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º - DESLIGAR o aluno matriculado no Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/2024 conforme tabela abaixo, com fulcro no artigo 63, inciso I da RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, em razão de não atendimento à convocação para cadastro biométrico e treinamento aos sistemas informatizados, realizada por meio do Edital nº 03/2024/PC-DGPC, publicado no DOE/RO nº 11 de 17.01.2024**:**

NOME	CPF	CURSO
SANDRO MACÁRIO DE SOUZA SANTOS	***.442.245-**	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0045924753

Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2024
PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2024 que designa a comissão de matrícula do curso de formação tecnico-profissional de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024 - 1ª Chamada, que tornou públicoa convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 1ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 05/2024/PC-DGPC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª Chamada (0045793634), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 2ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada (0045825828), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 07/2024/PC-DGPC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada__Retificação (0045832742) que retificou o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o Relatório da 3ª Chamada - Comissão de Matrículas (0045918664) acerca do cumprimento dos requisitos elencados no Edital Nº 06/2024/PC-DGPC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada (0045825828) e Edital Nº 07/2024/PC-DGPC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada__Retificação (0045832742);

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR as matrículas correspondentes a **3ª chamada** dos candidatos constantes do ANEXO I desta portaria, para o Curso de Formação de Técnico Profissional da ACADEPOL/PCRO 2024.

Art. 2º - **CONVOCAR** os alunos matriculados, constantes do ANEXO I desta portaria, para o evento de **acolhimento e ensaio geral**, no dia **15 de fevereiro de 2024**, na sede da ACADEPOL/PCRO, localizada na Avenida Amazonas, n.8061, bairro Escola de Polícia, Porto Velho/RO, às 15h00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 3º - **CONVOCAR** os alunos matriculados, constantes do ANEXO I desta portaria, para a **aula inaugural** no dia **16 de fevereiro de 2024**, na sede da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Avenida Jorge Teixeira, n.4100, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, com formatura às 06h00.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO

Coordenadora-Geral do CFTP 2024

ANEXO I - MATRÍCULAS DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALAN NORTE DOS SANTOS	10000316	AGENTE DE POLÍCIA
ALMIR BELLE JUNIOR	10022038	AGENTE DE POLÍCIA
BRENDA AFONSO TEIXEIRA	10005584	AGENTE DE POLÍCIA
CLAUDIANE SILVA PINHEIRO	10009602	AGENTE DE POLÍCIA
DENESSON AFONSO FERNANDES	10016563	AGENTE DE POLÍCIA
DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	10015116	AGENTE DE POLÍCIA
ERICA LEITE DE OLIVEIRA	10002045	AGENTE DE POLÍCIA
CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ	10001997	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10003077	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA	10004962	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	10001246	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	10017625	TÉCNICO EM NECROPSIA
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	10014508	TÉCNICO EM NECROPSIA
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	10022783	TÉCNICO EM NECROPSIA

ANEXO II

CALENDÁRIO NOMINAL DE APRESENTAÇÃO PRESENCIAL COM OS DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS ANEXADOS NA MATRÍCULA, COLETA DE DADOS, CADASTRAMENTO DE ACESSO E CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

DATA	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
12/02/2024	ALAN NORTE DOS SANTOS	10000316	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	ALMIR BELLE JUNIOR	10022038	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	10005584	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	CLAUDIANE SILVA PINHEIRO	10009602	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	DENESSON AFONSO FERNANDES	10016563	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS	10015116	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	ERICA LEITE DE OLIVEIRA	10002045	AGENTE DE POLÍCIA
12/02/2024	CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ	10001997	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12/02/2024	DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10003077	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12/02/2024	DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA	10004962	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12/02/2024	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	10001246	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12/02/2024	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	10017625	TÉCNICO EM NECROPSIA
12/02/2024	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	10014508	TÉCNICO EM NECROPSIA
12/02/2024	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	10022783	TÉCNICO EM NECROPSIA

Protocolo 0045920562

Portaria nº 159 de 15 de fevereiro de 2024

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, Samir Fouad Abboud, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada a Polícia Civil.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0045945645

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 494 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.020906/2023-68 instaurado por meio da Portaria nº 2663 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156em 17/08/2023.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2024/SEJUS-CPPAD3 (0045697847), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0045697940

Portaria nº 496 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.020739/2023-55 instaurado por meio da Portaria nº 2644 de 12 de julho de 2023, publicada no DOE nº 169, em 05/09/2023.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15/2024/SEJUS-CPPAD3 (0045701557), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0045701615

Portaria nº 500 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.117335/2020-31 instaurado por meio da instaurado através da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021, DOE nº 44, publicada no dia 02 de março de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16/2024/SEJUS-CPPAD3 (0045703645), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0045706509

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.016036/2023-22

Pregão Eletrônico: Nº 584/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carrinhos de limpeza profissional com balde espremedor e lavadora de piso tipo enceradeira, visando a limpeza e conservação das unidades prisionais de modo a assegurar o saneamento e a salubridade ambientais, tendendo a promoção da saúde e a preservação do patrimônio público, com o objetivo de atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 584/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REDNOV FERRAMENTAS LTD CNPJ: 45.769.285/0001-68	**01**	Carrinhos de Limpeza Profissional com Balde espremedor - Conjunto para Limpeza profissional (Especificação conforme Edital)	116	R$ 307,50	R$ 35.670,00	R$ 47.355,00
	03	Carrinhos de Limpeza Profissional com Balde espremedor - Conjunto para Limpeza profissional (Especificação conforme Edital) (Cota Item 1)	38	R$ 307,50	R$ 11.685,00	

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES CNPJ: 97.541.831/0001-02	**02**	Lavadora de Piso, tipo enceradeira industrial - Enceradeira Industrial de Piso 500mm ou 510mm; Motor de 1HP ou 1CV; 220V; Rotação da Escova 175 à 200rpm; Cabo de 12 à 14m; Rodas robustas de 4 polegadas; Alavanca de acionamento Liga/Desliga e Pedal de ajuste do cabo reclinável. Dimensões (C x L x A): 63,5 x 55 x 113 cm	27	R$ 2.929,11	R$ 79.085,97	R$ 79.085,97

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA
SOMBRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.941.509/0001-18	**04**	Lavadora de Piso, tipo enceradeira industrial - Enceradeira Industrial de Piso 500mm ou 510mm; Motor de 1HP ou 1CV; 220V; Rotação da Escova 175 à 200rpm; Cabo de 12 à 14m; Rodas robustas de 4 polegadas; Alavanca de acionamento Liga/Desliga e Pedal de ajuste do cabo reclinável. Dimensões (C x L x A): 63,5 x 55 x 113 cm (Cota Item 2)	8	R$ 2.977,12	R$ 23.816,96	R$ 23.816,96

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045826405

Portaria nº 586 de 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.004336/2024-40;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0045850264), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONSIDERANDO a Autorização SEJUS-GAB ID (0045866817).

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), a servidora **CAMILA DA SILVA COSTA**, Policial Penal, matrícula xxxxxx115, contar de **16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 05/2024/PC-DGPC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 ID (0045783848), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (00457848280045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045803537).

Art. 2º O(a) servidor(a) optou pela Remuneração da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045885821

Portaria nº 490 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.002246/2024-14;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0045477120), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

CONSIDERANDO a Autorização SEJUS-GAB ID (0045601393).

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), a servidora **JÉSSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, Policial Penal, matrícula xxxxxx033, contar de **16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045319315), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045476938) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045672269)

Art. 2º O(a) servidor(a) optou pela bolsa do curso de formação da Policia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045677197

Portaria nº 544 de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.002866/2024-53;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0045477120), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

CONSIDERANDO a Autorização SEJUS-GAB ID (0045657746).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, localizado em Porto Velho - RO (ACADEPOL), o servidor **GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES**, Policial Penal, matrícula xxxxxx335, contar de **16/02/2024,** com duração média de 100 (cem) dias conforme, EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045459384), Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 ID (0045459901) e EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ID (0045668857)

Art. 2º O(a) servidor(a) optou pela Remuneração da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045788229

Portaria de férias nº 2346 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******891, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/01/2024 a 30/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**24/01/2024 a 30/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2024 a 11/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21600

Portaria nº 468 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de desinfecção de ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, indicados no **Lote 01**, da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, conforme Memorando(0045258738) e Errata (0045538660)** bem como do fiscal do respectivo **Contrato nº 0717/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DAIHANE REGINA LOPES GOMES

Matrícula: *** *** 739

II - SIDINEI CHAVES DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Matrícula: *** *** 972

III - JEANNE MELO VIEIRA

Matrícula: *** *** 860

IV - ANDREA LITTIG DA SILVA

Matrícula: *** *** 211

V - SANDRA MARIA REIS SALES

Matrícula: *** *** 853

VI- HELTON PEREIRA DE JESUS

Matrícula: *** *** 355

VII- LIL JONES DUARTE PINHEIRO

Matrícula: *** *** 487

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - ALECSANDRO GOMES DA SILVA

(**Fiscal**) Matrícula:*** *** 562

II - EDINALDO BARBOSA LIMA

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 012

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

(**Gestor**) Matrícula: *** *** 728

II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 900

Art. 5º- Esta portaria revoga a Portaria nº 3633 de 14 de setembro de 2023.

Art.6 - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0045614304

Portaria nº 471 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, corforme Memorando (0045258600) e Errata(0045538741),** da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do CONTRATO Nº 0179/SEJUS/PGE/2023 com empresa **VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI EPP**, inscrição no CNPJ nº 00.764.614/0001-40.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANDREA LITTIG DA SILVA

Matrícula: ****** 211

II - HELTON PEREIRA DE JESUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Matrícula: ****** 355

III -SANDRA MARIA REIS SALES

Matrícula: ****** 853

IV -JEANNE MELO VIEIRA

Matrícula: ****** 860

V - SIDNEI CHAVES DE SOUZA

Matrícula: ****** 972

VI - DAIHANE REGINA LOPES GOMES

Matrícula: ****** 739

VII-LIL JONES DUARTE PINHEIRO

Matricula:*** *** 487

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais do contrato** :

I - ALECSANDRO GOMES DA SILVA(FISCAL)

Matrícula: ****** 562

II - EDINALDO BARBOSA LIMA(SUPLENTE)

Matrícula: ****** 201

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos do contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ******640

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: ******694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matricula: ******452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matricula: ******202

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3668 de 18 de setembro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0045616043

Portaria nº 473 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de desinfecção de ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, indicados no **Lote 04**, da unidade prisional **Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste , conforme Memorando (0045482145)** e a **ERRATA (0045710971)** bem como do fiscal do respectivo **Contrato nº0719/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUIZ CARLOS DA SILVA

Matrícula: *** *** 534

II - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula: *** *** 019

III - TIAGO APARECIDO DA SILVA

Matrícula: *** *** 551

IV - VALDIQUE LIMARIBEIRO

Matrícula: *** *** 562

V - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: *** *** 820

VI - JORGE COELHO DOS SANTOS

Matrícula: *** *** 466

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - MIRIAN ELIZABETE DA SILVA

(**Fiscal**) Matrícula: *** *** 374

II - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 843

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

(**Gestor**) Matrícula: *** *** 728

II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 900

Art. 5º -Esta portaria revoga a Portaria nº 3684 de 18 de setembro de 2023.

Art.6- Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0045620987

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 45 de 15 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º RELOTAR, a pedido, a contar de 01/03/2024, o Servidor Público PEDRO FIORILLO DE SOUZA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº ******456, na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal/POLITEC, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045948826

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 960 de 08 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.001649/2024-16, Memorando nº 31/2024/SESAU-GAP (0045684442) de 11 de janeiro de 2024.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **11 de Janeiro de 2024**, na **Centro de Atenção Psicossocial - SESAU/CAPS**, o (a) servidor (a) **ANDRESSA SOUZA DA COSTA ANDRADE**, matrícula nº:******427**, ocupante do cargo de **Assessor II**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **GERENCIA DE PROGRAMA ESTRATEGICO DE SAUDE - CAIS/GPES/SESAU**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045860259

Portaria nº 902 de 06 de fevereiro de 2024

Institui tabela diferenciada para remuneração de Exames de Radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RESOLUÇÃO N. 125/2023/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 115, em 21/06/2023, que institui tabela diferenciada para remuneração de Exames de Radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração de exames de radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a diferença entre o custo total para execução do procedimento e o valor da tabela SIGTAP, conforme metodologia apresentada no Anexo II da RESOLUÇÃO N. 125/2023/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 115, em 21/06/2023.

Paragrafo único: O custo para execução do procedimento envolve os materiais/medicamentos utilizados, custo operacional do serviço e o custo com recursos humanos.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Gerência Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE da RESOLUÇÃO N. 125/2023/SESAU-CIB, em 21 de junho de 2023.

ANEXO I

Tabela 1. Descrição custo por procedimento - Tabela Complementar Tomografia Computadorizada

Tomografia Computadorizada			
Tabela SUS			
Código SIGTAP	**Procedimento**	**Valor SIGTAP**	**Tabela Complementar**
206010010	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 86,76**	**R$ 107,05**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 185,79
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 463,24
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 541,98
206010028	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 101,10**	**R$ 92,71**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 101,10	R$ 171,45
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 101,10	R$ 448,90
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 101,10	R$ 527,64
206010036	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 86,76**	**R$ 107,05**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 185,79
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 463,24
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 86,76	R$ 541,98
206010044	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES**	**R$ 86,75**	**R$ 107,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 86,75	R$ 185,80
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 86,75	R$ 463,25
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 86,75	R$ 541,99
206010052	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO**	**R$ 86,75**	**R$ 107,06**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R$ 86,75	R$ 185,80
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R$ 86,75	R$ 463,25
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R$ 86,75	R$ 541,99
206010060	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA**	**R$ 97,44**	**R$ 96,37**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44	R$ 175,11
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44	R$ 452,56
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44	R$ 531,30
206010079	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO**	**R$ 97,44**	**R$ 96,37**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 97,44	R$ 175,11
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 97,44	R$ 452,56
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R$ 97,44	R$ 531,30
206010087	**TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA**	**R$ 138,63**	**R$ 55,18**
COM SEDAÇÃO	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 138,63	R$ 133,92
COM CONTRASTE	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 138,63	R$ 411,37
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 138,63	R$ 490,11
206020015	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR**	**R$ 86,75**	**R$ 107,06**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75	R$ 185,80
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75	R$ 463,25
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75	R$ 541,99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

206020023	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)**	**R$ 86,75**	**R$ 107,06**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 86,75	R$ 185,80
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 86,75	R$ 463,25
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 86,75	R$ 541,99
206020031	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX**	**R$ 136,41**	**R$ 57,40**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 136,41	R$ 136,14
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 136,41	R$ 413,59
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 136,41	R$ 492,33
206020040	**TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO**	**R$ 136,41**	**R$ 57,40**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R$ 136,41	R$ 136,14
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R$ 136,41	R$ 413,59
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R$ 136,41	R$ 492,33
206030010	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR**	**R$ 138,63**	**R$ 55,18**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,63	R$ 133,92
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,63	R$ 411,37
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 138,63	R$ 490,11
206030029	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR**	**R$ 86,75**	**R$ 107,06**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75	R$ 185,80
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75	R$ 463,25
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75	R$ 541,99
206030037	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR**	**R$ 138,63**	**R$ 55,18**
COM SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 138,63	R$ 133,92
COM CONTRASTE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 138,63	R$ 411,37

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R$ 138,63	R$ 490,11

Tabela 2. Descrição custo por procedimento - Tabela Complementar Ressonância Magnética

Ressonância Magnética			
Tabela SUS			
Código SIGTAP	**Procedimento**	**Valor SIGTAP**	**Tabela Complementar**
207010013	**ANGIORESSONANCIA CEREBRAL**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 268,75	R$ 345,39
207010021	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75	R$ 345,39
207010030	**RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75	R$ 345,39
207010048	**RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75	R$ 345,39
207010056	**RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 268,75	R$ 345,39
207010064	**RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75	R$ 232,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 268,75	R$ 345,39
207010072	**RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R$ 268,75	R$ 345,39
207020019	**RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE**	**R$ 361,25**	**0**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 361,25	R$ 63,37
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 361,25	R$ 140,46
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 361,25	R$ 252,89
207020027	**RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 345,39
207020035	**RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 268,75	R$ 345,39
207030014	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 268,75	R$ 345,39
207030022	**RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R$ 268,75	R$ 345,39
207030030	**RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 232,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75	R$ 345,39
207030049	**RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA**	**R$ 268,75**	**R$ 43,44**
COM SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75	R$ 155,87
COM CONTRASTE	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75	R$ 232,96
C/ CONTRASTE e C/SEDAÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75	R$ 345,39

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID 0045312079)

Protocolo 0045777768

Portaria nº 903 de 06 de fevereiro de 2024

Institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

Considerando a RESOLUÇÃO N. 005 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, em 01/02/2024, institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS), conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média ponderada, para os valores levantados de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) atribuindo peso específico a cada valor, conforme metodologia apresentada no Anexo II da RESOLUÇÃO N. 005 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, em 01/02/2024.

Parágrafo único: O custo para execução do procedimento envolve os honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Coordenação Estadual de Regulação do Estado de Rondônia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE da RESOLUÇÃO N. 005 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, em 01 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

TABELA COMPLEMENTAR CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL

Tabela 1 - Tabela complementar para o procedimento de Artroplastia de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R$ 1.635,27	**R$ 61.136,00**
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R$ 1.570,66	**R$ 61.200,61**
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R$ 1.916,09	**R$ 60.885,18**
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou reconstrução do quadril	R$ 2.404,14	**R$ 60.367,13**
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R$ 2.341,71	**R$ 60.429,56**
04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida	R$ 1.739,48	**R$ 61.031,79**

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID 0045312079)

Protocolo 0045778078

Portaria nº 982 de 09 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Processo nº 0036.005499/2024-10, Considerando teor do Memorando nº 67/2024/SESAU-GRS1.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora, **MIRIAM ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICA DE SERVIÇO DE SAÚDE, matricula nº ******533, para fins de executar a função de **COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA** no **Setor de NUTRIÇÃO- 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná/SESAU,** sem ônus e sem prejuízo de suas atividades..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0045888140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°879/2021

PROCESSO Nº 0036.019010/2021-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 879/2021**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E DADOSELETRÔNICOS(CALL CENTER),DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES COM OS CIDADÃOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	**04.238.297/0001-89**	01.	**R$ 402.999,96**
		VALOR TOTAL	**R$ 402.999,96**

No valor total de **R$ 402.999,96 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Conforme o DocumentoAutorização SESAU-GAB (0016775525), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0033521686), SAMS SESAU-GECOMP (0035140615), Parecer nº93/2022/PGE-PA (0023514413), Edital PE Nº879/2021/SUPEL/RO(0039155020), Ata PE Nº879/2021 SUPEL/EPSILON (0044697797), Proposta Fornecedor (0045889151), Relatório Final PE Nº879/2021(0045899758), Despacho SUPEL-CAP (0045899507), Despacho SESAU-GECOMP (0045905687) e Análise nº 41/2024/SESAU-NAP (0045905960). Publique-se.

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045906110

Portaria nº 830 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.012773/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E.
1	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	******963	ENFERMEIRO	36
2	ELIEZER RIÇA CRUZ	******742	ENFERMEIRO	24
3	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA	******920	ASSISTENTE SOCIAL	72
4	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	******920	ASSISTENTE SOCIAL	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

5	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	******089	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045694847

Portaria nº 913 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.014967/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

Quant	Nome	Matrícula	Cargo	H.E
1	ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	******925	Médico Cirurgião Geral	54
2	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	******088	Médico Neonatologista	12
3	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	******675	Médico Pediatra	18
4	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	******773	Médico Nefrologista	96
5	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	******976	Médico Cirurgião Geral	36
6	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	******695	Médico Ortopedista	60,35
7	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	******544	Médico Urologista	48
8	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	******465	Médico Urologista	36
9	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	******959	Médico Pediatra	30
10	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	******422	Médico Ginecologista Obstetra	24
11	FABIANA DE FREITAS	******698	Médico Cirurgião Cardiovascular	24
12	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	******253	Médico Pediatra	48
13	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	******330	Médico Pediatra	96
14	IVO LAURO DICKOW	******346	Médico Psiquiatra	48
15	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	******690	Médico Pediatra	24
16	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	******508	Médico Neonatologista	18
17	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	******184	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	40
18	JOSELUCE DANTAS MOTTA	******761	Médico Pediatra	30
19	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	******907	Médico Clínico Geral	24
20	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	******375	Médico Neonatologista	6
21	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	******393	Médico Esp. em Reg. ou Aud.	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

23	LETICIA LOPES CORDEIRO SOARES	******177	Médico Pediatra	36
24	LORENA PENHA DE ALMEIDA	******068	Médico Reumatologista	30
25	LUCIANO ZAGO	******844	Médico Clínico Geral	96
26	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	******047	Médico	48
27	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	******814	Médico Intensivista	36
28	MAISA CRISTINA DA SILVA	******386	Médico Esp. em Clín. Méd.	37
29	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	******389	Médico Pediatra	54
30	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	******849	Médico Neonatologista	48
31	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	******638	Médico Cirurgião Geral	36
32	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	******426	Médico Anestesiologista	48
33	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	******431	Médico Oftalmologista	48
34	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	******198	Médico Pediatra	12
35	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	******547	Médico Ortopedista	48
36	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	******872	Médico Neonatologista	36
37	POTTHYER VIEIRA ROCHA	******296	Médico Cirurgião Geral	72
38	RAFAEL HORÁCIO BRITO	******410	Médico Cirurgião Oncológico	42
39	RAIANA PEREIRA FAUST	******441	Médico Neonatologista	12
40	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	******660	Médico Cirurgião Geral	48
41	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	******894	Médico Ortopedista	66
42	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	******293	Médico Ortopedista	77,45
43	RICARDO CHAGAS SOUSA	******130	Médico Cirurgião Oncológico	48
44	RODRIGO BASTOS DE BARROS	******293	Médico Proctologista	48
45	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	******008	Médico Ortopedista	12
46	ROGERES AUGUSTO BARROSO	******970	Médico Clínico Geral	24
47	SAMILA ALVES DA SILVA	******229	Médico Reumatologista	18
48	SERGIO DIAS DE FREITAS	******376	Médico Neonatologista	12
49	SORAYA CRUZ BELEZA	******679	Médico Epidemiologista	60
50	TATIANE DE SANTANA LIMA	******454	Médico Pediatra	18
51	TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	******873	Médico Neonatologista	36
52	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	******603	Médico Urologista	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045798984

Portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011657/2023-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	H.E.
1	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	84
2	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	******142	FARMACÊUTICO	96
3	ANDRE NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
4	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TÉC EM ENFERMAGEM	23,47
5	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TEC. EM ENFERMAGEM	96
6	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	******581	MÉDICO CLINICO GERAL	89
7	ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	******492	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	84
8	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	******554	TÉC EM ENFERMAGEM	58,08
9	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	******768	TÉC EM ENFERMAGEM	60
10	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	96
11	CLAYTON CARLOS DA SILVA	******601	TÉC EM ENFERMAGEM	37,28
12	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	******277	ENFERMEIRA	93,29
13	DANIELE ALVES DE SOUZA	******812	TÉC EM ENFERMAGEM	84
14	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	84
15	ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	******499	ENFERMEIRA	65
16	FERNANDA SIMÃO MARTINS	******205	MÉDICO CLINICO GERAL	96
17	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	******931	ASSISTENTE SOCIAL	40
18	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	******860	MOTORISTA	66
19	HELENA MARIA DE ARAÚJO	******023	TÉC EM ENFERMAGEM	23,51
20	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	60
21	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	******125	FARMACÊUTICO	60
22	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	******600	TÉC EM ENFERMAGEM	39,51
23	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	47,59
24	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	19,13
25	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	******703	ENFERMEIRA	56
26	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	******204	TÉC EM ENFERMAGEM	49,36
27	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC EM ENFERMAGEM	60
28	LETICIA PESSOA DINIZ	******584	TÉC EM ENFERMAGEM	60
29	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC EM ENFERMAGEM	59
30	LUCIENE DE LIMA MARQUES	******620	TÉC EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

31	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	******648	MOTORISTA	84
32	MARCELA GOMES PEREIRA	******871	TÉC EM ENFERMAGEM	37,03
33	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	******473	TÉC EM ENFERMAGEM	36
34	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGO	83
35	MARILZA FREITAS DE CASTRO	******437	TÉC EM ENFERMAGEM	42
36	MARIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	96
37	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	85,31
38	OSMIR JOSÉ DO NASCIMENTO	******234	MOTORISTA	94,26
39	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	******008	MÉDICO ORTOPEDISTA	12
40	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	******725	TÉC EM ENFERMAGEM	60
41	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	******829	TÉC EM ENFERMAGEM	84
42	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	96
43	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	******579	MÉDICO CLINICO GERAL	72,44
44	TAINÃ LOPES MONTEIRO	******353	NUTRICIONISTA	84
45	VALDILENE DA SILVA HERCULANO	******266	TECNICA DE LABORATORIO	60
46	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	90

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045825488

Portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011657/2023-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	H.E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	59
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	******872	MOTORISTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045826518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, no Decreto Estadual n° 18.340/2013, art. 3°, inciso **I, II e III,** torna público o **Pregão Eletrônico Nº 201/2023/SUPEL/RO,** tendo por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039564849), Parecer Jurídico 232 (0038688553), para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares, e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0045232100) de 17 de janeiro de 2024 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO (0042561926) de 07 de fevereiro de 2024, venho por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos no do Processo Administrativo nº **0036.003385/2023-54.**

Em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	NOME DA EMPRESA	VALOR OBTIDO
11,61	04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)
71	04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R$ 2590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
05, 21, 66	05.106.015/0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	R$ 107.919,00 (cento e sete mil novecentos e dezenove reais)
36, 59	09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais)
09, 32, 33, 69, 70	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 14.822,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais)
22, 28, 29, 31	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)
17, 26	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 52.236,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais)
18, 49	23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 34.392,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)
12, 23, 62, 63, 64, 72, 73	32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 21.663,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais)
52, 74, 75	76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 26.353,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais)
07, 57, 58, 65	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL			**R$ 400.240,00 (quatrocentos mil duzentos e quarenta reais)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Registro de Preços no valor total de R$ 440.240,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045343852
SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo 0045888064

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0029/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA,por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Adriano Flores Messias da Silva, Portador do CPF/MF n° XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0015- 95, com endereço na Rua Santa Barbara, nº 4590, Industrial, Porto Velho-RO, neste ato representado pelos, Senhores: **Ederson Chaves Antunes**, inscrito no CPF/MF n° XXX.970.291-XX e **Joselino Machado de Souza**, inscrito no CPF/MF n° XXX.909.251-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.055857/2023-54 e à Justificativa (0045195830), aos termos do Parecer nº 82/2024/PGE-SESAU (0045571467) e Despacho SESAU-SC (0045197837), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante **de R$ 6.575,31 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, proveniente do objeto Fornecimento de Gases especiais (dióxido de carbono gasoso “USP”e nitrogênio gasoso) acima do teto contratual, no período de **Outubro de 2023 e pendências de Junho, Agosto e Setembro de 2023**, no Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO (antigo Hospital de Campanha), **por extrapolação do teto contratual, mesmo com a realização de acréscimos quantitativos ao Contrato nº 751/PGE-2018** (4127738 4312509), por meio do 5º TA (0028312401) e 6º TA (0029700868), nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0045571467.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE007542 (0045195462), Programa de trabalho: 10 302 2034 4009 400905; Natureza de despesa: 33.90.30.04; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à secretaria de estado da saúde, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)
✎**EDERSON CHAVES ANTUNES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)
✎**JOSELINO MACHADO DE SOUZA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045806142

Portaria nº 909 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.014973/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADILENE SANTOS BRAGA	******429	Técnico em Enfermagem	36
2	ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	******072	Tec em Nut e Dietética	72
3	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	******519	Técnico em Enfermagem	24
4	ADRIANA SOARES DA SILVA	******147	Técnico em Enfermagem	84,38
5	ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA	******716	Técnico em Enfermagem	35,50
6	ADRIANE ROSA	******992	Técnico em Enfermagem	60,06
7	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	******567	Técnico em Laboratório	72
8	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	******794	Técnico em Enfermagem	72
9	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	******393	Técnico em Enfermagem	48
10	AGNALDO ARRUDA SOARES	******734	Tec em Serv de Saúde	36
11	AGRIPINO GOMES	******780	Vigilante	84
12	ALAN ANDRADE DE SOUZA	******589	Técnico em Enfermagem	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

13	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	******875	Técnico em Enfermagem	36
14	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	******948	Técnico em Enfermagem	12
15	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	******896	Técnico em Enfermagem	84
16	ALINE MATOS FERREIRA	******755	Técnico em Enfermagem	8,49
17	ALVINA SILVEIRA	******925	Técnico em Enfermagem	36
18	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******151	Técnico em Enfermagem	96
19	ANA ARLY C. MEIRA DE ANDRADE	******517	Tec em Nut e Dietética	36
20	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	******686	Técnico em Enfermagem	24
21	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	******507	Técnico em Enfermagem	11,56
22	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	******647	Técnico em Enfermagem	36
23	ANA PAULA LIMA BRAGA	******281	Agente Administrativo	96
24	ANA PAULA MOLARI PESSOA	******809	Técnico em Enfermagem	96
25	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	******572	Técnico em Enfermagem	23h26
26	ANDRE LICINIO DE MOURA	******389	Técnico em Enfermagem	24
27	ANDREA REGINA PEREIRA	******420	Técnico em Enfermagem	83,40
28	ANDREIA ANGELICA S. DO NASCIMENTO	******595	Tec em Nut e Dietética	48
29	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	******824	Técnico em Enfermagem	24
30	ANDRESSA COELHO SILVA	******219	Técnico em Enfermagem	84
31	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	******807	Técnico em Enfermagem	23,29
32	ANGELA PRESTES CAVALCANTE	******501	Técnico em Enfermagem	84
33	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	******500	Técnico em Enfermagem	12
34	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	******579	Técnico em Laboratório	95,19
35	ANTONIA JOVENTINA S. SANTOS DA GAMA	******239	Técnico em Enfermagem	72
36	AREIDE GUEDES DA SILVA	******551	Tec em Serv de Saúde	96
37	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	******349	Técnico em Enfermagem	84
38	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	******674	Técnico em Enfermagem	82,24
39	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	******584	Agente Atv Adm	96
40	CAMILA FERREIRA BONI	******743	Tec em Nut e Dietética	36
41	CARINE FRANCIELE TORRES	******829	Técnico em Enfermagem	47,50
42	CARLA VIANA VARELA	******878	Tec em Nut e Dietética	11,59
43	CARLOS BURGAS VASQUEZ	******392	Técnico em Informática	91,51
44	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	******791	Tec em Nut e Dietética	12
45	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	******625	Técnico em Enfermagem	12
46	CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	******869	Agente Administrativo	60
47	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	******699	Técnico em Enfermagem	24
48	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	******678	Técnico em Enfermagem	96
49	CLAUDIANA DA SILVA	******987	Tec em Nut e Dietética	72
50	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	******663	Técnico em Enfermagem	24
51	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	******896	Técnico em Enfermagem	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

52	CLEYSIANE SILVA CASTRO	******047	Tec em Nut e Dietética	22,30
53	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	******244	Técnico em Enfermagem	24
54	CRISTINA GOMES PASSOS	******625	Técnico em Enfermagem	60
55	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	******068	Técnico em Enfermagem	23,09
56	DANIELE LIMA DE PAULA	******829	Técnico em Enfermagem	96
57	DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	******349	Técnico em Enfermagem	24
58	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	******477	Técnico em Enfermagem	12
59	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	******621	Técnico em Enfermagem	48
60	DEISIANE APRIGIO GUEDES	******632	Tec em Nut e Dietética	60
61	DELANE DE ANDRADE BELO	******111	Técnico em Enfermagem	70h02
62	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	******836	Agente Atv Adm	96
63	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	******024	Técnico em Enfermagem	83h21
64	DELZILENE SANTOS LIMA	******626	Técnico em Enfermagem	95h06
65	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******676	Técnico em Enfermagem	72
66	DEUZILENE SILVA DE SOUZA	******300	Técnico em Enfermagem	35h57
67	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	******638	Agente Atv Adm	96
68	DIANE QUELE MENDES FIALHO	******439	Técnico em Enfermagem	95h01
69	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	******717	Técnico em Enfermagem	96
70	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	******835	Técnico em Enfermagem	72
71	EDILENE PINTO DOS SANTOS	******446	Técnico em Enfermagem	72
72	EDINEUZA SOCORRO DE C. M. FERREIRA	******806	Técnico em Enfermagem	96
73	EDSON NEVES DE ARAUJO	******928	Técnico em Enfermagem	48
74	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	******645	Técnico em Enfermagem	19,41
75	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	******782	Agente Atv Adm	48
76	ELCI MARLEI FREITAG	******616	Técnico em Laboratório	84
77	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	******559	Técnico em Enfermagem	95,53
78	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	******634	Tec em Nut e Dietética	59,17
79	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	Técnico em Enfermagem	12
80	ELIANE ROJAS VERA	******400	Técnico em Enfermagem	36
81	ELISANGELA ALVES SOARES	******178	Técnico em Enfermagem	48
82	ELISANGELA COSTA FERREIRA	******511	Técnico em Enfermagem	96
83	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	******661	Técnico em Enfermagem	10,56
84	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	******840	Técnico em Enfermagem	24
85	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	******834	Técnico em Enfermagem	83,40
86	ERICA CRISTINA MOREIRA	******900	Agente Atv Adm	60
87	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	******415	Técnico em Enfermagem	71,58
88	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	******619	Técnico em Enfermagem	48
89	FABIA REGINA DOS SANTOS	******177	Técnico em Enfermagem	96
90	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	******854	Tec em Nut e Dietética	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

91	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	******682	Técnico em Enfermagem	55,49
92	FELIPE GOES LIMA	******283	Agente Administrativo	60
93	FERNANDA ARAUJO BELO	******218	Técnico em Enfermagem	12
94	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	******893	Técnico em Enfermagem	96
95	FERNANDO DE ASSUNCAO	******858	Agente Atv Adm	84
96	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	******288	Técnico em Enfermagem	22,52
97	FRANCIELE MARIA DA SILVA	******735	Técnico em Enfermagem	12
98	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	******271	Técnico em Enfermagem	35,58
99	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	******578	Técnico em Laboratório	36
100	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	******502	Técnico em Enfermagem	24
101	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	******302	Técnico em Enfermagem	36
102	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	******641	Técnico em Enfermagem	59,10
103	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	******901	Tec em Nut e Dietética	24
104	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	******268	Técnico em Enfermagem	12
105	FRANCISCO GUEDES SOARES	******272	Técnico em Laboratório	84
106	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	******927	Agente Administrativo	84
107	GABRIELLA JORDAO DE PAULA	******355	Técnico em Laboratório	33,17
108	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	******658	Técnico em Enfermagem	60
109	GILEADE SOUZA BRAGA	******049	Técnico em Enfermagem	47,35
110	GIOVANA GOMES DA SILVA	******727	Técnico em Enfermagem	48
111	GISLAYNE LIMA FURTADO	******221	Técnico em Enfermagem	57,58
112	GIZELMA SILVEIRA ALVES	******097	Técnico em Enfermagem	36,13
113	HAYLANA SOARES PORFIRIO	******573	Técnico em Enfermagem	35,45
114	HIRLEY ANDRADE FREITAS	******231	Técnico em Enfermagem	31,05
115	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	******096	Técnico em Laboratório	45,28
116	INGRID QUIRINO DA SILVA	******885	Tec em Nut e Dietética	56,10
117	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	******883	Tec em Nut e Dietética	60
118	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	******777	Técnico em Enfermagem	72
119	ISAIAS PEREIRA HASSAN	******951	Técnico em Enfermagem	36
120	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	******497	Técnico em Enfermagem	60
121	IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	******033	Técnico em Enfermagem	48
122	IVANIR DOS SANTOS	******535	Técnico em Enfermagem	72
123	IVO FIORELLI	******518	Técnico em Enfermagem	48
124	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	******565	Tec em Nut e Dietética	60
125	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	******674	Técnico em Enfermagem	24
126	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	******704	Técnico em Enfermagem	12
127	JANE DE OLIVEIRA SALLES	******815	Técnico em Enfermagem	72
128	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	******609	Técnico em Enfermagem	72
129	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	******891	Técnico em Enfermagem	50,39

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

130	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	******436	Técnico em Enfermagem	49,32
131	JESSICA SOUZA MENDONÇA	******563	Agente Atv Adm	45,53
132	JOENDREW BARBOSA FREITAS	******343	Tec em Nut e Dietética	60
133	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	******740	Tec em Seg do Trabalho	84,12
134	JOSE CETAURO DA SILVA	******690	Técnico em Enfermagem	95,09
135	JOSE MARCOS DA LUZ	******970	Motorista	96
136	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	******462	Técnico em Enfermagem	48
137	JOSELENE GOIS SILVA	******060	Técnico em Enfermagem	12
138	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	******708	Técnico em Enfermagem	37,40
139	JOSUE GOMES DA CRUZ	******946	Agente Atv Adm	84
140	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	******673	Técnico em Enfermagem	24
141	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	******082	Técnico em Enfermagem	93,48
142	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	******795	Técnico em Enfermagem	48
143	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	******677	Técnico em Enfermagem	96
144	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	******498	Técnico em Enfermagem	60
145	KACIANE SANTIAGO D AMORIM	******674	Técnico em Enfermagem	10,17
146	KATIANE BRAGADO DO CARMO	******963	Técnico em Enfermagem	48
147	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	******818	Técnico em Enfermagem	70,37
148	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	******782	Técnico em Enfermagem	11,37
149	KEZIA BRASIL BALAREZ	******793	Técnico em Enfermagem	48
150	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	******091	Técnico em Enfermagem	48
151	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	******045	Técnico em Enfermagem	96
152	LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	******710	Técnico em Enfermagem	48
153	LINDIANE LOPES DA SILVA	******318	Técnico em Enfermagem	72
154	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	******783	Técnico em Enfermagem	12,21
155	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	******262	Agente Atv Adm	96
156	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	******478	Técnico em Laboratório	62,26
157	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	******993	Técnico em Enfermagem	48
158	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	******953	Técnico em Enfermagem	50,52
159	LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	******153	Técnico em Enfermagem	23,41
160	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	******068	Técnico em Enfermagem	72
161	LUCIANA SILVA DA COSTA	******615	Técnico em Enfermagem	36,13
162	LUCIANO DOS SANTOS	******895	Técnico em Enfermagem	12
163	LUCILENE BARROS DE FREITAS	******643	Técnico em Enfermagem	12
164	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	******027	Técnico em Enfermagem	72
165	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	******796	Técnico em Enfermagem	24
166	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	******041	Técnico em Enfermagem	75,58
167	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	******789	Técnico em Enfermagem	48
168	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	******364	Técnico em Enfermagem	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

169	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	******315	Técnico em Enfermagem	24
170	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	******389	Técnico em Enfermagem	48
171	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	******890	Técnico em Enfermagem	12,14
172	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	******252	Técnico em Enfermagem	96
173	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	******895	Técnico em Enfermagem	60
174	MARA RODRIGUES DA SILVA	******469	Técnico em Enfermagem	84
175	MARCELY SANTOS E SANTOS	******211	Técnico em Enfermagem	96
176	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	******840	Técnico em Enfermagem	36
177	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	******127	Técnico em Enfermagem	96
178	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	******957	Técnico em Enfermagem	36
179	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	******416	Técnico em Enfermagem	35,49
180	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	******666	Técnico em Enfermagem	36
181	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	******328	Técnico em Enfermagem	84
182	MARCOS DE SOUZA LOPES	******087	Técnico em Enfermagem	13h06
183	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	******066	Técnico em Enfermagem	96
184	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	******000	Técnico em Enfermagem	95h59
185	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	******460	Técnico em Enfermagem	96
186	MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	******820	Técnico em Enfermagem	24
187	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	******889	Técnico em Enfermagem	71h26
188	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	******814	Técnico em Enfermagem	84
189	MARIA CUSTODIO FERREIRA	******463	Técnico em Enfermagem	12,30
190	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	******453	Técnico em Enfermagem	44h12
191	MARIA DO ROSARIO LEÃO	******734	Datilógrafo	36
192	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	******420	Técnico em Enfermagem	48
193	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	******599	Técnico em Enfermagem	12,21
194	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	******208	Técnico em Enfermagem	24h04
195	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	******027	Tec em Serv de Saúde	48
196	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	******767	Técnico em Enfermagem	36
197	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	******016	Técnico em Enfermagem	84
198	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	******926	Técnico em Enfermagem	24
199	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	******911	Técnico em Enfermagem	60
200	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	******803	Técnico em Enfermagem	36
201	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	******662	Técnico em Enfermagem	36
202	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	******653	Técnico em Enfermagem	47h28
203	MARILEIA DE JESUS SOUZA	******349	Técnico em Enfermagem	72
204	MARILENE GONÇALVES PEREIRA	******323	Técnico em Enfermagem	12
205	MARIO LUCIO DE SOUZA	******811	Técnico em Enfermagem	72
206	MARIVALDA NEVES BATISTA	******339	Técnico em Enfermagem	11h56
207	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	******665	Técnico em Enfermagem	22h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

208	MEIRE AMORIM RODRIGUES	******162	Técnico em Enfermagem	24
209	MICILENE FRANCO COSTA	******795	Técnico em Enfermagem	12
210	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	******543	Técnico em Enfermagem	60
211	MILENA MARQUES DE ARAUJO	******223	Técnico em Enfermagem	60
212	MILENE ALVES FURTADO	******161	Técnico em Enfermagem	72
213	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	******192	Técnico em Enfermagem	96
214	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	******966	Técnico em Enfermagem	60
215	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	******390	Técnico em Enfermagem	84
216	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	******904	Técnico em Enfermagem	96
217	NATHALIA DANTAS ALVES	******019	Tec em Nut e Dietética	24
218	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	******466	Técnico em Enfermagem	57,50
219	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	******414	Técnico em Enfermagem	36
220	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	******721	Técnico em Enfermagem	24
221	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	******169	Técnico em Enfermagem	72
222	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	******651	Técnico em Enfermagem	96
223	PATRICIA PEREIRA SILVA	******657	Técnico em Enfermagem	23,38
224	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	******279	Agente Administrativo	15,48
225	PAULA JENNIFER NERY REIS	******033	Técnico em Enfermagem	72
226	PEDRO WILSON DE A. M. MASCARENHAS ALVES	******872	Agente Atv Adm	96
227	POLYANA XAVIER MARQUES	******151	Técnico em Enfermagem	47,42
228	PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	******020	Agente Administrativo	30
229	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	******878	Técnico em Enfermagem	36,54
230	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	******141	Técnico em Enfermagem	96
231	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	******340	Tec em Serv de Saúde	48
232	RAMAS DE SOUZA FROTA	******539	Técnico em Enfermagem	36,28
233	REGIANE PEREIRA LEITE	******196	Técnico em Enfermagem	10,25
234	REGINA FERREIRA DE SOUZA	******818	Técnico em Enfermagem	60
235	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	******306	Técnico em Enfermagem	36
236	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	******671	Técnico em Enfermagem	36
237	ROSANE SOARES DA SILVA	******624	Técnico em Enfermagem	61,30
238	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	******128	Técnico em Enfermagem	24
239	ROSANGELA ALENCAR SILVA	******403	Técnico em Enfermagem	25,42
240	ROSANGELA SILVA MOPES	******563	Técnico em Enfermagem	94,39
241	ROSENI DUARTE MONTEIRO	******467	Técnico em Enfermagem	48
242	ROSIANE PESSOA DE LIMA	******866	Tec em Nut e Dietética	96
243	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	******462	Técnico em Enfermagem	36
244	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	******308	Técnico em Enfermagem	48
245	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	******722	Técnico em Enfermagem	96
246	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	******370	Tec em Nut e Dietética	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

247	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	******558	Tec em Nut e Dietética	84
248	SABRINA FROTA FERNANDES	******431	Técnico em Enfermagem	24
249	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	******261	Técnico em Enfermagem	96
250	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	******352	Técnico em Enfermagem	48
251	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	******293	Técnico em Enfermagem	11,44
252	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	******786	Técnico em Enfermagem	60
253	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	******931	Técnico em Enfermagem	96
254	SANDRA SOUSA MOTA	******063	Técnico em Enfermagem	22
255	SELMA ALVES DE SOUSA	******567	Tec em Serv de Saúde	36
256	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	******567	Tec em Seg do Trabalho	91,31
257	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	******619	Tec em Nut e Dietética	72
258	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	******000	Técnico em Enfermagem	96
259	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	******397	Técnico em Laboratório	22,57
260	SIARA JUSTINIANO DANTAS	******862	Técnico em Enfermagem	36
261	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	******873	Agente Atv Adm	48,22
262	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	******983	Técnico em Enfermagem	96
263	SILVIA DA SILVA SANTANA	******771	Técnico em Enfermagem	39,37
264	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	******175	Tec em Nut e Dietética	36
265	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	******841	Técnico em Enfermagem	36
266	SIMONE DENNY DE FREITAS	******015	Agente Atv Adm	96
267	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	******969	Técnico em Enfermagem	48
268	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	******054	Técnico em Enfermagem	72
269	SUELI BASTOS	******796	Tec em Nut e Dietética	24
270	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	******145	Técnico em Laboratório	13
271	TAINARA DIAS BATISTA	******792	Tec em Nut e Dietética	60
272	TALITA MARTINS DE BRITO	******158	Técnico em Laboratório	48
273	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	******343	Técnico em Enfermagem	95,48
274	TELMA REGINA LIMA	******959	Técnico em Enfermagem	36,10
275	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	******428	Agente Administrativo	36
276	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	******224	Técnico em Enfermagem	48
277	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	******672	Técnico em Enfermagem	24
278	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	******413	Agente Atv Adm	96
279	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	******321	Técnico em Enfermagem	84
280	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	******028	Técnico em Enfermagem	23,54
281	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	******151	Técnico em Enfermagem	12
282	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	******403	Técnico em Enfermagem	36
283	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	******494	Técnico em Enfermagem	96
284	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	******793	Técnico em Enfermagem	95
285	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	******484	Técnico em Enfermagem	75,10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

286	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	******343	Técnico em Enfermagem	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045788826

Portaria nº 956 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059697/2023-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos -CGPM/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
2	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	21
3	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	******726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	31

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045859991

Portaria nº 977 de 09 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055604/2023-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	******404	MOTORISTA	96
2	ARY HONÓRIO DE SOUZA	******620	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
3	CICERO LOPES DA SILVA	******534	AUX. OP. DE SERV. DIV.	80
4	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	******592	AUX. OP. DE SERV. DIV.	84
5	ELIETE ROCHA DE QUADROS	******448	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
6	GEUSA RODRIGUES	******972	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48
7	IRINEU FRANCISCO SANTANDER	******539	MOTORISTA	96
8	MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	******658	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60
9	ROSA DA SILVA PAIXÃO	******071	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045879727

Portaria nº 988 de 12 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando processo SEI nº 0036.056223/2023-19 e Memorando nº 350/2023/CAIS-CTFD de 30 de Novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Chefe de Núcleo de Perícia Médica nesta Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços pertinentes à função constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Função
AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAÚJO	******271	Chefe de Núcleo de Perícia Médica - CTFD/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0045906732

Portaria nº 819 de 02 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.000978/2023-69, Abertura de Processo em 09 de janeiro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 05 janeiro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **09 de janeiro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento),** a servidor (a) **VALDERENE ZANCANELA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº ******788**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045682587

Portaria nº 989 de 15 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000327/2023-50 e Considerando o teor do Requerimento (0045516783) e a Declaração da Justiça Eleitoral de 29/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº xxxxxx872, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de**26,27,28 e 29/02/2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas eleições Municipais 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045917812

Portaria nº 992 de 15 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.001680/2024-16, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **TAIANE FALÇÃO FERREIRA,** Matricula nº xxxxxx668, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de servidores da Secretaria Estadual da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de **31/01/2024 a 07/02/2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045923611

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 43 de 08 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Memorando 91 (0045807458) do Processo nº 0049.001635/2024-53.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no GAB - Gabinete, o servidor **ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula ******663**, ocupante do cargo de Médico Especialista em Clínica Médica,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045853118

Portaria nº 39 de 04 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Memorando 27 (0045422322) do Processo nº 0049.000993/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no HB - NUMO - Núcleo de Materno e Obstétrico, a servidora **HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO,** matrícula *****023**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045691934

Portaria nº 40 de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.001143/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no ENFCIRU - Clínica Cirúrgica I, a servidora **CARLA CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula ******461**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 30 de 01 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE 022 de 02/02/2024, que relotou a servidora **CARLA CAVALCANTE DE SOUZA**, Enfermeiro, na ORTOENF - Clínica Ortopédica ll.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045732994

Portaria nº 45 de 09 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Memorando 24 (0045830417) do Processo nº 0049.001677/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico, a servidora **MARIA GRACIELENE AGUIAR CARVALHO**, matrícula ******762**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045873374

Portaria de férias nº 2628 de 14 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERLANIA BARBOSA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2024 a 30/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21582

Portaria de férias nº 2629 de 14 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY FERREIRA ALMEIDA,** TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula ******829, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 25/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/03/2024 a 14/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21583

Portaria de férias nº 2630 de 14 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******848, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 30/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 06/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21584

Portaria de férias nº 2631 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******049, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21585

Portaria de férias nº 2632 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******562, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21586

Portaria de férias nº 2633 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL,** ENFERMEIRO, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 20/09/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21587

Portaria de férias nº 2634 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILCILANE CONCEICAO DE LIMA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******778, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/03/2024 a 04/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21588

Portaria de férias nº 2635 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA** , **MÉDICO**, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 10/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21589

Portaria de férias nº 2636 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA SOLANGE DA SILVA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/05/2024 a 14/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21590

Portaria de férias nº 2637 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE ,** ENFERMEIRO, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/05/2024 a 14/05/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 10/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21591

Portaria de férias nº 2638 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE PEREIRA DA SILVA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 10/09/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024) e (18/04/2024 a 27/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21592

Portaria de férias nº 2639 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **marcicleide sarco rodrigues ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 30/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/04/2024 a 27/04/2024) e (15/05/2024 a 29/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo DOC21593

Portaria de férias nº 2640 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******911, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/05/2024 a 31/05/2024) e (16/06/2024 a 30/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21594

Portaria de férias nº 2641 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MYRIAN GOES VASCONCELOS,** BIOMÉDICO , matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(19/04/2024 a 28/04/2024) e (19/06/2024 a 28/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/04/2024 a 02/05/2024) e (10/06/2024 a 19/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21595

Portaria de férias nº 2642 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYNA BARRETO GUIMARAES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

de**(02/05/2024 a 31/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21596

Portaria de férias nº 2643 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2024 a 31/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21597

Portaria de férias nº 2688 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE DAS CHAGAS PEREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******306, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2024 a 10/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2024 a 11/08/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/08/2024 a 31/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo DOC21644

Portaria de férias nº 2689 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE ANNE CARDOSO,** MÉDICO, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**03/04/2023 a 02/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/04/2023 a 02/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 31/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21645

Portaria de férias nº 2691 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

1	**Matricula** ******578 **Nome** FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (15-10-2024)			

Protocolo DOC21646

Portaria de férias nº 2711 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARENI ANDREIA BORGES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21667

Portaria de férias nº 2712 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21668

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria de férias nº 2713 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******958, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 31/07/2024) e (01/08/2024 a 15/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21669

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 40 de 08 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de* 16.11.2023 *- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a **contar de 08.02.2024**, os termos da Portaria nº 32 de 05 de fevereiro de 2024 **ID** (0045711275), publicada no DOE Edição 23 de 30/05/2022, que **designou** o servidor abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para responder pelo **Núcleo de Fisioterapia do Hospital João Paulo II.** Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

1º - **DESIGNAR** o servidor **WYRDELY CARVALHO RELVAS,** ocupante do cargo Fisioterapeuta, Matrícula *****592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo **Núcleo de Fisioterapia do Hospital João Paulo II**, a contar de 06 de Fevereiro de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Leia-se:

1º - **DESIGNAR** os servidores, ocupantes do cargo Fisioterapeutas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para comporem o **Núcleo de Fisioterapia do Hospital João Paulo II** e seus anexos, **Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI** e **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD**, nas funções abaixo discriminadas, a contar de 08 de Fevereiro de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
******592	Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapeuta	Coordenador Geral
******213	Valéria Schumacher de Sousa	Fisioterapeuta	Coordenadora Adjunta, HEPSJP-II
******239	Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	Coordenador Adjunto, AMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Atenciosamente.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0045862120

Portaria nº 42 de 09 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de*** 16.11.2023 ***- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de*** 16.11.2023.

R E S O L V E:

1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula ******492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo **Gerência de Manutenção**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a contar de 06 de fevereiro de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Celma Calixto da Silva

Diretora Geral

Protocolo 0045899455

Portaria nº 43 de 09 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de*** **16.11.2023 *- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a **contar de 09.02.2024**, os termos da Portaria nº 543 14 de dezembro de 2023 **ID** (0044479472), publicada no DOE Edição 238 de 19/12/2023, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para responder pela **Coordenação da Gerência de Enfermagem**, conforme quadro abaixo. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
******893	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	Gerência de Enfermagem, (Informado através da Portaria 0042900276)
******214	Lorena Farias Falcão	Enfermeiro/Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Estabilização e Classificação de Risco
******022	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro/Coordenador	Clinica Médica (Ala III) e Central de Diluição
******488	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico em Enfermagem /Coordenadora	Centro Cirúrgico
******682/ ******204	Janete Brito Hitzschky	Enfermeiro/Coordenador	Central de Material e Esterilização
******400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro/Coordenador	Clínica Médica (PS II)
******531	Telma Maura Cavalcante Nogueira Santin	Enfermeiro/Coordenador	Observação, Ortopedia, Ultrassonografia e Tomografia
******676	Géssica Cris Uchôa de Almeida	Enfermeiro/Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI
******899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Núcleo de Tratamento de Feridas/Ostomia
******517	Patricia Ramos Figueira	Enfermeiro/Coordenador	Setor de Transportes
******743	Lucio Fighera	Enfermeiro/Coordenador	Clinica Cirúrgica (Ala I e Ala II)

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

******893	José Campelo da Silva	Enfermeiro / Gerente	Gerência de Enfermagem, (Informado através da Portaria 0042900276)
******022	Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Médica (Ala III) e Central de Diluição
******580 / ******282	Vanderson Ferreira da Silva	Enfermeiro / Técnico em Enfermagem / Coordenador	Centro Cirúrgico / Central de Materiais e Esterilização – CME
******400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) / Ultrassonografia
******531	Telma Maura Cavalcante Nogueira Santin	Enfermeiro / Coordenador	Observação / Ortopedia / Tomografia
******676	Géssica Cris Uchôa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI
******899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Núcleo de Tratamento de Feridas / Ostomia
******517	Patricia Ramos Figueira	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência / Setor de Transportes / Classificação de Risco
******743	Lucio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clinica Cirúrgica (Ala I e Ala II)

Atenciosamente.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral/HPSJP-II

(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0045899562

Portaria de férias nº 2734 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVNA MOTA SILVA DE MOURA,** MÉDICO, matrícula ******717, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 16/09/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2024 a 23/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC21678

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

ERRATA

EDITAL Nº 6/2024/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O Coordenador da COREME/HRC torna público a quarta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do dia 16 de Fevereiro de 2024, no horário das 08h às 18h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
7º	EDUARDO RENATO SEMINARIO MONTENEGRO	783027898207	53,00	Convocado

PRM em Clínica Médica

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
10º	BARBARA BEDIM DE CARVALHO	783027725962	58,00	Convocado
11º	WILLIAN CAMARGO DE SOUZA	783027836813	56,00	Convocado

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	GUSTAVO ROQUE DE QUEIROZ	783027699017	59,00	Convocado

Cacoal, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Protocolo 0045922157

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 5 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de nomeação de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 228 de 30 de novembro de 2022.

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando Memorando Circular n.º 99 (0043522225), referente ao Processo n.º 0063.002112/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1° - **REMARCAR o recesso administrativo**, por interesse da administração pública e necessidade do serviço, da servidora **FERNANDA DA COSTA VIEIRA**, matrícula ******463 - lotada na GMED/POC.

Onde se lê: de 05 a 09 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE: de 04 a 08 de março de 2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0045818656

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 2662 de 15 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2024 a 05/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI**, **BIOMÉDICO** , matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/02/2024 a 05/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC21614

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000449/2024-48, em favor de **ALINE ALY DE FREITAS E OUTROS**, e Planilha ID 0045921699, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0045924110

Portaria nº 50 de 15 de fevereiro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000432/2024-91).

R E S O L V E:

Art. 1º. MARCAR, o gozo de férias da servidora **DEISY FERNANDA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Atividade Laboratorial, Matricula nº ******531, lotada no Hemocentro Regional do município de Cacoal da FHEMERON, para o período de **01/04/2024 a 30/04/2024**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045925814

Portaria nº 51 de 15 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando a Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público"; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000423/2024-08).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de **24** dias de folgas, nos períodos de **04 a 27/03/2024,** ao(à) servidor(a) **ROSELEI BATISTA DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° ******906, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Regional do município de Rolim de Moura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 09 (nove) doações de sangue, conforme Declarações(0045776895) (0045776900)(0045776912).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045926805

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 43 de 15 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES**, ocupante do cargo de **BIÓLOGA**, matrícula nº ******852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **03/10/2011 a 01/10/2016,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045926092

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 8 de 02 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023 e considerando o Memorando nº 3/2024/CETAS-CRH (0045684764), constante no Processo Sei n° 0055.000038/2024-22.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º - **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, referentes às horas excedentes trabalhadas durante a elaboração do inventário de 2023 deste CETAS, nos meses de novembro/2023 e dezembro/2023.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
Daiane Reis Braga	09 dias
Edneusa Andrade Oliveira	01 dia
Moisés Lobo D'almada Alves Pereira	17 dias

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0045684825

Portaria nº 10 de 09 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023 e considerando o Memorando nº 3/2024/CETAS-CRH (0045684764), constante no Processo Sei n° 0055.000038/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias no período de **11, 12, 15 e 16/01/2024**, a servidora, **DAIANE REIS BRAGA,** matrícula ******619, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada neste CETAS, sem prejuízo da sua remuneração, referentes às horas excedentes trabalhadas durante a elaboração do inventário de 2023 deste CETAS, nos meses de novembro/2023 e dezembro/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0045895354

Portaria nº 11 de 09 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023 e considerando o Memorando nº 1/2024/CETAS-CRH (0045593816), constante no Processo Sei n° 0055.000770/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias no período de **02, 05, 06, 07, 08, e 09/02/2024**, a servidora, **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, matrícula ******319, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada neste CETAS, sem prejuízo da sua remuneração, em razão da participação integral da servidora na avaliação final das bancas do PPSUS nos dias 14, 15, 16 e 17/08/2023, assim como na Oficina de Gestão do Trabalho no SUS nos dias 21 e 22/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0045901672

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 1741 de 08 de fevereiro de 2024

Instituir a Comissão de Estudo Técnico para Elaboração do Projeto Piloto de Ensino Fundamental e Ensino Médio com Mediação Tecnológica de Educação de Jovens e Adultos-EJA, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA Semestral, para o sistema prisional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à elaboração do Projeto Piloto de Ensino Fundamental e Médio com Mediação Tecnológica de Educação de Jovens e Adultos-EJA, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA Semestral, para o sistema prisional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Maria Inês Coelho, Matrícula nº ******496, Habilitação em Letras/Português;

2. Ronaldo Jefferson Lessa, Matrícula nº ******478, Habilitação em Geografia;

3. Karlen Sabrina Lima e Lima, Matrícula nº ******658, Habilitação em Pedagogia;

4. Inácia Damasceno Lima, Matrícula nº ******908, Habilitação em Pedagogia;

5. Ricardo Braz Bezerra, Matrícula nº ******309, Habilitação em Geografia;

6. Rogério Cajueiro da Silva, Matrícula nº ******395, Habilitação em Geografia;

7. Renata de Moura da Silva, Matrícula nº ******029, Habilitação em Matemática e

8. Alessandro Amorim, Matrícula nº ******482, Habilitação em Letras/Inglês.

Art. 3º A Comissão de Estudo Técnico para Elaboração do Projeto Piloto de Ensino Fundamental e Ensino Médio com Mediação Tecnológica de Jovens Adultos-EJA, na modalidade de Educação para Jovens e Adultos-EJA Semestral, para o sistema prisional, tem como objetivo realizar estudos técnicos a fim de realizar atendimento educacional nas unidades prisionais por meio de Mediação Tecnológica, com infraestrutura, mobiliários, equipamentos, recursos didáticos e outros materiais necessários ao atendimento, em conformidade com as diretrizes educacionais aplicáveis; identificar eventuais lacunas ou áreas que necessitem de aprimoramento em relação ao atendimento educacional nas unidades prisionais; definir as responsabilidades da SEDUC, CREPVH e SEJUS, no que tange à implantação, à manutenção, supervisão e monitoramento, propondo recomendações e ações corretivas, para garantir que o atendimento educacional seja eficiente e esteja em conformidade com as regulamentações vigentes e estabelecer cronograma de implementação das ações definidas.

Art. 4º Os membros que compõem esta Comissão de Estudo Técnico para Elaboração do Projeto Piloto de Ensino Fundamental e Médio com Mediação Tecnológica de Educação de Jovens e Adultos-EJA, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA Semestral, para o sistema prisional poderão ser substituídos, conforme necessidade.

Art. 5º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria, podendo ser concedida prorrogação do prazo, caso seja autorizada pela Secretária de Estado da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045845261

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 043 (0041562241) CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA-EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 437,05 (quatrocentos e trinta e sete reaise cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras,09 de fevereiro de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. ******339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. ******693
Membro Comissão de Compras
Simone Cristina Rossi – mat. ******642
Membro Comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045862010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 044 (0041562253) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de **R$ 108,72** (cento e oito reais e setenta e dois centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. ******339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. ******693
Membro Comissão de Compras
Simone Cristina Rossi – mat. ******642
Membro Comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045862074

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 045 (0041562246) OLIVIO MIRANDA EPP, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de **R$ 266,00** (duzentos e sessenta e seis reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. ******339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. ******693
Membro Comissão de Compras
Simone Cristina Rossi – mat. ******642
Membro Comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045862091

Portaria nº 1813 de 09 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEFM NILSON SILVA**, CNPJ: 63.787.816/0001-27, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Janileide Alves dos Santos Avila, Matricula: ******682

(b) Cilene Ferreira de Paula Freitas, Matricula: ******056

(c) Alencar Elias Teixeira, Matricula: ******388

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sonia Maria Nery Segrini Matricula/Siape: ****040

(b) Maria Vanda Lourenço da Silva, Matricula/Siape: ****285

(c) Neide Cabral Borges, Matricula: ******363

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045899975

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**.0029.072294/2023-58**

CONTRATO Nº. **01/2024**

CONTRATADA: MJ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.783.504/0001-74

PRAZO: 6O **(Sessenta dias) dias corridos**

VALOR: **R$ 223.551,86 (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAR EEEFM MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ nº 01.304.225/0001-02, situado a Rua: Justino Luiz Ronconi, nº 2080, Setor 01, Município de Monte Negro - RO, sendo que a Unidade Executora da **EEEFM MATO GROSSO**, autoriza nesta data o início da obra de serviço "**REFORMA E PINTURA DA EEEFM MATO GROSSO"**, objeto da licitação CARTA CONVITE Nº 01/2024, do Processo Administrativo nº 0029.072294/2023-58,nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital, Planilha Orçamentária, Proposta e Planilha da Contratada, Cronograma e Contrato nº 01/2024.

Ariquemes/RO 05de fevereiro de 2024.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

MAGNO JARDIM GOMES

Responsável pela empresa MJ

Protocolo 0045900411

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0044744741/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL - APACENE - CNPJ: 15.840.663/0001-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE**, da EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.036020/2023-03 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$2.184,08 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.036020/2023-03

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

Terezinha Almeida de Azevedo

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratado

Protocolo 0045907935

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0044744714/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL - APACENE - CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE**, da EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.036020/2023-03 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.036020/2023-03

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

Terezinha Almeida de Azevedo

Representante / Contratante

Maria do Socorro Braga

Representante / Contratado

Protocolo 0045907930

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0044744688/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL - APACENE - CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE**, da EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.036020/2023-03 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).**

PROCESSO: 0029.036020/2023-03

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

Terezinha Almeida de Azevedo

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0045907928

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL - APACENE - CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da **Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial - APACENE**, da EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE pelo período de 60 (dias) letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.036020/2023-03 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.036020/2023-03

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

ASSINAM:

Terezinha Almeida de Azevedo,

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0045907920

EXTRATO

CONTRATO Nº0044729661/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ , INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60.**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 6.624,59 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**

VIGÊNCIA: 40 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023
ASSINAM:

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0045907971

EXTRATO

CONTRATO Nº0044730515/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ , INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$4.588,07 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023
ASSINAM:

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratada

Protocolo 0045907977

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - Alho nacional branco - Valor contratado R$ 14,73 - Valor Realinhado R$ 19,62.

Item - Batata doce - Valor contratado R$ 4,52 - Valor Realinhado R$ 4,63.

Item - Beterraba - Valor contratado R$ 3,23 - Valor Realinhado R$ 4,32.

Item - Cebola nacional (branca) - Valor contratado R$ 4,56 - Valor Realinhado R$ 5,97.

Item - Cenoura - Valor contratado R$ 5,32 - Valor Realinhado R$ 9,25.

Item - Tomate - Valor contratado R$ 7,30 - Valor Realinhado R$ 7,46.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 2.460,05PROCESSO: 0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 03 meses

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0045834661

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 1815 de 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas - 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: (******705)

(b) Ana Claúdia de Souza, Matricula: (******566)

(c) Gilvanete dos Santos Souza, Matrícula: (******278)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rozani Fortunato da Silva, Matricula: (******167).

(b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: (******090)

(c) Claudineia Costa de Souza Silva, Matricula: (******104)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045911484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – PRESIDENTE MÉDICI	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0029.072516/2023-32	
MODALIDADE	CONVITE N º 02/2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG	**CNPJ**	09.479.198/0001-02
CONTRATADA	MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	**CNPJ**	21.603.075/0001-37

Homologamos o procedimento licitatório, **Convite nº 02/PROAFI ADICIONAL/2023**, do tipo menor preço global em favor da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG XXXXXXXXXXXX NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 244.358,35 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PRESIDENTE MÉDICI - RO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras
Getúlio do Prado GomesClaudinéia Pagnocelli da Silva Fonseca
RG: 462.066 SSP/RORG: 968.279 SSP/RO
CPF: 456.810.582-04 CPF: 910.192.732-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Matricula: 300071944 Matricula: 300099478

TATHIANE GOTARDI CARDOSO
Diretor e Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
Port. nº 103/2023 - SEDUC/ NTFG
CPF: 852.383.412-53

Protocolo 0044673870

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFIDeputado Genival Nunes da Costa, CNPJ n.00.670.368/0001-67, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** da empresa **F E F SANTOS, CNPJ 48.773.026/0001-07,** no valor total estimado de **R$11.393,76** (onze mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Vilhena/RO, 15 de Julho de 2023.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044963952

Portaria nº 1363 de 30 de janeiro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, localizada no município de Guajará-Mirim.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3295/2018-SEDUC/NRE de 09 de agosto, publicado no DOE nº 148do dia 13/08/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045550164

Portaria nº 1486 de 01 de fevereiro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e MédioProfessora Maria Laurinda Groff, localizada no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioProfessora Maria Laurinda Groff localizada no no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3678/2018-SEDUC/NRE de 06 de setembro de 2018, publicado no DOE nº 168do dia 12/09/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045627956

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 o Realinhamento econômico e financeiro de Preço Registrado:

Item 02 (Arroz agulhinha, tipo 1), valor R$ 5,93- Valor Realinhado R$ 6,93.

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.091,07, Processo 0029.071791/2023-39

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0045907805

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 5,8 % (cinco virgula oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.027,07, Processo 0029.071791/2023-39

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0045908438

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2023 o Realinhamento econômico e financeiro de Preço Registrado:

Item 84 (Alho nacional branco) valor R$ 14,73-Valor Realinhado R$ 19,62

Item 85 (Batata doce) valor R$ 4,52-Valor Realinhado R$ 4,63

Item 86 (Beterraba) valor R$ 3,26-Valor Realinhado R$ 4,32

Item 87 (Cebola nacional branca) valor R$ 5,40-Valor Realinhado R$ 5,97

Item 88 (Cenoura) valor R$ 5,40-Valor Realinhado R$ 9,25

Item 96 (Tomate) valor R$ 7,30-Valor Realinhado R$ 7,46

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.460,85, Processo 0029.071791/2023-39

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0045909224

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 19,638 % (dezenove virgula seiscentos e trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.173,97, Processo 0029.071791/2023-39

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0045909226

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2023 o Realinhamento econômico e financeiro de Preço Registrado:

Item 02 (Arroz agulhinha, tipo 1), valor R$ 5,93- Valor Realinhado R$ 6,93.

VALOR: Valor global da contratação R$ 2.335,52 - Processo 0029.071532/2023-16

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0045910793

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 9,825 % (nove virgula oitocentos e vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

VALOR: Valor global da contratação R$ 2.106,05 - Processo 0029.071532/2023-16

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

VERA MARIA VALEMTIM FERREIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo 0045910825

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2023 o Realinhamento econômico e financeiro de Preço Registrado:

Item 84 (Alho nacional branco) valor R$ 14,73-Valor Realinhado R$ 19,62

Item 85 (Batata doce) valor R$ 4,52-Valor Realinhado R$ 4,63

Item 86 (Beterraba) valor R$ 3,26-Valor Realinhado R$ 4,32

Item 87 (Cebola nacional branca) valor R$ 5,40-Valor Realinhado R$ 5,97

Item 88 (Cenoura) valor R$ 5,40-Valor Realinhado R$ 9,25

Item 96 (Tomate) valor R$ 7,30-Valor Realinhado R$ 7,46

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.658,20 - Processo 0029.071532/2023-16

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0045911502

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

CLÁUSULA ALTERADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 19,565 % (dezenove virgula quinhentos e sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

VALOR: Valor global da contratação R$ 1.333,78 - Processo 0029.071532/2023-16

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA:28/02/2024

JI-PARANÁ/RO 14/02/2024

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo 0045911518

Portaria nº 1692 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 9 (0045733779), Ofício Solicitando Dispensa, (0045733512) SEDUC-CGES (0045750844), Processo nº (0029.006003/2024-14),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **15/02/2024,** da função de Vice Diretor da E.E.E.F Alexandre de Gusmão, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matricula **nº.******835**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045791111

Portaria nº 1700 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 13 (0045707159), SEDUC-CGES (0045723996), Processo nº (0029.005830/2024-91),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/02/2024**, para exercer a função de Secretária Escolar de E.E.E.F.M Bernardo Guimarães, **Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA,** Matricula nº.******725** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 no Município de **Cacoal/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045795341

Portaria nº 1696 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 11 (0045693842), Carta Renúncia(0045695539), SEDUC-CGES (0045724682),Processo nº (0029.005727/2024-41),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Secretário Escolar de E.E.E.F.M Bernardo Guimarães, **Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **AMALRI JOSE DE OLIVEIRA,** Matricula nº.******384 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 no Município de **Cacoal/**RO**,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045793506

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **B F de Castro Atacado LTDA**, CNPJ: 44.623.407/0001-40, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis,Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R$1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais).

Vilhena, 01 de novembro de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0045878584

Portaria nº 1753 de 08 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0026.006171/2023-59;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última Progressão Funcional, sendo que o período analisado foi cumprido antes da cedência com ônus à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******214	ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18/11/2005	15/11/2017	a	15/11/2019	8	15/11/2019

Obs. Os períodos posteriores foram interrompidos pela cedência da servidora à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sem comprovação do exercício de CDS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0045856969

Portaria nº 1689 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. 0029.053491/2023-78;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o EnquadramentoFuncional do servidor abaixo,nos Termos daLei Complementar n. 680 de 07 /09/ 2012, publicada no DOE n. 2054 de 07 de setembro de 2012:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	**Matrícula**	**Nome**	**Admissão**	**DE-Cargo**	**PARA- Cargo**	**Ref. Sal.**	**Efeito Financeiro**
01	******675	CELSO NARCISO FIDELES VOLTOLINI	01/06/1998	Técnico Administrativo Educacional Nível 1	**Técnico Educacional Nível 1**	06	23/03/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045787103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.101603/2022-23

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico **Nº 00622/2023,** Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0045178354), Relatório Final (0045362148), **o Despacho SUPEL-CAP (0045595536), o Despacho SEDUC-GEA (0045889882)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.101603/2022-23, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Vale do Paraíso e Rondominas, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, HOMOLOGO o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 27.900.336/0001-79, vencedora do grupo 01 (itens 01, 02 e 03), no valor de R$ 7.294,67 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), do grupo 02 (itens 04, 05, 06, 07 e 08), no valor de R$ 15.802,35 (quinze mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), e do grupo 03 (item 09), no valor de R$ 12.395,34 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando o montante global de **R$ 35.492,37 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos),** conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0045178354) e no Despacho SEDUC-GEA (0045889882), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045877831

Portaria nº 1626 de 06 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **Andreia Pereira da Silva Pinto,** matrícula nº ******482,** ocupante de Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Gerência de Férias- SEDUC, no Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.02.2024 a 29.02.2024.**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045741072

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADAAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Dispensa de licitação, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$ 10.138,67 (Dez mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE/2023 – *Fonte de Recurso**:*** 12.368.2125*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023. notas empenho 0038510039.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039822/2023-67

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho **e Regiane Viana de Araújo Soares –** Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045871091

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADAAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$ 4.549,91 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023 – *Fonte de Recurso**:*** 12.368.2125*Programa de atividade: PEALE COMPLEMENTAÇÃO; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023. notas empenho 0037881512.*
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº . 0029.040156/2023-18
ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho **e Regiane Viana de Araújo Soares –** Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045867297

Portaria nº 740 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.066229/2023-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZÓRIO , matricula n.******624,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **ESCOLA E. E. F. M CESAR FREITAS CASSOL,** em **PORTO VELHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 31/07/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045187683

Portaria nº 725 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063310/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDERÇON FERREIRA DA SILVA**, mat. n.******716**,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS,** no (a) São Francisco do Guaporé , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/10/2023 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045185049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.100441/2022-14

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico **Nº 00690/2023,** Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação(0045251432), Relatório Final(0045323197), **o Despacho SUPEL-CAP (0045590771), o Despacho SEDUC-GEA (0045708409)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.100441/2022-14, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de **Urupá**, incluindo as escolas indígenas, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, HOMOLOGO o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 37.306.014/0001-48, vencedora do grupo 01 (itens 01, 02 e 03), no valor total de R$ 9.520,93 (nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0045251432) e no Despacho SEDUC-GEA (0045708409), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045853552

Portaria nº 1719 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo **nº 0029.002767/2024-31**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**, **matrícula *******250,** ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/02/2024, conforme Termo de Opção 0045604158.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045803507

Portaria nº 1723 de 07 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.067688/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **BRUNA ALMEIDA SOUSA, matrícula n. ******592,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEE MARECHAL RONDON/EXTENSÕES EMEF EDSON LOPES E EMEF PÉROLA DISTRITO DE JI-PARANÁ/MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/09/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0045808584

Portaria nº 1710 de 07 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070540/2023-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **UNIR,** ao (a) servidor (a) **ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA,** matricula nº ********058**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2023.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045798303

Portaria nº 1508 de 01 de fevereiro de 2024

Concede recesso administrativo de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2023, suspenso por meio da Portaria nº 10351 de 29 de novembro de 2023 e Portaria nº 11036 de 26 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONSIDERANDO o Decreto N° 28.448, De 18 De Setembro De 2023 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.066233/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso administrativo aos servidores mencionados abaixo, suspenso por meio da Portaria nº 10351 de 29 de novembro de 2023 e Portaria nº 11036 de 26 de dezembro de 2023, em virtude da necessidade de atendimento do mínimo constitucional, previsto no Art. 212 da Constituição Federal, voltado para a área Educacional.

Ord.	Nome	Cargo	Lotação	Período de recesso
1	ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAÚO	Gerente de Manutenção Predial	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	22/01/2024 - 26/01/2024
2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
3	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19/01/2024
4	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19/01/2024
5	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
6	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	Arquiteto	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	22/01/2024 - 26/01/2024
7	FABIANA CORREIA DE LIMA	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	29/01/2024 - 02/02/2024
8	GABRIEL DE ALENCAR FELINI	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	22/01/2024 - 26/01/2024
9	GABRIELA TAVARES PEREIRA	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19/01/2024
10	GEANI VITORIA DE SOUZA AQUINA	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	03/01/2024 - 07/01/2024
11	JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Gestor de Contratos	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
12	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	Assistente da Coordenadoria	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
13	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
14	MARCOS ADRIANO DA SILVA	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
15	MAURO BATISTA DA SILVA	Técnico Educacional	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	03/01/2014 - 07/01/2024
16	OLDACK SANTANA FILHO	Motorista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19/01/2024
17	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	03/01/2024 - 07/01/2024
18	RAI CARREIRO FERREIRA	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	03/01/2024 - 07/01/2024
19	RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
20	RIAN LIMA SILVA	Desenhista Cadista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	22/01/2024 - 26/01/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

21	RONIS DA SILVA CHAVES	Gerente de Gestão de Contratos de Obras Escolares	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19/01/2024
22	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	08/01/2024 - 12/01/2024
23	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	Assistente da Coordenadoria	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	22/01/2024 - 26/01/2024
24	TIAGO PILONI	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	15/01/2024 - 19-01/2024
25	RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	Engenheiro de Civil	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	18/12/2023 - 22/12/2023

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, responsável pela regularização do recesso administrativo no Sistema e-Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045641988

Portaria nº 1667 de 06 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o processo Sei 0029.073310/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício 2023, de Gabriela Tavares Pereira**,** Desenhista LC 67/92, matrícula******634, lotada na Seduc-Coinfra, as quais, de acordo com a Portaria de férias n. 3029-SID, de 17/4/2023, publicada na Edição 73, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 18/4/2023, estavam remarcadas para fruição no período de13 a 22/12/2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045773194

Portaria de férias nº 2644 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE RIBEIRO DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**05/12/2022 a 14/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**05/12/2022 a 14/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 28/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21599

Portaria nº 1794 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, aLei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando a Portaria n. 10.985/SEDUC Calendário Escolar 2024 (0045597291), o Requerimento (0045595032), e o Memorando n. 21/2024/SEDUC-CREARISRH (0045598822), contidos no Processo n. 0029.005114/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar para os períodos de 3 a20/1/2024, e de 12 a 23/2/2024 o gozo de férias, referentes ao exercício de 2024, do servidor André Luiz Morais Castro, Professor Classe C, matrícula n. ******507, lotado na EEEFMIT Heitor Villa Lobos, programadas originalmente para fruição no período de 3/1/2024 a 1º/2/2024, conforme a Portaria n.Portaria n. 10.985/SEDUC Calendário Escolar 2024, tendo em vista licença paternidade de 21/1/2024 a 9/2/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0045861314

Portaria de férias nº 2646 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21601

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho PAZ E AMOR,Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAMON &FERREIRA CNPJ 07.283.342/0001-76**,** para a AQUISIÇÃO de material de higiene e limpeza despesa 3.3.90.30,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

no valor de R$658,00 (seiscentos e cinquenta oito reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 15 de fevereirode 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0045837312

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho PAZ E AMOR,Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OLIVEIRA ATACAREJO LTDA CNPJ 08.309.987/0001-32 , para a AQUISIÇÃO de material de higiene e limpeza despesa 3.3.90.30, no valor de R$587,50 (Quinhentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 15 de fevereirode 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0045886552

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho PAZ E AMOR,Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ 10.563.381/0001-70**,** para a prestação de serviço mensal de internet no elemento de despesa 3.3.90.39, no valoranual de R$2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 08 de fevereirode 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0045835487

Portaria de férias nº 2655 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 30/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21611

Portaria nº 1837 de 15 de fevereiro de 2024

PORTARIA N° 002/EEEEMTUBARÃO/2024

A presidente do Conselho Escolar Progresso, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, Renilda Marques Dos Santos, Mat: ******123, CNPJ 01.658.441/0001-48 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, 1° da Lei n° 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei n°4.215 de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maura Aparecida Alves da Silva, Mat. ******310;
2. Wander Pereira da Silva, Mat. ******600;
3. Ana Paula da Silva Barbosa, Mat. ******998;

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Girlania Maria Borges, Mat. ******242;
2. Edleusa Santos França Baldoino, Mat. ******420 ;
3. Clehones Damasceno Pinto, Mat. ******207;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso-RO, 15 de Fevereiro de 2024.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar, Mat. ******123

Protocolo 0045933262

Portaria nº 1806 de 09 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE/PDDE QUALIDADE/BÁSICO** entre outros;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:
Cleiton Silva de Souza - Matrícula: ******907
Antônia Pereira da Costa - Matrícula: ******604
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do C.E.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0045882438

Portaria nº 1807 de 09 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE/PDDE QUALIDADE/BÁSICO** entre outros;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Jacira Ferreira de Morais - Matrícula: ******653
Josiane Santana Anselmo - Matrícula: ********496
Maria de Nazaré Ferreira da Silva - Matrícula: ********038
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2024.

HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do C.E.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0045885063

Portaria nº 1810 de 09 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Pimenta Bueno/RO, sobre a execução do **Contrato nº 611/PGE** (0021943985), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 13**, sob a responsabilidade da empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.361.698/0001-40, com endereço na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-144, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e mais a Ordem de Serviço (0021947963), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 Município Pimenta Bueno	Fiscal Contrato	Cristinéia Peromalli	******480

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 611/PGE (0021943985), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 Município Pimenta Bueno	Membro	Gleysson Francisco Shreder da Silva	******238
	Membro	Erikson da Silva Farias	******864
	Membro	Luciana Alves Feitosa	******704

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia com efeitos retroativos a partir de Janeiro de 2024. Fica revogada a Portaria nº 1528 de 02 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária ade Estado da Educação

Protocolo 0045895242

Portaria nº 1841 de 15 de fevereiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

Rua Valdemar Fernandes da Silva, Nº 3532 – BAIRRO: Lino Alves Teixeira - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO Fone (69) 3471-2564

E-mail: escolapresidenteemilio@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici , CNPJ nº 00987789/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Desempenho, PDDE Qualidade, PDDE Educação e Família, PDDE Tempo de Aprender, Cantinho da Leitura, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE Emergencial covid, PDDE Estrutura, Acessibilidade, Sala de Recursos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valéria Ribeiro de Oliveira	Professora	******169
Secretário	Nilda Maria Pinheiro de Araújo	Ag. de alimentação	******888
Membro	Alexandro Vicente Dutra	Insp.de pátio	******028
Suplente (presidente)	Ezequiel Alves dos Santos	Cuidador	******529
Suplente (secretário)	Claudia Rita Jesus dos Santos	Ag. Limp. e Conserv.	******732

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sidinéia dos Santos Eliotério	Professora	******135
Membro	Edivânia Pagcheon Pereira Santos	Aux.secretária	******022
Membro	Ana Merce da Rocha Xisto Ramos	Ag. Alimentação	******788

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1182,de 19 de janeirode 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Matrícula 300878582

Presidente Medici/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045935871

Portaria nº 1808 de 09 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003501/2024-13, que tem como objeto **REFORMA NO REFEITÓRIO E PINTURA**, de interesse do Conselho Escolar DA EEEFM MATO GROSSO, da EEEFM MATO GROSSO localizada no município de **Monte Negro**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** mantendo o servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, mantendo o servidor **LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL),** para responderem em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 1346 (0045545937), publicada em 31 de janeiro de 2024.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045885427

Portaria nº 1740 de 08 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004953/2024-12, que tem como objeto **ADEQUAÇÃO E REPAROS DA E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHECK**, de interesse do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHECK, da E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHECK localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLÉBIO LIMA RIBEIRO (ARQUITETO),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o servidor **ERICK ENGLER LOUREIRO** (ENGENHEIRO CIVIL), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045832288

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARAMELLO
CONTRATADA: ONIRO ROQUE SCHIO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato - **25,20 M2 de Pintura forro banheiro masculino com fornecimento de materiais e mão de obra, 25,20 M2 de Pintura forro banheiro feminino com fornecimento de materiais e mão de obra, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 6,90 m, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 6,90 m, 7,10 M 2 Colocação de revestimento em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 2,24, 7,10 M 2 Colocação de revestimento em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 2,24, 02 Troca de portas em madeira de 1x1,65 fornecimentos de materiais e mão de obra, 06 Troca de portas em madeiras de 0,60 x 1,65 com fornecimento de materiais e mão de obra** - em atendimento as necessidades desta Unidade de Ensino, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008729/2023-19**, que deu origem publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 16.986,00** (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

Chupinguaia RO, 29 de Dezembro de 2023.

Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045937777

Parecer nº 2/2024/SEDUC-EEEFMACS

Comissão de Licitação - Portaria nº 11119 de 28 de dezembro de 2023, ID 0044816472, do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis/RO.

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMACS.

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.0029.073160/2023-54 , eleita a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMACS**, com a finalidade de: **contratação de empresa especializada para o serviço de adequações e reparos na EEEFM Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis - RO** (conforme especificações da Planilha Orçamentária em anexo ao edital de licitação) para atender às necessidades da escola proporcionando maior segurança e acessibilidade aos alunos.

2 – Dos Fatos:

O edital de licitação foi devidamente publicado ID 0044730471, conforme aviso de publicação ID 0044730496 conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcada ocorreu a Licitação e abertura dos envelopes de habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Foram rubricados os documentos de habilitação pelas empresas presentes e comissão de licitação e lavrado em ata ID (0045427153), a sessão foi suspensa para alguns apontamentos e analise da documentação conforme parecer (0045510901), após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

Declarou-se HABILITADA a empresa:

LPM. Engenharia Produtos e Serviços, CNPJ: 14.372.416/0001-45, representada por Sr. José Antonio Castro Eugenio, CPF: *.970.901-**.**

Verificando que apenas uma empresa foi habilitada, a Comissão de Licitação reuniu para apreciação e emissão de justificativa ID 0045847114 quanto à continuação do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993. Visto que a relevância do processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, é a execução de subestação de 150 KVA, sendo que, a repetição acarretará atrasos no serviço a ser desenvolvido causando prejuízos ao ente públicos, devido ao inicio do ano letivo, por se tratar de troca da subestação item relevante, que esta causando desconforto a unidade escolar devido a ausência dos ar condicionados, por falta de potência na demanda necessária para a energia da escola.

Ficando assim decidido dar continuidade no certame, dando encerrado a fase 01 de habilitação e dando continuidade com a fase 02, com abertura do envelope da Proposta de Preço.

Após ter declarado habilitada a empresa, esta comissão de licitação CPL, reuniu - se no dia 15 de fevereiro de 2024 conforme Ata II (0045935080), para ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, a comissão analisou a documentação, conforme apresentada pela empresa e, **Declarou-se VÁLIDA AS PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa.**

3 - Da decisão:

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração pública e no que tange o Artigo nº. 37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito isso não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL declarou habilitada a empresas participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO e declarou VÁLIDAAPROPOSTA DE PREÇO, apresentadas pelas empresa participante nesta licitação.

Conforme consta na propostas de preço das empresas:

Empresa: **LPM. Engenharia Produtos e Serviços, CNPJ: 14.372.416/0001-45, representada por Sr. José Antonio Castro Eugenio, CPF: ***.970.901-****, Proposta ID (0045934968), é de **R$ 273.553,35 (duzentos setenta três mil quinhentos cinquenta três reais e trinta cinco centavos).**

Diante do valor da proposta de preços apresentada a esta comissão de licitação, é **DECLARADA VENCEDORA NESTA LICITAÇÃO.**

4. Das disposição finais:

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração toda a documentação apresentada pelo representante da empresa.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem da Presidente do Conselho Escolar, o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão
Gilvany Pereira Franco
Matrícula: ******215
Secretaria
Pâmela Leticia Antunes Ferreira
Matrícula: ******025
Membro
Zenilda Costenaro Duarte
Matrícula: ******531

Protocolo 0045935537

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Genival Nunes da Costa pelo período de *180(cento e oitenta)* dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referência e seus anexos, decorrente da **Ata de Registro de Preços 126/2023**, **Processo Administrativo Nº 0029.097122/2022-14**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico, de Nº 032/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR ESTIMADO: R$ 35.790,21 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias

VILHENA/RO: 08 de Fevereiro de 2024.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0045835609

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENERO ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 38.542.295/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha tipo 01 - constituído de grãos inteiros / Creme de leite - UHT homogeneizado / Feijão carioquinha - tipo 01 isento de sujidades / Manteiga / Cenoura nacional / Leite integral UHT / Queijo muçarela Fatiado) em atendimento as necessidades do conselho escolar pelo periodo de 10 (dez) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 0029.010876/2023-41, que deu origem ao Cotação direta com dispensa de licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicado-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALORESTIMADO EM R$ 77.035,00 (Setenta e Sete Mil Trinta e Cinco Reais) PROCESSO: 0029.010876/2023-41

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) MESES

VILHENA/RO: 27 DE Março DE 2022.

Vadeilza Castilho de Araújo Bernert

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Isaque Gonçalves dos Reis

Representante / Contratada

Protocolo 0036896419

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADA: L C SERASIM & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.599.596/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2º (cubo) podendo ser de acém, paleta, musculo e lombo / Carne bovina de 2º (moída) podendo ser de acém, paleta, musculo e lombo / Frango congelado inteiro de 1º qualidade / fermento em pó 100g / peito de frango / laranja pera / repolho verde nacional / Alho nacional branco - graúdo do tipo comum / café em pó pcto 500g) em atendimento as necessidades do conselho escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 0029.010876/2023-41, que deu origem ao Cotação direta com dispensa de licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicado-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALORESTIMADO EM R$126.283,20 (Cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.010876/2023-41

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) MESES

VILHENA/RO: 27 DE Março DE 2022.

Vadeilza Castilho de Araújo Bernert
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Serafim
Representante / Contratada

Protocolo 0036897147

EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 5ª COMPRA PNAE/PEALE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: empresa **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ n.º 51.713.456/0001-30,**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Onde se lê: VALOR: R$ 169,25(cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Leia-se R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 0029.005186/2023-70
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023
Ji-Paraná RO 15 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Mariza de Souza Oliveira

Contratada

Protocolo 0045940246

Notificação nº 11/2024/SEDUC-GGC
A Senhora
CÂNDIDA DANTAS DA COSTA
Coordenadora
Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC
Porto Velho/RO

A Gerencia de Gestão de Contratos, neste ato representada pela Senhora Francisléia Santos Murure e Lucibet Vicentin, vem por meio deste **NOTIFICAR** a senhora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA,** referente ao Processo administrativo (0029.014550/2023-92), considerando os reiterados despachos SEDUC-GGC (0045210105) 16/01/2024, (0045436289) 24/01/2024, (0045607789) 01/02/2024, referente aos procedimentos necessários para realização do aditamento do Contrato nº 0238/SEDUC/PGE/2023 (0036963484), cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Peroba, nº 5762, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho, que atende ao anexo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP/SEDUC.

Assim fica a senhora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA** notificada a, **apresentar os documentos requeridos,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, no Processo Administrativo SEI (0029.014550/2023-92).

Salientamos que a empresa Social Imóveis enviou o documento de concordância da prorrogação na data de 05 de fevereiro, via correio eletrônico e essa Gerencia de Gestão de Contratos anexou ao Processo Administrativo SEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

(0029.014550/2023-92), conforme id (0045807976), cabendo a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP/SEDUC o atendimento aos demais itens elencados nos Despachos SEDUC-GGC (0045210105) 16/01/2024, (0045436289) 24/01/2024, (0045607789) 01/02/2024.

Salientamos que, ainda que justificada, a pendência supracitada deverá ser sanada junto ao órgão responsável.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

Lucibet Vicentin
Gestora de Contratos/SEDUC-GGC
Francisléia Santos Mururé
Gerente de Contratos/SEDUC-GGC

Protocolo 0045918267

Portaria nº 1690 de 07 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.10 (0045648646), (0045714863), SEDUC-CGES (0045723100), Processo nº (0029.005505/2024-28),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/02/2024,** da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **SILVANA CIZMOSKI**, matricula **nº.******394,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Rolim de Moura/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045788011

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 2625 de 09 de fevereiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2024 a 14/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA**, **IDEP - Gerente VI - CDS-05 ***, matrícula ******042, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/02/2024 a 14/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo DOC21598

EDITAL Nº 6/2024/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o processo SEI 0048.001554/2023-82, torna público o presente Edital, contendo o RESULTADO FINAL - LISTA GERAL DE CREDENCIADOS / APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente ao Edital 13/2023/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 04/12/2023.

RESULTADO FINAL / LISTA GERAL DOS CREDENCIADOS

LOCALIDADE: Pimenta Bueno			
CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	22/03/1989	82
2º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	26/02/1991	82
3º	ALMÉRIO CAMARA GUSMÃO	03/09/1980	30
4º	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	24
5º	DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	19/10/1990	10
6º	SORLEI GEHRING PREATO	12/03/1997	10

LOCALIDADE: Pimenta Bueno			
CARGO: AGRICULTOR ORGANICO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANA PAULA DA SILVA BERTÃO	03/05/1991	65
2º	THATIANE MARTINS DA COSTA	07/05/1987	60
3º	ERICA GUARNIER DIAS	04/04/1983	56
4º	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	07/06/1991	56
5º	DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	19/10/1990	10
6º	SORLEI GEHRING PREATO	12/03/1997	10

LOCALIDADE: Pimenta Bueno			
CARGO: CAFEICULTOR PARA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ODAIR DIOGO DA SILVA	28/10/1991	59
2º	NAYARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA PONTES	10/08/1994	14
3º	DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	19/10/1990	10
4º	SORLEI GEHRING PREATO	12/03/1997	10

LOCALIDADE: Pimenta Bueno			
CARGO: HORTICULTOR ORGÂNICO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

1º	CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA	29/11/1985	77
2º	AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	12/10/1990	30
3º	DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	19/10/1990	10
4º	GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	07/06/1996	10
5º	SORLEI GEHRING PREATO	12/03/1997	10

LOCALIDADE: Pimenta Bueno

CARGO: PRODUTOR DE MANDIOCA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	12/10/1990	30
2º	DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	19/10/1990	10
3º	SORLEI GEHRING PREATO	12/03/1997	10

LOCALIDADE: Porto Velho

CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	23/04/1997	82
2º	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	23/09/1972	77
3º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	74
4º	JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	10/12/1992	66
5º	WESLONE BRITO REIS	15/07/2000	66
6º	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	60
7º	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	05/08/1981	60
8º	GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	02/10/1980	56
9º	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	15/11/1987	45
10º	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	24/10/1971	41
11º	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	26/05/1988	41
12º	PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	19/05/1996	22
13º	TERNILES SOUZA SILVA	16/06/1988	10

LOCALIDADE: Porto Velho

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	20/06/1969	82
2º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	82
3º	GEAN MAGALHÃES DA COSTAKLEIBER VIEIRA DE ARAÚJO	21/03/1992	75
4º	CARINA GIOVANA CIPRIANO CARVALHO	05/07/1991	71
5º	VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVARADO	06/09/1987	64
6º	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	60
7º	FABIO SILVA CARNEIRO	28/09/1990	60
8º	GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	02/10/1980	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

9º	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	23/04/1997	56
10º	ALTAMIRO FERREIRA	06/12/1964	52
11º	ALEX GOMES PEREIRA	19/09/1993	46
12º	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	15/11/1987	45
13º	RUANA ARETHA FARIAS SANTIAGO BECKMAN	14/02/1994	45
14º	LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	24/01/1996	45
15º	EDY POLLO SANTOS HASSEGAWA MOSCOSO	16/02/1983	44
16º	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	24/10/1971	41
17º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	14/04/1974	40
18º	MAYARA NAGILA MELO MARTINS	26/12/1992	28
19º	KLEIBER VIEIRA DE ARAÚRO	31/08/1973	26
20º	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	29/04/1979	26
21º	RAYLA DE LIMA TAVARES	16/05/1997	26
22º	ADRIELY FERREIRA DA COSTA NERY	29/01/1994	25
23º	RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO	31/03/1983	24
24º	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	21/12/1966	22
25º	JOSINERES MACIEL LEAL	03/07/1984	22
26º	PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	19/05/1996	22
27º	ADRIANO ALMEIDA LIMA	20/06/1982	10
28º	GUILHERME RABELO BRUNORO	18/12/1995	10

LOCALIDADE: Porto Velho

CARGO: AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	17/06/1993	82
2º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	78
3º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	01/03/1981	74
4º	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	70
5º	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	03/03/1977	64
6º	JECILEIA BATISTA BARBOSA	01/06/1980	64
7º	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	23/09/1972	63
8º	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	06/04/1992	54
9º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	06/12/1964	44
10º	GEAN MAGALHÃES DA COSTA	29/071992	29
11º	IZAIAS GOMES BEZERRA	18/08/1981	18
12º	GUILHERME RABELO BRUNORO	18/12/1995	10
13º	ELITON DA SILVA SANTOS	18/01/1987	8

LOCALIDADE: Porto Velho

CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	82
2º	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	16/06/1993	82
3º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	01/03/1981	72
4º	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	70
5º	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS	25/12/1984	63
6º	SARA GODINHO FERREIRA	09/06/1969	60
7º	GLICIENE QUINTAO COIMBRA RABELO	02/10/1980	52
8º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	06/12/1964	44
9º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	14/04/1974	44
10º	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	44
11º	CLEITON RIOS MOREIRA	08/02/1981	41
12º	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	23/09/1972	33
13º	VERUSCHKA DE SÁ CURVELO	22/09/1974	30
14º	MIRIAN SOUZA DIAS	04/02/1991	30
15º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1976	24
16º	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/04/1982	22
17º	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	20/091989	22
18º	MAYARA NÁGILA MELO MARTINS	26/12/1992	20
19º	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	29/04/1979	18
20º	MARCELA DE SOUZA GOMES	04/061997	18
21º	TAMARA SOUZA SILVA	20/12/1992	10
22º	ALAN MORAIS GORAYEB	22/05/1993	10
23º	MAICON MATHEUS RIBEIRO PERES	07/03/1986	8
24º	ELITON DA SILVA SANTOS	18/01/1987	8

LOCALIDADE: Porto Velho			
CARGO: AGRICULTOR ORGÂNICO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	20/06/1969	82
2º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	74
3º	LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	05/12/1972	71
4º	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	27/10/1987	55
5º	FÁBIO SILVA CARNEIRO	28/09/1990	52
6º	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	48
7º	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	19/07/1996	30
8º	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	10/01/1972	26
9º	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	19/09/09/96	22
10º	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	29/04/1979	18
11º	GRASIELE SALES PEDRAÇA	10/08/1982	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

LOCALIDADE: Porto Velho			
CARGO: CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	74
2º	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	70
3º	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	06/04/1992	54
4º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	06/12/1964	44
5º	JOSINERES MACIEL LEAL	03/07/1984	22
6º	IZAIAS GOMES BEZERRA	18/08/1981	18
7º	DEYVID JERMESON ALEXANDRIA BOTELHO	20/12/1998	14
9º	MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO	24/03/1978	10
8º	LOURRAINE DE ARAÚJO DOS ANJOS MENDONÇA	19/08/1993	10

LOCALIDADE: Porto Velho			
CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGROINDUSTRIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	JOÃO CARDOSO DA SILVA	15/02/1976	82

LOCALIDADE: Porto Velho			
CARGO: PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	20/06/1969	82
2º	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/12/1962	38
3º	PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	19/05/1996	22

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do IDEP-RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0045867892

Portaria nº 43 de 15 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 115 de 13 de junho de 2023 e **DESIGNAR** os servidores indicados abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos por este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio do Contrato nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

0182/IDEP/PGE/2022 (0027762238), designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados.

Nome	Matrícula	Função
Iralice Batista Figueira	******246	Presidente
João Batista de Lima	******138 (SIAPE)	1º Membro
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	******089	2º Membro

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0045924840

Portaria nº 42 de 09 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento, especificamente no objeto do Contrato Nº CNT/1212/IDEP/PGE-2023 (0044406081), que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material e serviços executados na Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	******700	Presidente
ROSILENE ROCA FERREIRA	******665	1º Membro
SUELEN ALVES DE ARAÚJO SOUZA	******494	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0045898287

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069112/2022-21** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MAGMA PRODUTORA**, CNPJ: ****.577.142/0001-****, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**MUSICA DE VALOR – SARAU COM RESPONSABILIDADE SOCIAL – EDIÇÃO II**", realizado no período de **Janeiro** a **Julho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 158/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MAGMA PRODUTORA**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045867430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068578/2022-18** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**, CPF: ***.395.536-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**CASSANDRA LIVES NO PRESÍDIO: UMA TRANS-MISSÃO AMAZÔNICA**", realizado no período de **Janeiro** a **Março** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 160/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045870187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069141/2022-93** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES**, CPF: ***.844.412-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**BANDA OS ÚLTIMOS - LIVES DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM DUALIDADE**", realizado no período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 161/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045872913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069135/2022-36** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MONIQUE SANTOS PEREIRA**, CPF: *****.840.482-****que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SARAU (DES)ANONIMATO**", realizado no período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 159/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MONIQUE SANTOS PEREIRA**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045869077

Portaria nº 21 de 09 de fevereiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Diante a impossibilidade de usufruir do período de férias referente ao exercício de 2023, marcadas em Portaria de férias nº 6921 de 21 de novembro de 2022, a priori com o período correspondente a**11/02/2023** à **02/03/2023** (20 dias), remarcado por meio de Portaria de férias nº 3758 de 17 de maio de 2023, ficando as mesmas para fruição na data de**11/09/2023** à **30/09/2023** (20 dias), o servidor realizou novo pedido de interrupção no mesmo período, não sendo possível nova remarcação diante o ingresso no curso de aperfeiçoamento de sargentos - CAS PM 2023, com duração prevista de 05 (cinco) meses de duração, somados as atividades a frente da Gerência de Projetos e Convênios que tange a execução de Emendas Parlamentares, ficando inviável o gozo de férias no restante do exercício;

Art. 2º Dado o exposto, e diante a impossibilidade final do usufruto do período em aberto, o mesmo requereu seu pagamento em pecúnia das férias relacionadas, sendo assim, realizados os meios necessários para o cumprimento dado a legalidade, devendo ser considerado os cálculos em Planilha SEJUCEL-RH (Id.0045714810), onde consta a autorização da despesa em favor do servidor e Autorização (Id.0045454427), do Titular da Unidade;

Art 3º Desse modo, venho **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do servidor 2º SARGENTO PM TIAGO PEREIRA MEDEIROS, sob Matricula nº******835;

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045876948

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 130 de 08 de fevereiro de 2024

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº ******518, para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Corumbiara, referente ao processo nº 0026.070620/2022-31 , objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0045835021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2023/SUPEL/RO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do Processo Administrativo **nº 0026.067974/2022-07**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, *coffee breaks* e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá**), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2023/SUPEL/RO**, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresas: **RR DE SOUZA & CIA LTDA,** sob o CNPJ: 13.662.140/0001-77, **no valor de R$ 71.997,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais)**, para o **lote: 02, 04, 05, 07 E 08**; **NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**, sob o CNPJ: 41.791.783/0001-56 no valor de **R$ 14.457,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)** para o **lote: 10**; **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA** , sob o CNPJ: 63.781.835/0001-46 no valor de **R$ 247.128,60 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)** para o **lote: 06**; totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL DE R$ 333.582,60 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois e sessenta centavos)**, conforme Relatório Final (0045842340) e Certidão 329 (0045842540), por ofertarem o menor preço e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045864472

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 131 de 08 de fevereiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 17/2024/SEAS-CODH id.0045756635, dos autos de id.0026.000833/2024-68;

Considerando a Portaria anual de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0045758381;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO,** COORDENADOR, CDS-14, matrícula nº******739, lotada na Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **09/07/2024 à 18/07/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 07/02/2024, com término em 16/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045835688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.007112/2023-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 102/2024/SEAS-CI, ID (0045651382) e Certificado SEAS-GDS (0045746242), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos,** no valor total de **R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045746459

Portaria nº 110 de 06 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 77/2024/SEAS-FEAS, de 01 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Itapuã D'Oeste, para realizar a entrega de 15 (quinze) kits do Programa Mamãe Cheguei, de acordo com o Decreto nº 24.640, que regulamenta o Programa Estadual Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 20/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	******256	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045755540

Portaria nº 138 de 08 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de CACOAL no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
402538	10525	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCP 1318	482323779	9BWAA05W0DP052531	R$ 14.599,36

Art. 2°- Fica revogada a Portaria nº 304 de 15 de março de 2023.

Art. 3°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 4°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0045860406

Portaria nº 334 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 50/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de PRESIDENTE MÉDICI no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
585194	10529	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7817	482171715	9BWAA05W3DP051381	R$ 14.599,36

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036594816

Portaria nº 331 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 47/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de PIMENTA BUENO no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
398071	10526	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCP 1698	482331852	9BWAA05W4DP055780	R$ 14.599,36

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036594388

Portaria nº 322 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 38/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de MINISTRO ANDREAZZA no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e

Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
397900	10517	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7747	482162627	9BWAA05W3DP050540	R$ 14.599,36

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036588220

Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 3/2024/SEAS-GERSFG, de 05 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados ao Município de Costa Marques, para realização e divulgação do Programa Vencer nos pontos estratégicos, panfletagem nos bairros, comunidades e distrito com maior publico alvo, realização de inscrições, orientações e sanar dúvidas de alunos quanto ao programa. A concessão de diárias no período de07 a 09/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045789238

Portaria de férias nº 2658 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO,** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2024 a 25/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/03/2024 a 08/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2024 a 01/05/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC21616

Portaria de férias nº 2659 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA ,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (31/07/2024 a 09/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC21617

Portaria de férias nº 2660 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDAO,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2024 a 28/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC21618

Portaria de férias nº 2661 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO**, **SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula ******708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 24/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC21619

Portaria nº 121 de 07 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1/2024/SEAS-CONSEDH, de 05 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos conselheiros abaixo relacionados ao Município de Porto Velho, para participação no evento de encerramento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH,que visa manter e promover a cooperação com as entidades e órgãos de defesa dos Direitos Humanos, o reconhecimento de instituições na defesa dos direitos humanos, divulgação do relatório do biênio referente à atuação do conselho no desenvolvimento da política e no combate às violações de Direitos Humanos. A concessão de diárias no período de 18 a 22/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Clarinda Maximino da Silva	***.171.492-**	Vilhena
Mateus Carckeno do Carmo	***.714.832-**	Cacoal
Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira	***.536.212-**	Ji-Paraná
Verônica Sousa Portugal	***.022.062-**	Ariquemes
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045809108

Portaria nº 142 de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.712;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15/02/2024 à 14/02/2025, a Estudante **BRUNA GADELHARAMOS**, do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045917208

Portaria nº 143 de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.705;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15/02/2024 à 31/12/2024, a Estudante **IZABELLA TAVARES DOS SANTOS**, do curso de SERVIÇO SOCIAL, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045917246

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 100 de 09 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID (0045701656).

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0040213922 e ID.0040213924, informa que exerceu a função de PRESIDENTE DE MRV, na Escola Raimundo Barbosa, situado no endereço Rua, Av. dos Bandeirantes, 1152 - Pimenta Bueno/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **22/08/2023, 11/09/2023, 01/10/2023, 30/11/2023, 09/01/2024 e 12/02/2024**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PERES,** Agente de Segurança de Socioeducativo**,** matrícula nº ******858**, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º **REVOGAR** os termos da Portaria nº 871 de 02 de agosto de 2023, publicada no DOE n° 146, de03/08/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0045895331

Portaria de férias nº 2645 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******242, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(15/03/2024 a 24/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21602

Portaria de férias nº 2647 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR DE QUADROS,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21603

Portaria de férias nº 2648 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**11/01/2024 a 30/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2024 a 30/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2024 a 28/03/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21604

Portaria de férias nº 2649 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Protocolo DOC21605

Portaria de férias nº 2650 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON NEY BENTES BEZERRA**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21606

Portaria de férias nº 2652 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON NEY BENTES BEZERRA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**11/01/2024 a 30/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2024 a 30/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2024 a 30/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21608

Portaria de férias nº 2653 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAÚJO** , **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******464, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 23/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21609

Portaria de férias nº 2654 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MICHEL JOSE BUENO PEDROSO**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******028, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21610

Portaria de férias nº 2656 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA** , **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 23/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21612

Portaria de férias nº 2657 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA ,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**14/02/2024 a 23/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**14/02/2024 a 23/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2024 a 19/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21613

Portaria nº 103 de 15 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa , instaurada pela Portaria nº 6 de 04 de Janeiro de 2024, publicada em 10 de Janeiro de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, em desfavor do servidor M. F. S., Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: ***.***. 439, que encontra-se lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0045927497

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria nº 106 de 15 de fevereiro de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0045929529

Portaria de férias nº 2692 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODALEA COSTA DE MORAIS,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21648

Portaria de férias nº 2693 de 15 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, **FEASE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-06 ***, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2024 a 25/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21649

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue – 01/2024. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 01/2024, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** – MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 01/2024 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 01/2024 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 12/2023 a ser pago em 01/2024 (R$/ l,00)	Leite entregue em Mês 01/2024 a ser pago em 02/2024 (R$/ l,00)	Variação R$ /litro(Mês – Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	1,9908	2,0499	0,0591
II- Leite padrão- Preço de referência	1,7311	1,7825	0,0514
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	1,5737	1,6205	0,0468

Valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045848206

Portaria nº 32 de 08 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, tendo em vista a necessidade do Acompanhamento, Monitoramento e Avalição do PPA 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações da Unidade orçamentária: **19.017 - PROLEITE**, designados pela Portaria nº 87 de 09 de maio de 2023, publicada no DOE nº87 de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações,para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 19.017 – FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO

IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Janderson Rodrigues Dalazen	Secretário Adjunto	******271	***.197.172-**	(69) 9 9397-1063	gabineteadj.seagri@gmail.com
1º Membro do Comitê	Isis Fabiana Ximenes	Coordenador CDAP	******683	***.885.252-**	(69)9 9380-2467	isisfxis@gmail.com
2º Membro do Comitê	Vaneide Araujo de Souza Rudnick	Gerente	******170	***.920.852-**	(69)9 9266-4700	van.rudnick@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA

U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
19017	2004	Vaneide Araujo de Souza Rudnick	Gerente	******170	***.920.852-**	(69)9 9266-4700	van.rudnick@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Luiza de Marilac Nascimento Silva	Assessor	******531	***.660.292-**	(69)9 8125-5582	luizaseagri@gmail.com

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2024 - 2027 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0045845462

MANUAL
DO EXPOSITOR DA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E DA 5ª RONDOLEITE

1. Apresentação

Este manual foi elaborado para orientar e regulamentar a participação dos expositores na 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRSI.

A 11ª Rondônia Rural Show Internacional – Feira de Tecnologias e oportunidades de Negócios Agropecuários é um evento aberto à visitação pública, com entrada franca, promovida e organizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Feira tem por objetivo, propiciar a oferta de produtos e serviços de alto padrão tecnológico, adequados aos diversos segmentos do agronegócio. Nesta edição também estará sendo realizada a 5ª Rondoleite, a qual fica regida pelos mesmos princípios da Rondônia Rural Show Internacional.

A participação no evento Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite está condicionada ao conhecimento do teor deste manual e ao compromisso de cumpri-lo na íntegra. Para tanto, a assinatura do formulário em anexo é requerida, devendo conter o nome legível do responsável, seja ele pessoa física ou jurídica. Os termos devem ser assinados pelo representante legal de forma eletrônica ou física. No caso de assinaturas físicas deverão ser reconhecidas em cartório.O formulário poderá ser preenchido, escaneado e encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura pelo e-mail rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br O prazo para envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade consta no cronograma deste Manual. O não encaminhamento do termo dentro do prazo acarretará na perda do direito à participação no evento. Havendo desistência após assinatura do Termo, o mesmo será excluído da relação de expositores da atual edição e por outras duas edições seguintes do evento.

A Coordenação se reserva o direito de alterar as normas estabelecidas no manual, ou estabelecer novas regras, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança. Poderá remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas, para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A Coordenação poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual.

O conhecimento das normas contidas neste manual é obrigatório para todos os expositores, colaboradores, montadores e prestadores de serviços que atuarem na 11ª RRSI.

O desconhecimento das normas estabelecidas neste Manual não isenta de responsabilidade o expositor, bem como seus contratados, como montadores, decoradores, paisagistas, subcontratados e todos os demais indivíduos envolvidos no evento. Qualquer violação das regras estabelecidas resultará em penalidades, multas, sanções e obrigações legais, as quais serão assumidas solidariamente pelo expositor/participante e seus representantes, independentemente da ordem de nomeação.

O Termo de Compromisso e Responsabilidade do Expositor será o documento oficial que expressamente declara que o expositor e seus respectivos prestadores de serviços estão cientes e concordam integralmente com as normas e recomendações contidas neste Manual.

Sugerimos uma leitura atenta deste manual e pedimos que todas as informações sejam compartilhadas com todos os seus colaboradores, representantes, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar inconvenientes de última hora. Se surgirem dúvidas ou se você precisar de assistência adicional, não hesite em entrar em contato com a nossa equipe. Estamos à disposição para ajudar.

2. Local do evento

Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR-364, km 333 em Ji-Paraná/Rondônia.

3. Cronograma - Datas e horários

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA	HORA
Período do Evento	20 à 25 de maio de 2024	07h30 às 18h00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Plantio da Vitrine Tecnológica	03/11/2023 a 15/04/2024	07h30 às 20h00
Assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade	Até 22/03/2024	18h00
Montagem de estruturas, estandes e tendas	01/04 à 16/05/2024	07h30 às 20h00
Prazo final para iniciar a montagem de estandes	13/05/2024	20h00
Entrega de ART/CREA ou RRT/CAU dos estandes e estruturas	03/05/2024	18h00
Entrada de mercadorias, maquinários, veículos e equipamentos	01 à 17/05/2024	07h30 às 20h
Entrada dos animais de exposição	15 à 18/05/2024	08h00 às 12h00
Limpeza e ornamentação dos estandes, ruas e espaços de uso coletivos	18 à 19/05/2024	07h30 às 20h00
Entrada de mercadorias e equipamentos para reposição	20 à 25/05/2024	19h00 até às 22h00 e das 05h30 às 06h30
Retirada das mercadorias maquinários, veículos, equipamentos e animais de exposição	26 à 31/05/2024	07h30 às 18h00
Desmontagem de estruturas, estandes e tendas.	26/05/2024 à 18/06/2024	07h30 às 18h00
Vistoria de desmonte e limpeza da área ocupada	19 à 28/06/2024	07h30 às 18h00

4. Atividades proibidas

As seguintes atividades são proibidas:

- Uso de chamas;
- Materiais radioativos;
- Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente;
- Uso de explosivos e pirofóricos;
- Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;
- Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza);
- Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;
- Comercialização de bebidas alcóolicas;
- Entregar ou vender comidas e bebidas em recipiente de vidro;
- Espetáculos pirotécnicos com a utilização de fumaça ou dirigíveis;
- Apresentação de modelos vivos de qualquer sexo seminu ou com tapa sexo.

5. Áreas comuns

Não será permitida a participação e/ou divulgação no recinto da feira, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas, ou a promoção de qualquer espécie de instituição ou empresa que não possua o Termo Compromisso e Responsabilidade com a coordenação. O não cumprimento desta norma acarretará no recolhimento de produtos e materiais não autorizados.

6. Divisão de lotes

Caberá a coordenação do evento, a determinação e distribuição dos espaços de exposição, de acordo com a setorização dos espaços da Feira;

Somente a coordenação poderá aprovar/permitir a troca de área (local) entre expositores. Havendo interesse, deverá ser comunicado à coordenação, a solicitação de troca. Todas as áreas estão sujeitas a alteração, de acordo com atualização do mapa e a setorização dos espaços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

A metragem da área de cada lote será definida pela coordenação seguindo o mapa e a setorização dos espaços. As alterações na metragem e divisão dos lotes ficam a cargo da comissão nomeada para a realização das alterações.

O mapa contendo a localização das áreas dos expositores poderá ser ajustado a qualquer momento pela coordenação, sendo o site oficial da Rondônia Rural Show Internacional (www.rondoniaruralshow.ro.gov.br) o veículo de sua disponibilização.

7. Orientações sobre estandes e utilização dos lotes

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira.

A Coordenação não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a pessoas ou a produtos expostos.

Os expositores de lotes com área menor ou igual a 100m² deverão obrigatoriamente instalar, pelo menos um estande contendo 25m²; os com lotes acima 101m² obrigatoriamente deverão instalar, pelo menos um estande contendo 100m², se utilizar tendas, que sejam exclusivamente de cor branca, com piso em tablado ou tipo deck. Fica a critério do expositor a instalação de estande, contêineres de até 20 pés, tipo escritório ou estande personalizado.

O expositor deverá utilizar no mínimo 75% da área total do lote com estrutura do estande e exposição de maquinas, equipamentos e outros produtos.

Caso seja identificado espaços subutilizados a coordenação procederá com a notificação e posterior redução da área do expositor.

Os montadores das tendas ou estandes seja o próprio expositor, ou de empresas (letreiros, painéis, treliças) devem confirmar as medidas dos lotes e disposição das tendas e estandes juntamente com a equipe técnica da Coordenação, evitando montagem em locais inadequados ou fora dos alinhamentos de ruas e quadras. A inobservância dos locais corretos de montagem implicará na notificação da empresa por parte da Coordenação da Feira, para correção e ajuste das estruturas.

Para edificações, máquinas, treliças, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2,0 m de altura pode ser posicionado próximo à rede elétrica, mediante análise e liberação do Corpo de Bombeiro.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando esse for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9,0m próximo a rede de alta tensão. A fixação de mastros no solo deverá ter profundidade mínima de 0,6 metros e pelo menos 15% do seu comprimento.

O serviço de montagem das tendas e estandes ou treliças, deverá ter ART/CREA ou RRT/CAU e vistoria do Corpo de Bombeiro e entregue a Coordenação, impreterivelmente até o dia 03/05/2024, observando as metragens mínimas exigidas pelos órgãos reguladores. Somente será liberada a montagem dos estandes com todos os documentos obrigatórios apresentados à Coordenação.

Os documentos ART/CREA ou RRT/CAU dos estandes e estruturas deverão ser encaminhado via e-mail em formato PDF para rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

É obrigatória a instalação de extintores nos estandes, conforme normativos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Lembramos que a interdição de qualquer estrutura pelo Corpo de Bombeiros afeta a emissão do Alvará de Funcionamento emitida pela Prefeitura de Ji-Paraná e por consequência a liberação de funcionamento de todo o evento.

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor ou montadora, a coordenação da Feira se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem.

Não será permitido o fechamento de lotes, estandes ou anteparos de sombreamentos com Lonas desprovidas de estruturas metálicas e modelos não compatíveis com o padrão da feira.

No dia 17/05/2024 não será permitido a entrada de veículos nas dependências do Centro Tecnológico, nesta data será realizada a limpeza das ruas, corredores, pátio e salas.

A decoração interna dos Lotes, estandes e vitrine tecnológica é de livre escolha do expositor, desde que observadas algumas limitações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

- Decorativos, produtos ou equipamentos, deverão estar totalmente compreendidos nos limites da área cedida;
- As estruturas montadas não podem de forma alguma interferir na visualização dos outros estandes;
- Somente será permitida a elevação de qualquer elemento de montagem até o limite máximo de 5,5 m;
- Cada equipamento elétrico a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza;
- As tendas e estandes devem obedecer ao alinhamento das quadras e ruas.

O prazo final para o início da montagem de estruturas de estandes nos lotes de exposição será até o dia 13/05/2024. O expositor que por ventura não cumprir esse cronograma poderá perder o direito de participar da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, e o lote ficará a disposição da coordenação do evento.

8. Vitrine tecnológica

Os expositores da vitrine tecnológica deverão obrigatoriamente efetuar o plantio das culturas que desejar demonstrar, observando o período necessário de desenvolvimento fenológico da planta, poderá eventualmente utilizar parte da área que for disponibilizada para demonstração de equipamentos afetos à cultura, e que seja aplicável ao produtor rural.

A demonstração que se pretende fazer na vitrine tecnológica deverá estar pronta, impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2024.

A segurança da área da vitrine tecnologia é de inteira responsabilidade do expositor, não cabendo à coordenação nenhuma responsabilidade por eventual dano à cultura ou a equipamentos expostos.

Os expositores se comprometem no plantio (preparo do solo, corretivos e fertilizantes utilizados no mesmo), manutenção, ornamentação do talhão, em que utilizar para fazer a demonstração. O descumprimento destas observações acarretará na impossibilidade de participar da próxima edição do evento.

Os expositores de plantas, mudas, sementes e materiais de propagação, deverão cumprir integralmente a legislação fitossanitária vigente.

O expositor das áreas de Vitrine deverão ocupar integralmente os lotes disponibilizados.

Os expositores que demandarem água para irrigação, deverão providenciar sistema de bombeamento diretamente das represas existentes no Centro Tecnológico, cabendo a cada expositor responsabilizar-se pelos procedimentos de outorga e licenciamentos ambientais necessários. As tratativas referentes ao cumprimento da legislação ambiental deverão ser tratadas com a coordenação do evento.

O uso da água proveniente do poço será exclusivo para consumo humano, animal, praça de alimentação e sanitários.

9. Intransferibilidade

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

10. Acesso de veículos

No período de montagem das estruturas na área do Centro Tecnológico, os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h, caso contrário terão seu acesso bloqueado ao recinto da feira;

Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área de exposição do Centro Tecnológico Vandeci Rack será de total responsabilidade do expositor. Destaca-se que o expositor é o responsável pelos seus fornecedores e demais contratados. Exemplo: quebra de guias, quebra de tubulação de água, quebra de placas de sinalização, quebra de caixas de iluminação, postes e etc.

No período da feira (18 a 25/05/2024) fica proibido a circulação de veículos nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack. Excepcionalmente será admitida a entrada de veículos contendo mercadorias perecíveis e de reposição nos horários estabelecidos no Cronograma.

Será terminantemente proibido a permanência de veículos nas ruas internas, gramados, calçadas, passeios e dentro dos lotes dos expositores. O descumprimento acarretará em notificação dos responsáveis e de aplicação de sanções previstas neste Manual.

11. Reposição de mercadorias e produtos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Durante a feira (20 a 25/05/2024) a reposição das mercadorias deverá ser feita das 19h até às 22h e das 05h30 às 06h30. Fora deste horário a reposição poderá ocorrer manualmente, com auxilio de carrinho de mão ou equivalente.

12. Estacionamento

A coordenação disponibilizará áreas para estacionamento gratuito para os visitantes, expositores, colaboradores e parceiros.

13. Segurança e Vigilância

A segurança geral do Centro Tecnológico será feita pela polícia militar que circulará nas ruas do Centro. Bem como haverá empresa de segurança contratada para os espaços públicos. O expositor/montador é responsável por seus materiais no estande. Caso o expositor/montadora opte por contratar segurança particular deverá exigir o certificado de Registro na Polícia Federal, conforme portal da Polícia Federal - http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes. Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do Centro à noite. O expositor/montadora deverá apresentar quem será a empresa que prestará o serviço até 18/05/2024, através do e-mail rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

A coordenação não assume responsabilidade, na área dos estandes, sobre danos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem ou sinistros de qualquer espécie.

14. Seguro

Será de responsabilidade do expositor, providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação aos seus funcionários e colaboradores, bem como referente aos estandes, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu espaço de exposição. A coordenação não se responsabiliza pela segurança de pertences, produtos ou mercadorias expostas ou dentro de veículos de passeios, cargas e utilitários na área da feira ou nos estacionamentos. Recomenda-se a contração de segurança privada para cada estande.

15. Normas legais e de segurança – EPI's

É proibida a utilização de qualquer equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão na área do expositor. Só será permitida a utilização de equipamentos com alimentação elétrica. Equipamentos com funcionamento a gás, combustível em geral, ou outras fontes de energia, só serão permitidos em locais isolados do público e com todos os aparatos de proteção contra incêndio (extintores, faixas e marcação, placas de sinalização e outros).

Máquinas e equipamentos expostos nos estandes deverão estar rigorosamente protegidos contra acidentes. Devem ser inacessíveis ao público, os equipamentos inflamáveis ou que apresentem perigo tais como: engrenagens, correias, polias, materiais corrosivos, eletricidade, jato aspersores, nebulizadores, etc. Todas as ocorrências dentro do perímetro disponibilizado serão de responsabilidade do representante legal da área de acordo com o Termo de Responsabilidade e Compromisso devidamente assinado e registrado em cartório.

As empresas montadoras contratadas pelos expositores deverão obedecer às normas de segurança, quanto ao uso de equipamentos de proteção dos trabalhadores e ferramentas operacionais.

De acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a Organizadora determina que é obrigatório o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, específico para cada função. Conforme o Art. 157 da CLT cabe às empresas: I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Não será permitida a exposição e/ou operação de máquinas e equipamentos que não possuam sistema de exaustão ou que produzam som (ruído) que perturbe a ordem e bom andamento da feira. O limite de ruído permitido durante a realização do evento é de 80 DECIBÉIS. conforme Art. 54 da Lei 9.605/98.

Não será permitido o trabalho de menores no evento, exceto aqueles que participam de programa do Menor Aprendiz conforme estabelecido por Lei 10.097/2000. É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do recinto da feira durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

A contratação direta de mão de obra deverá obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão de obra temporária. Os documentos devem

permanecer no estande à disposição de possíveis fiscalizações trabalhistas. Esta Coordenação não se responsabiliza por acordos entre empresários e prestadores de serviços.

16. Som e imagem

É proibida a projeção de som ou imagem, fora dos limites da área do expositor.

Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis.

17. Divulgação

É obrigatório aos expositores utilizarem em todas as comunicações relacionadas a Rondônia Rural Show Internacional a logo oficial da Feira. A coordenação disponibilizará os arquivos através do site oficial da Feira.

18. Faixas, cartazes e folders

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área do lote.

19. Blimps e balões

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Os blimps são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão, deverão ser fixados dentro da área locada pelo expositor, não sendo permitido em hipótese nenhuma usar balões presos por apenas uma corda. Balões tripulados são proibidos de sobrevoar sobre o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Coordenação da feira.

20. Drones

Para o uso de drones durante o período da feira, será necessário o registro de acordo com as regras da ANAC. Conforme legislações abaixo:

www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-503-001

www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-001

www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-94-002

www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-003

Demonstrações com drones agrícolas devem ser restritas ao perímetro do lote do expositor. Qualquer demonstração de pulverização só é permitida com drones cujos tanques nunca tenham sido utilizados com agroquímicos.

21. Instalações elétricas

A Coordenação da Feira disponibilizará energia elétrica para atendimento aos expositores através de ponto de entrega mais próximo possível do estande. A ligação interna dos pontos de ligação de fornecimento de energia será através das redes aéreas existentes nas laterais e entre ruas da feira. A Coordenação informará os padrões mínimos exigidos pelo Corpo de Bombeiros para instalações elétricas.

O serviço de instalação da energia elétrica da rede até o lote do expositor deverá ser realizado de forma exclusiva por empresa credenciada pela Coordenação do Evento mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais.

Toda ligação à rede elétrica aérea da feira, deverá ter disjuntor de proteção.

Para evitar o lançamento de cabos elétricos pelo solo (gramado), do poste da rua até o estande, o expositor poderá instalar poste de concreto ou metálico para melhor tensionar os cabos e fios elétricos, devendo remover após a finalização do evento.

O responsável pela instalação das tendas e estandes deverá utilizar materiais elétricos (cabos, disjuntores, fios, conectores, lâmpadas) de qualidade e dimensionados para suportar as cargas ligadas. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados sob responsabilidade do expositor.

A instalação elétrica será vistoriada pelo Corpo de Bombeiros e consequentemente pelo CREA.

É terminantemente proibido o uso de iluminação que cause interferências em estandes de terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança, coibindo fios pendurados ou mal fixados. Os eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora e expositor.

É recomendado a instalação de proteção complementar (contra contato direto) por dispositivo “DR” de alta sensibilidade (30mA) conforme NBR 5410, bem como o uso de cabo tipo PP e eletrodutos.

Distância da rede elétrica para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica.

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cortem ruas, áreas comuns ou estandes vizinhos. Essas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e resolvidas junto à Coordenação.

Caso exista a necessidade do uso de gerador no estande, o expositor deverá seguir as normas de segurança básicas como:

- Botões práticos e de fácil acesso para desligamento;
- Separador de água / óleo;
- Filtro de ar;
- Lâmpada indicativa de funcionamento;
- ART com comprovante de pagamento;
- Tanque de combustível isolado;
- Painel de controle fechado;
- Isolado do motor.

22. Instalações hidráulicas

Não será disponibilizado ponto de água individual nos estandes. Estará disponível um ponto de água para uso de todos os expositores das áreas descobertas, em local conveniente para a Coordenação. Este ponto não deverá destinar-se à copa ou cozinha (pias) existentes nos estandes. Os estandes que optarem por serviços de Buffet deverão utilizar o sistema de bombona (“pia seca”). Caberá ao expositor, quando necessário, interligar este ponto através de uma mangueira até o seu estande, e após a sua utilização desconectá-la, liberando o ponto o mais breve possível. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas. É responsabilidade de todos, a utilização consciente e economia no consumo de água.

23. Internet

O serviço de internet estará sob a responsabilidade exclusiva de empresa credenciada pela Coordenação mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais.

24. Limpeza, conservação e coleta de resíduos

A limpeza e separação dos resíduos nas áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, separando e acondicionando os resíduos adequadamente em sacos plásticos e depositando-os nas lixeiras adequadas, sendo posteriormente o recolhimento realizado pelas equipes da Rondônia Rural Show Internacional.

Todo lixo recolhido no estande deverá ser acumulado em recipientes mantidos em seu próprio estande, e/ou nas lixeiras distribuídas pela feira, para devida coleta da empresa de limpeza contratada. Deve ser observado o tipo de lixo e o mesmo deverá ser depositado na própria lixeira identificada conforme seu tipo.

25. Gramado e paisagismo

Será de obrigação de cada expositor a implantação de grama tipo esmeralda na área do seu lote (lote inteiro). A aquisição/implantação poderá ser feita pelo expositor com empresas especializadas, definidas a seu critério. A manutenção da grama deverá ser realizada durante todo o ano.

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

Qualquer danificação ocasionada no gramado por ocasião da montagem das estruturas e exposição de equipamentos/maquinários deverá ser reparada imediatamente.

Recomenda-se aos expositores a utilização de plantas ornamentais na composição do layout dos espaços dos estandes para torna-los mais atrativos e embelezar a feira.

26. Refeições, lanches e bebidas (refrigerante e água)

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor.

A Rondônia Rural Show terá praças de alimentações para venda de almoço, lanches e bebidas. Os fornecedores das praças de alimentações serão credenciados.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas antes, durante e após a feira. Salva exceção para degustação em estandes de expositores que são fabricantes de bebidas alcóolicas.

27. Bebidas alcóolicas

Não será permitida a comercialização e consumo de bebidas alcóolicas, com exceção das empresas fabricantes de produtos alcoólicos que sejam expositores, neste caso será permitida a realização de degustações dos produtos. Os expositores que ofertam bebidas alcoólicas deverão observar a Lei 14.592/2011 que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permite o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

28. Remessas de mercadorias

Para a entrada de mercadorias ou retorno de mercadorias à origem, o expositor deverá emitir Nota Fiscal de TRANSPORTE DE MERCADORIAS.

A emissão de nota fiscal de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para Rondônia Rural Show Internacional deverá ser feita em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio EXPOSITOR. No campo de observação da nota fiscal deve constar o seguinte texto: O bem ou mercadoria destina-se à Feira Rondônia Rural Show Internacional que acontecerá de 20 à 25/05/2024, no endereço BR-364 – Km 333, Zona Rural – Ji-Paraná/RO.

Produtos oriundos de empresas de outros Estados e que a legislação não permite destinar para o CNPJ da própria empresa, poderá destinar ao CNPJ da SEAGRI N° 03.682.401/0001- 67, utilizando o endereço acima mencionado.

Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação: Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, CFOP 5914. O retorno da Rondônia Rural Show Internacional para a indústria deverá ser emitida uma nota fiscal utilizando a natureza fiscal de operação: Retorno, CFOP 1914. E, no campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: “Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a feira Rondônia Rural Show Internacional, que aconteceu de 20 a 25 de maio de 2024 no endereço BR 364 – Km 333, Zona Rural– Ji-Paraná/RO.

29. Controle de vendas e propostas

É obrigatório a todos os expositores informar diariamente, através do sistema disponibilizado pela coordenação os valores das transações comerciais e das propostas firmadas no evento. No período de 20 a 24/05/2024 os valores deverão ser lançados diariamente no sistema por cada expositor até as 19h00. No dia 25/05/2024 o lançamento deverá ocorrer impreterivelmente até as 15h00. Os valores informados individualmente serão mantidos em sigilo, sendo de uso exclusivo da coordenação para aferir os resultados totais da feira. Somente será divulgado os valores totais de vendas efetivadas e de propostas.

30. Informações complementares

Não será permitido o acesso e a permanência de pessoas no recinto do evento, fora do horário de funcionamento, exceto para expositores nos horários de reposição, salvo no período estabelecido de montagem e desmontagem e especificamente para os prestadores de serviços indicados pelos expositores.

O expositor que construir cerca decorativa, ou qualquer outro tipo de construção ao finalizar a feira, optando pela retirada dos materiais, deverá tapar os buracos, nivelar o solo, recolher todos resíduos e materiais estranhos ao ambiente da feira. O lote deverá ser devolvido gramado e nas mesmas condições em que foi recebido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Durante o processo de montagem das tendas, estandes, movimentação de veículos, máquinas e Equipamentos, se houver danos em jardinagem, postes de energia, torneiras, fiação de energia, cabo de Internet, portões, proteções ou qualquer outra estrutura do parque, será de responsabilidade do expositor providenciar reparos de imediato.

Constatado prejuízo nas instalações causado pelos expositores, e não havendo providências quanto aos reparos, a coordenação avaliará os prejuízos e cobrará do responsável pelos danos, com emissão de boleto bancário a favor do Governo do Estado de Rondônia.

As empresas contratadas pela Coordenação para montar os estandes e outras estruturas de apoio operacional deverão deixar a área nas mesmas condições que foram recebidas, retirando todo material de sobra de obras, ferragens, madeiras e recompor o solo em caso de abertura de buracos e valas.

No período de montagem das estruturas, caso ocorra fortes chuvas, a coordenação poderá interromper momentaneamente o trânsito de veículos pesados nas ruas e avenidas.

O expositor deverá manter seu estande aberto durante todo o horário de funcionamento da feira, com a presença de pelo menos um representante habilitado a dar informações sobre os produtos e/ou serviços expostos. O fechamento do estande durante o período da Feira será penalizado conforme sanções previstas neste Manual.

31. Outras Normas e Manuais

Outras normas e manuais que se fizerem necessários serão disponibilizados no site da Rondônia Rural Show Internacional, como por exemplo:

- Manual de Exposição de Animais;
- Manual de Expositores de Agroindústrias;
- Manual de Expositores Espaço Empresarial;
- Manual de Expositores das Praças de Alimentações.

32. Sanções por descumprimento de obrigações

O expositor que não cumprir as normas deste Manual do Expositor, poderá receber as seguintes sanções:

- Notificação;
- Cessão do direito de participação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional;
- Suspensão de participar das duas edições sequentes da Rondônia Rural Show Internacional;
- Responsabilização civil e criminalmente quando infringir a legislação.

33. Cumprimento do regulamento

Os expositores obrigam-se ao cumprimento todas as disposições contidas no presente manual, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes, tendas e vitrines.

O Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo expositor, assinado eletronicamente e/ou reconhecido firma em cartório, será o instrumento legal de contrato entre Expositor e a Coordenação do evento.

O não cumprimento de qualquer dos itens deste manual por parte do Expositor, implicará no bloqueio do lote, podendo o estande ser lacrado até o término do evento, além de inviabilizar a participação da empresa responsável nas próximas duas edições da Rondônia Rural Show Internacional.

Manual confeccionado e validado servindo de conduta para todos os expositores e prestadores de serviços, secretarias e demais órgãos públicos que participam e expõem produtos na Rondônia Rural Show Internacional.

34. Força Maior

Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a Coordenação decidir sobre a suspensão, adiamento ou continuidade do Evento, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Cristian Campos Magno

Gerente da 11ª Rondônia Rural Show Internacional

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Governo de Rondônia

Protocolo 0045656935

Portaria nº 34 de 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 86/2023/SEAGRI-GEPE(0043342214), Ofício nº 1509/2023/EMATER-GEAPE, cópia(0043342976), Memorando nº 145/2023/SEAGRI-CDAP(0043575517) e Autorização SEAGRI-GAB(0043581581), que constam no Processo nº 0025.004203/2023-91.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO DE FÉRIAS,** de VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK, matrícula nº ******170, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, com cedência com ônus para SEAGRI, Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, referente ao exercício de 2021/2022, de **10 (dez) dias período previsto das férias:** (02/10/2023 a 11/10/2023), Ofício nº 1509/2023/EMATER-GEAPE(0039488782), Processo nº 0025.002360/2023-62, **ficando transferida para fruição no período (14/02/2024 a 23/02/2024).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 9 de de fevereirode 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045901114

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Notificação nº 11/2023/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR	JOCIEL MARTINS RODRIGUES
MATRÍCULA	******195
CARGO	ASSESSOR TECNICO II

Considerando o Decreto de 19 de março de 2021, que exonerou o servidor a contar de 31 de janeiro de 2021 (0018180517);

Considerando que ficaram valores pendentes conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0020493050);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se o ex-servidor **JOCIEL MARTINS RODRIGUES**, quanto à devolução salarial de **R$ 2.233,31 (dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme Planilha de Restituição (0020493050), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

JOCIEL MARTINS RODRIGUES

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0036473370

Notificação nº 3/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDORA	JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO
MATRÍCULA	******965
CARGO	Assessor Técnico II

Considerando o Decreto de 05 de março de 2020, que exonerou a servidora a contar de 10 de março de 2020 (0012463513);

Considerando que ficaram valores pendentes conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0017783909);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora **JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO**, quanto à devolução salarial de **R$ 88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0017783909), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PARA CIÊNCIA:

_____

JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0045670319

Notificação nº 4/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	PALOMA DE SENA TEIXEIRA
MATRÍCULA	******481
CARGO	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2

Considerando o Decreto de 04 de outubro de 2019, que exonerou a servidora a contar de 16 de setembro de 2019 (0010619755);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha de verbas rescisórias IDARON-DIDEP (0043040263);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora PALOMA DE SENA TEIXEIRA, quanto à devolução salarial de **R$ 4.215,77 (quatro mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0043040263), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

PALOMA DE SENA TEIXEIRA

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0045845251

Notificação nº 5/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR	JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ
MATRÍCULA	******048
CARGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Considerando o Decreto de 26 de janeiro de 2022, que exonerou o servidor a contar de 28 de agosto de 2020 (0023663948);

Considerando que ficaram valores pendentes conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0032037247);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se o ex-servidor JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ, quanto à devolução salarial de **R$ 1.874,66 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0032037247), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0045846452

Notificação nº 6/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDORA	EUNICE ANDRADE CRUZ
MATRÍCULA	******496
CARGO	Assessor Técnico II

Considerando o Decreto de 31 de outubro de 2018, que exonerou a servidora a contar de 01 de agosto de 2018 (4999636);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha de verbas rescisórias IDARON-DIDEP (0020466043);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora EUNICE ANDRADE CRUZ, quanto à devolução salarial de **R$ 2.125,19 (dois mil cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0020466043), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

EUNICE ANDRADE CRUZ

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0045846601

Portaria nº 99 de 06 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.001822/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1° **LOTAR** a contar de 1° de fevereiro de 2024, a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula n. ******736, para exercer suas atividades na Gerência de Defesa Animal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 1° de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045751470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 568/**2023/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 568/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.007968/2023-01, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto Aquisição de material de consumo (técnico), no valor total de R$ 157.327,40 , conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2,13,14,17,33,35,43,44,45 e 49	15.335.703/0001-48	IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 23.198,75
3,4,5,12,36,37,38,39,46 e 47	02.475.985/0001-37	COVAN - COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA	R$ 10.467,80
6,7,15,18 e 48	48.059.257/0001-08	J & A COM. E REPRES. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.743,50
8,32,34 e 50	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COM. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO	R$ 18.929,00
10	51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	R$ 33.318,75
11	00.881.764/0001-33	LABORATORIUS ESQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R$ 5.082,00
27	43.279.146/0001-20	PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R$ 15.344,40
21	40.677.935/0001-21	VIVIANE REZENDE PAES BARRETO	R$ 9.300,80
22,30,31,41 e 42	33.564.315/0001-98	K S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 16.420,00
26 e 28	48.778.881/0001-00	FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 15.522,40
		VALOR TOTAL	**R$ 157.327,40**

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2024.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
DIEX/IDARON

Protocolo 0045921939

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 2681 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENOQUE GONCALVES DA SILVA,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024) e (01/09/2024 a 10/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria de férias nº 2682 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERISSON DUARTE DA SILVA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 01/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024) e (31/12/2024 a 14/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21638

Portaria de férias nº 2683 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARA LARISSA FARAGE DURAES,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/05/2024 a 24/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/05/2024 a 17/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21639

Portaria de férias nº 2684 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANILSON SOUZA PAIVA,** SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 23/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 28/09/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21640

Portaria de férias nº 2685 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA BIZARELLO DE SOUZA,** SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *, matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(28/02/2024 a 08/03/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2024 a 04/10/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21641

Portaria de férias nº 2686 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES,** SEDAM - Gerente de Projetos em Educação Ambiental - CDS-06 *, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/03/2024 a 28/03/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024) e (01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21642

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 52 de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao CONTRATO Nº 553/PGE-2021, firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, e a empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Contratação do serviço prestado pela empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, que é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador "CRAFTY - SISTEMA DE MONITORAMENTO, INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE INDICADORES PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGIONAIS", destinado a atender todos os agentes econômicos (famílias, empresas não financeiras, governo, bem como, mercado financeiro, mercado internacional).

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: Teresa Cristina Aranha de Brito

matrícula: nº ******805

Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

II - FISCAL DO CONTRATO:

Servidora: Yara Regina Saraiva de Freitas

matrícula: nº ******461

Cargo: Assesor II

Servidora: Letícia Nina Goveia

matrícula: nº ******507

Cargo: Assesor III

III -COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Servidora: Julyane Linhares Noleto

matrícula: nº ******608

Cargo: Assessor V

Servidora: Rosane Gonçalves da Silva

matrícula: nº ******067

Cargo: Assessor V

Servidora: Larissa de Souza Vasconcelos

matrícula: nº ******535

Cargo: Assessor I

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 190 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045898634

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa especializada em fornecimento em exposição internacional de turismo para atender a 16ª edição Pesca & Companhia Trade Show - SETUR/RO, no valor total de R$ 43.869,73 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000953/2023-45, em favor da empresa PETREL EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.258.103/0001-20.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0045801278

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 2651 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2024 a 24/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **UADSON FERREIRA BEZERRA**, **TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2024 a 24/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC21607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000161/2024-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 34 (0045589077), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA

Respondendo pela Gerência Financeira SEOSP/RO - Portaria n.º 605 de 18 de Julho de 2023 (0040088188)

DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA; PORFÍRIO COSTA E SILVA ; ADELSON TORRES DE CASTRO; e ISRAEL PASSOS DE ARAÚJO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0045611101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000087/2024-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 24 (0045521154), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA
Respondendo pela Gerência Financeira SEOSP/RO - Portaria n.º 605 de 18 de Julho de 2023 (0040088188)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER e EDUARDO MOREIRA DE JESUS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0045598760

ATO Nº 6/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.415870/2021-28

Convênio n.º 374/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

Objeto: Construção de Portal Receptivo de Costa Marques. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0039126175) e Parecer Técnico n.º 48/2024/SEOSP-CIN (id.0045761958) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 374/PGE-2021 (id.0023045354).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045932030

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Portaria de férias nº 2708 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAN UESLEI DA SILVA SETE,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC21664

Portaria de férias nº 2709 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENO DURAM DA SILVA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 14/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC21665

Portaria de férias nº 2710 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCIMAR DO CARMO FRANCA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2024 a 22/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC21666

ATO Nº 7/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.068261/2022-56

Convênio n.º 521/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

Objeto: Implantação de melhorias na iluminação pública em ruas e avenidas do Distrito de São Domingos. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0039148881) e Parecer Técnico n.º 4/2024/SEOSP-CIN (id.0045132085) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 521/PGE-2022(id.0030834453).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045943663

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 37 de 04 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 41 de 05 de janeiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, publicação em 03 de Fevereiro de 2023), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio do DER-RO, incluindo nesta portaria, em favor de **JHONY DA SILVA NUNES,** conforme o processo administrativo nº 0009.053046/2022-65, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thalisson Gomes Nogueira	******916	Assessor IX	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	******979	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ester da Rocha Rodrigues	******369	Chefe de Diárias	Fiscal de Contrato
Luzinete Ferreira de Queiroz	******662	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Domitila Rocha de Castro	******864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Vanessa Ribeiro Nascimento	******725	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Usina de Jaru
Wilson de Souza Nunes	******783	Auxiliar Administrativo	Membro	Usina de Jaru
Andréia de Vito	******876	Chefe de Equipe Administrativa	Membro - Suplente	Usina de Jaru

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0044898079

Portaria nº 501 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.001472/2024-85.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Emerson Siqueira Moro	******989	Laboratorista de Solos	14.04.2021 a 13.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	14.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0045869273

Portaria nº 500 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.00134/2024-31.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Aldair Mariano Pereira	******052	Operador de Máquinas Pesadas	30.03.2021 a 29.03.2023	2ª "B''	2ª "C"	30.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0045868584

Portaria nº 512 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0042098411) Justificativa (ID 0042098162) e Despacho DER-DG (ID 0042734067) que consta nos autos do Processo nº 0009.004569/2023-69.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, Cozinheiro, Matrícula nº ******973,** pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, lotada na CLOG/**DER/RO,** no período de 07/04/2016 a 23/09/2023, referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0045883093

Portaria nº 509 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037317841) Despacho DER-DG (ID 0042609183) que consta nos autos do Processo nº 0009.004734/2023-82.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **AZALTINA FELIX GOMES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******446,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, lotada na 7ª **RR/Alvorada/DER/RO,** no período de 22/06/1993 a 21/06/1998, referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0045878437

Portaria nº 504 de 09 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040622771)Despacho DER-DG (ID 0044114593) que consta nos autos do Processo nº 0009.010955/2023-90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NILSON RODRIGUES DE MATOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, lotado na 7ª RR/Alvorada do Oeste/DER/RO, no período de 30/03/2016 a 07/11/2022, referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0045875785

Portaria nº 514 de 09 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Requerimento DER-8RR 0045804445 ID 0045546743 e Despacho DER-GST ID 0045856474, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001639/2024-16;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de*

participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao Servidor **RIONES ALVES MOREIRA**, matricula n. ******988, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, **para usufruir no dia 16 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045884571

Portaria nº 515 de 09 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 18/2024/DER-CIPA ID 0045854903 e Despacho DER-GST ID 0045879651, nos autos do Processo SEI Nº 0009.007783/2023-77;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre"*.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** a Servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA**, matricula n. ******266, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, **para usufruir nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045886869

Portaria nº 513 de 09 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-5ªRR ID 0045802249 e Despacho DER-GST ID 0045871887, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012566/2023-07;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre"*.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao Servidor **VALDECI SANTOS**, matricula n. ******233, lotado na 5ª Residência Regional em Rolim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

de Moura DER-5ªRR, **para usufruir nos dias 11 e 12 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045884065

Portaria nº 511 de 09 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 25/2024/DER-NUAD16 ID 0045797624 e Despacho DER-GST ID 0045860008, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001626/2024-39;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **DIOGO ALVES SOARES**, matricula n. ******988, lotado na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, **para usufruir no dia 23 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045882206

Portaria nº 502 de 09 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044654876) e Boletim Mensal de Frequência - BAF ID (0045813817), nos autos do Processo SEI nº 0009.016259/2023-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 3 de janeiro de 2024, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **ROBSON MAGNO DA SILVA**, matrícula nº ******496, Assessor VIII, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045870191

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000772/2023-67**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

INTERESSADO (A): **Edvania Benicio De Brito e Paulo Mercez Silva.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Edvania Benicio De Brito e Paulo Mercez Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 1/2024/IPEM-CI de 16 de janeiro de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Edvania Benicio De Brito e Paulo Mercez Silva.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045824790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000458/2023-84**
INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Celio Messias dos Reis.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo e Celio Messias dos Reis**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 2/2024/IPEM-CI de 16 de janeiro de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo e Celio Messias dos Reis.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045824403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000886/2023-15**
INTERESSADO (A): **Igor Argento e Célio Messias dos Reis.**
VALOR: **R$ 6.007,50 (Seis mil e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Igor Argento e Célio Messias dos Reis**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 3/2024/IPEM-CI de 16 de janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Igor Argento e Célio Messias dos Reis.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045823914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000727/2023-11**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira, Rosival Ferreira Pereira e Bruno Eduardo Costa Ribeiro.**

VALOR: **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador e R$2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais) para o tomador Bruno Eduardo Costa Ribeiro.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira, Rosival Ferreira Pereira e Bruno Eduardo Costa Ribeiro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 4/2024/IPEM-CI de 18 de janeiro de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira, Rosival Ferreira Pereira e Bruno Eduardo Costa Ribeiro.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045822814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000940/2023-14**

INTERESSADO (A):**Andrew Machado Alves e Jean Da Costa Ferreira.**

VALOR: **R$ 5.117,50 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Andrew Machado Alves e Jean Da Costa Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 6/2024/IPEM-CI de 18 de janeiro de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s)**Andrew Machado Alves e Jean Da Costa Ferreira** no Sistema

Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045800866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000982/2023-55**
INTERESSADO (A): **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Bruno Eduardo Costa Ribeiro.**
VALOR: R$8.099,00 (oito mil noventa e nove reais) para o tomador Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque; R$ 7.369,80 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para a tomadora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva; R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais) para a tomador Bruno Eduardo Costa Ribeiro.
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Bruno Eduardo Costa Ribeiro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº7/2024/IPEM-CI de 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Bruno Eduardo Costa Ribeiro** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045799548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000892/2023-64**
INTERESSADO (A): **Frederico Ribeiro de Paula Menezes, Gleyson Matos Pereira e Hudson Viana Dias.**
VALOR: **R$ 6.007,50 (Seis mil e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Frederico Ribeiro de Paula Menezes, Gleyson Matos Pereira e Hudson Viana Dias**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 252/2023/IPEM-CI de 27 de dezembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Frederico Ribeiro de Paula Menezes, Gleyson Matos Pereira e Hudson Viana Dias.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045825389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000889/2023-41**
INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira.**
VALOR: **R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 275/2023/IPEM-CI de 27 de dezembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima e Wellington Batista Oliveira.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0045825694

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos doart. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000281/2023-66, que foi considerada DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,objetivando a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos (estrutura para backdrop e arranjos de flores naturais), com a finalidade de atender o 1º Simpósio a ser realizado pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO (SIMFAP), no valor de estimado de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), itens 2, 3 e 5, em favor da empresa L.B. LEITE LTDA**,** portadora do CNPJ nº**05.928.191/0001-70**, conforme Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA (Id 0039975482) e Parecer nº 13/2023/FAPERO-PJ (Id 0040062721) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 19 de julho de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), com base no Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA (Id 0039975482) e Parecer nº 13/2023/FAPERO-PJ (ID. 0040062721), conforme disposto no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 19 de julho de 2022.

Paulo Renato Haddad

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0040111613

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do ART. 24, II, LEI Nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000617/2023-91, que foi DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,objetivando aContratação de Empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender o PRÊMIO FAPERO 2023 “Prof. Dr. Abnael Machado de Lima” bem como material para subsidiar os trabalho do comitê de ética e ouvidoria, em favor da empresa: BRAGA E TEIXEIRA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.554.206/0001-02, o qual ofertou o melhor valor para a contratação sendo o total de R$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) , em conformidade com o Parecer nº 641/2023/PGE-PA 0043923145 acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 12 de Dezembro de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) , com base noDespacho Parecer nº 641/2023/PGE-PA 0043923145 , conforme disposto no ART.24, II, LEI Nº 8666/93.

Porto Velho-RO em 12 de Dezembro de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0044181729

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.127447/2022-20

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo Crossover, equipado com sinalização acústica luminosa OCR, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (0045834890).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2023,** que considerando a impugnação interposta por empresa interessada em participar do certame, o edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

1. Alteração do termo de referência e correspondentes no edital para: modificar a expressão *“veículo novo”* para “veículo 0 Km” e ainda, excluir a exigência de “*primeiro emplacamento”* de forma a constar apenas '*emplacamento*'.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **28 de Fevereiro de 2024, às 10h (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Pregoeira

Protocolo 0045934477

Portaria de férias nº 2696 de 15 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELISMAR BURATTI ,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21661

Portaria nº 262 de 15 de fevereiro de 2024

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020; e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.005055/2024-72;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **15/02/2024** (quinta-feira), às **08h**, no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **ISABELA SOSTER DA PONT,** CPF: ***.328.742-**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **NELCI APARECIDA DE SOUZA -** Matrícula nº ******516;

- 1º Membro: **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA -** Matrícula nº ******277;

- 2º Membro: **DANIELA DE MELO MOTA -** CRM/RO nº 1779.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0045939061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000471/2024-24)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000471/2024-24	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 19/02/2024, das 07h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de recarga de gás GLP 13kg, para atender ao Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Carga de gás GLP 13kg	20

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. **INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Da Qualificação Técnica**

5.3.1. Deve ser observado o art. 67, da Lei n. 14.133/21, que dispõe:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico - profissional e técnico - operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
>
> **§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**
>
> **§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**
>
> § 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.
>
> § 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
>
> § 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

5.4. **Regularidade Fiscal**

5.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

5.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.5. Regularização Trabalhista

5.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.5.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. **Qualificação Econômico-Financeiro (art. 69 da Lei n. 14.133/21)**

5.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.6.3. Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

5.6.4. Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

5.6.5. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

5.6.6. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Propostas de Preços

6.2. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por item.

7. **OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0045858160

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018/CAERD (id 0045794411)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 (0044991949) referente ao Processo SEI RO nº 0003.542405/2021-23, publicado dia 09 de janeiro de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

1. RETIFICAR o erro material constante na numeração do Aditivo, portanto::

Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, PROCESSO SEI RO Nº 0003.542405/2021-23 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, PROCESSO SEI RO Nº 0003.542405/2021-23 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

DATA: 07/Fev/2024

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LUIS FERNANDO PERONI, Representante Legal/ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA:
Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0045894294

EXTRATO

CONTRATO Nº 061/2023/CAERD (id 0044197109)
PROC. SEI RO Nº 0003.000721/2023-94
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA

OBJETO: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Porto Velho, na execução dos serviços de grandes vazamentos, consertos de bombas, para os empregados de campo, oficina eletromecânica em regime extraordinário de retirada de vazamentos, esgotos, oficina na recuperação dos motores e instalação de equipamentos, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 32.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 414.101.402 - Lanches e Refeições.

DATA: Porto Velho-RO, 06/Dez/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

AFONSO PEREA MONTEIRO FILHO, Representante Legal/COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2024.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0045841880

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 19 de 09 de fevereiro de 2024

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000018/2023-30;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA,** CPF ***.419.452-** como titular e **CRISTIANE ALAIDE CORREA LIMA,** CPF nº: ***.809.902-** como suplente, fiscais do **Contrato Nº 002/SOPH/RO/2024 (0045610671)**, firmado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER O POLIGONAL PORTUÁRIO.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0045895589

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/SLC
PROCESSO N.2843/SEMOSP/2023 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas, Ferragens e Equipamento,** valor estimado **R$ 216.705,75** (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/02/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de fevereiro de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO26419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE SESSÃO - EXTRATO DA 2º ATA-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda DECRETO Nº 18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, torna público para conhecimento dos interessados que em 09 de fevereiro de 2024 foi realizada a sessão pública de RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2) E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA (ENVELOPE 3) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

Conforme consta na ata circunstanciada já publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram analisados pela assessoria técnica Contábil, assessoria técnica de Engenharia e pela Comissão Especial de Licitação, que JULGOU, por unanimidade, AS LICITANTES MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A E LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. foram **HABILITADAS** nesta fase. Questionados quanto a intenção de interpor recurso ambos os licitantes **DECLINARAM** da intenção. Tornando a decisão da comissão definitiva. Vencida a fase habilitatória, foi procedida a abertura da proposta técnica inserida dentro do envelope nº 03. Após a análise do involucro pelos licitantes e todos os presentes, que atestaram a sua lisura, o involucro foi aberto. Os licitantes e a comissão procederam a rubrica de todas as páginas das propostas técnicas (páginas devidamente certificadas na ata). A comissão decidiu suspender a sessão visando o encaminhamento da proposta técnica à Comissão Especial dos termos do decreto 18996/2023, publicado em 19/05/2023. A data de retorno da sessão para divulgar o resultado do julgamento da Proposta Técnica será encaminhada por e-mail aos interessados, bem como inserida no portal do município de Porto Velho.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CEL/SML/PVH (assinado em 09/02/2024 às 12h40min)

Protocolo DO26436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2023
Processo Administrativo n° 2047/2023

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro, nomeado pelo do Decreto 5010/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Licitação referente ao Processo Licitatório nº 2047/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2023, cujo objeto é “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO REFERENTE A FROTA OFICIAL (VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, em razão da Notificação Recomendatória apresentada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. Assim, fica CANCELADA a sessão designada para o dia 16 de fevereiro de 2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Alto Paraíso/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/agente de contratação

Protocolo DO26423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.030/24

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E CONSTRUTORA OK EIRELI

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra remanescente de construção de parque ecológico no município de Chupinguaia/RO, através do contrato de repasse nº 99265/2020/MTUR/CAIXA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. PROC. LICIT.: Nº 012/23, Proc. Adm. Nº 1721/23 DA DOTAÇÃO**:** 02.06.03. SEC. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -REC. VINCULADO 27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 381 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, 02.06.03. SEC. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -REC. VINCULADO 27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 382 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, 02.06.03. SEC. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -REC. VINCULADO 27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 383 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 e 02.06.03. SEC. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -REC. VINCULADO 27.813.0027.1669.0000.-PARQUE ECOLOGICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 384 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 DO VALOR: R$ 1.840.869,79 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) DO PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024 Chupinguaia – RO.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Subprocurador

Protocolo DO26427

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.206/22

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 206/22 DO PRAZO: **45** (quarenta e cinco) dias, contados da data do término do 3º. Termo Aditivo do Contrato, ou seja, 21/02/2024, e término 05/04/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 206/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 593/22. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2024. Chupinguaia – RO.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO26431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMIN. N.º 23103/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários e padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Com o valor total estimado em **R$ 49.908,96.**

Em razão do **pedido de Esclarecimento I**, foram procedidas as seguintes modificações:

A) RETIFICAÇÃO das peças técnicas do processo em questão, sendo retirado os itens 6.2.5 e 6.2.6 do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

B) RETIFICAÇÃO nos itens 4.10, 4.11, 8.28, 8.29, 8.29.1 e 8.30 do Termo de Referência - TR;

C) RETIFICAÇÃO da minuta de contrato, no qual foi adicionado à CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, os subitens 8.14 a 8.19, e à CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, os itens 9.23 e 9.24.

Fica ALTERADA a data de **REABERTURA da Sessão Pública** Virtual para o **dia 29/02/2024** às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 14 de fevereiro de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO26422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17.266/2023/SEMPOG
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Objeto: **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADE COMERCIAL DE LANCHONETE, CANTINA, SORVETERIA, CAFETERIA**. Para fins de exploração comercial de **3 (três) quiosques localizados na Praça do Setor 06 de Ariquemes/RO. Com valor mínimo estimado em R$ 127.029,60.**

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 03/2024** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades desta Prefeitura. **DATA DE ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H00MIN. (HORÁRIO LOCAL)**, na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes/RO. A retirada do edital está disponível no site: **https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2024/23 (PNCP)** e no portal da transparência: **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de anexos da concorrência e/ou pelo link: https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=2070¶metrotela=licitacao&anomod=2024. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 14 de fevereiro de 2024.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO26428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 1374/2024/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Construção e Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO**, através do Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA. Com o valor total estimado em **R$ 16.131.275,31.**

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 06/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/02/2024 até às 08h59min do dia 01/03/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/03/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 14 de fevereiro de 2024.

Jonhison José Andrade
Agente de Contratação

Protocolo DO26434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMIN. N.º 23103/2023/SEMPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários e padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.** Com o valor total estimado em **R$ 49.908,96.**

Em cumprimento ao prazo de divulgação do edital fica ALTERADA a data de REABERTURA da Sessão Pública Virtual para o dia 04/03/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 15 de fevereiro de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO26433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25319/2023/SEMOSP
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta MODIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 do tipo Menor Preço por ITEM. Em razão de pedido de impugnação, dando provimento, retirando a exigência do item 10.12.1 do Edital, Ficando assim **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 01/03/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 15 de fevereiro de 2024
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO26439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0211/SEMEC/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças/serviços para o ônibus, todos pertencentes a Frota Própria do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 86.969,52 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 21 de fevereiro de 2024, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de fevereiro de 2024.
WENDEL BRAGANÇA DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Agente De Contratação
PORTARIA GAB/073/2023

Protocolo DO26424

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0234/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de bomba para o poço artesiano do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 2.300,94 (dois mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 22 de fevereiro de 2024, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
PORTARIA GAB/073/2023

Protocolo DO26425

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1303/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bandeiras Oficiais: Nacional, Estadual e Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias do Município de Presidente Médici/RO, contribuindo para a integração e fortalecimento da imagem institucional, enaltecendo os símbolos do Brasil, Estado e Município. Valor estimado em taxa em R$ 20.321,12 (vinte mil e trezentos e vinte um reais e doze centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de Março de 2024**, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 15 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO26443

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICA N.º 001/CPLM/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/SEMUSA/2023
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1079/SEMUSA/2023. **DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços médicos complementares de Horas de Médico Clínico Geral e especialistas a serem prestados nas Unidades de Saúde (Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas, Centro de atenção psicossocial) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Medici/RO. **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: 04 **de março de 2024**. **ENCERRAMENTO**: 15 de março de 2024 **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 07h30min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 15 de fevereiro de 2024.

Wendel Bragança Dias
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO26444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/PMJ/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13979/PMJ/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 407/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, através do Contrato de Repasse nº 897187/2019/MDR/CAIXA.** No valor estimado de R$ **51.166,68 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Início da Sessão Pública: **26 de março de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 407/GP/2023
Agente de Contratação

Protocolo DO26426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 002/PGM/2024

Espécie: Contrato 002/PGM/2024; Data do Contrato: 14/02/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): CONSTRUTORA PEIVER LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.052/0001-15; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Pavimentação Asfáltica de 9.586,75 m² de vias urbanas do Município de Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Amparo: tomada de Preço nº. 006/CPL/2023; Fundamento Legal: Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; Convênio: Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA; Processo: 0000869.07.07-2023/SEMURB; Vigência: 11/10/2024 Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 15.4510012.1012, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 326; Valor Global: R$ 2.423.599,10 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos); Nota de Empenho nº: 239 de 2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Tiago Luiz Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de fevereiro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26429

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2023 CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

a) Processo Administrativo n.º 630/2022 e Tomada de Preços nº 010/CPL/2022.

b) Nota de Empenho n. 205/2023, projeto atividade n. 04.451.0006.1108.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 360.444,53 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Nota de Empenho n. 206/2023, projeto atividade n. 04.451.0006.1108.0000, elemento de despesa n. 4.4.90.51.00, no valor de R$ 63.129,47 (sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);

Publicação n° 68/2024
DATA: 09 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o contrato 09/2023 celebrado em 27 de fevereiro de 2023, para acrescentar os parágrafos primeiro, segundo e terceiro na "cláusula sétima" do instrumento contratual, conforme redação que segue abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA (...)

"PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados pela Contratante e órgão concedente oriundo do convênio do objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria"

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA aceita e permite o livre acesso de servidores do município Contratante e do órgão concedente oriundo do convênio do objeto do presente contrato, bem como do órgão de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26430

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 22035/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.500/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 21.877.657,20 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Abertura da sessão: 04/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de fevereiro de 2024
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO26437

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMV
PROC. ADM. Nº 19405/2023/SEMES

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para ciência dos interessados que houve a retificação do valor total estimado da contratação no Projeto Básico e no Edital de Licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de pista de skate e quadra de basquetebol. **Onde se lê no edital:** "Valor Total da contratação: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)"**, leia-se:** "Valor Total da contratação: R$ 626.011,93 (seiscentos e vinte e seis mil, onze reais e noventa e três centavos)". Em virtude da retificação, a sessão pública eletrônica fica reagendada para o dia 25/03/2024. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de fevereiro de 2024
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO26438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 261/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, decide **ANULAR** os atos constitutivos do Processo Administrativo n°**1-11460/2023 – SEMUSA,** modalidade Pregão Eletrônico n°**130/2023,** fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, cujo objeto era **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Confecção e Instalação de Fachadas Externas, Totens, e Adesivos para Contemplação do Credenciamento do Programa destinados ao SAMU e CREAMI pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A **ANULAÇÃO** se justifica em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Prefeito ao (ID633025). Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n°261/2024

Protocolo DO26442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 881/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS PARA COZINHA (GLP) BOTIJÃO 13KG E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) P45 KG. PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES.
Valor estimado: R$ 135.676,65
Acolhimento de propostas: 16/02/2024 às 08:00h – 29/02/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 16/02/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 29/02/2024 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO26445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 14/2023
PROCESSO N. 1-102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37.
OBJETO: Contratação Empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Valdir Alberton. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-102/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital. CV 568/PGE-2022 AMPL. E REF. ESC. VALDIR.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso I, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo previsto na cláusula decima quarta será aditado/prorrogado, a contar com efeitos do dia 10/01/2024 até 10/03/2024, 60 (sessenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Cacaulândia, 15 de fevereiro de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO26446

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP24CIN000001

Processo nº 0000172.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário devidamente licenciado, transporte e locação de containers em aço, em conformidade com a legislação pertinente para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.
Valor Global: R$ 16.133.577,20 (dezesseis milhões e cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26432

AVULSOS

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
A filial inscrita no CNPJ nº 33.000.092/0127-60, localizada na Rua Panamá, nº 1.408, Parte - Nova Porto Velho - CEP: 76.820-176 - Porto Velho/RO, torna público que requereu à SEMA a renovação da Licença Ambiental por Declaração através do Processo nº 16.01945.00/2015 para as atividades de Comércio atacadista de lubrificantes e Outras atividades de serviço prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Felipe Molina Costa
OAB/SP nº 410.042
Procurador/Advogado

Protocolo DO26435

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, nomeada através da **Portaria nº 001/2024**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor por ITEM**, Processo Adm. 0029.012495/2023-04, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual n° 28.874/2024, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica. Valor total estimado: R$ 471.991,24** (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). **Data de Abertura: 05/03/2024. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19936
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/02/2024, às 13:35

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

Protocolo DO26441

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, nomeada através da **Portaria nº 001/2024**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor por ITEM**, Processo Adm. 0029.012495/2023-04, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual n° 28.874/2024, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente. Valor total estimado: R$ 111.639,65** (cento e onze mil e seiscentos trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Data de Abertura: 07/03/2024. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

Protocolo DO26440